



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDIN 1600-32/11/2021 17:12:52

PROJETO DE LEI Nº xx/2021

OFÍCIO Nº 1087/2021-GAB., 16 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras constituída do Lote nº 23 com área de 1.075,89 m² e do Lote nº 24 com área de 1.408,59 m², todos da Quadra 1, situados na Gleba Ribeirão Lindoia, sem benfeitorias, neste Município, e autoriza o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL a doar à empresa RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA, destinada à implantação da indústria, e dá outras providências.

Londrina, 16 de novembro de 2021.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Texto do projeto de lei em anexo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDIN/160032/11/2021-17:12:52

PROJETO DE LEI Nº xx/2021

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras constituída do Lote nº 23 com área de 1.075,89 m² e do Lote nº 24 com área de 1.408,59 m², todos da Quadra 1, situados na Gleba Ribeirão Lindoia, sem benfeitorias, neste Município, e autoriza o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL a doar à empresa RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA, destinada à implantação da indústria, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras constituída do Lote nº 23 com área de 1.075,89 m² e do Lote nº 24 com área de 1.408,59 m², todos da Quadra 1, situados na Gleba Ribeirão Lindoia, neste Município, sem benfeitorias, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, conforme matrículas n.º 9.236 e 9.237 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º Fica o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, autorizado a outorgar em doação à empresa RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA, os imóveis descritos no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SML/DDIN 1600-32/11/2021 17:12:52

Art. 3º Nas áreas descritas no art. 1º desta Lei, a DONATÁRIA promoverá a implantação da indústria de máquinas.

Art. 4º As obras para implantação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.485,00 m² de área construída, com início em 12 (doze) meses e término em 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação da lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Art. 5º Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

I. os imóveis não poderão ser alienados a terceiros, sem autorização do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, no prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa;

II. a DONATÁRIA deverá cumprir todas as exigências da Lei Municipal n.º 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina;

III. a DONATÁRIA deverá manter, no mínimo 16 empregos diretos.

Art. 6º Para cumprimento do disposto na Lei n.º 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA deverá:

I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 9.284/2003); e

II. comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III, da Lei n.º 9.284/2003).

Art. 7º A DONATÁRIA ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei n.º 5.669/1993.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDIN 1600/22/11/2021 17:12:52

Art. 8º A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei n.º 5.669/93 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL.

Art. 9º O prazo de conclusão das obras poderá ser prorrogado uma única vez e por mais 1 (um) ano, desde que devidamente justificado, com anuência do Instituto de Desenvolvimento de Londrina- Codel e desde que o interessado ainda comprove:

I. o prazo para conclusão das obras ainda não expirou;

II. já edificou 80% (oitenta por cento) do seu total;

III. possui os respectivos projetos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e

IV. está apto financeiramente a concluir as obras.

Art. 10 Na hipótese de prazo já vencido, dever-se-á proceder à nova doação, conforme o caso, vedada a prorrogação de prazo já vencido.

Art. 11. É vedado à Donatária nomear o imóvel doado como garantia de dívida, bem como gravar hipoteca ou outro ônus real, em favor de qualquer instituição financeira, ou não, para fins de realização de financiamento para construção da unidade industrial.

Art. 12. As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta Lei correrão às expensas da Donatária, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Art. 13. O descumprimento do interesse público, bem como a modificação da finalidade da doação, a extinção da Donatária ou o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei e na Lei n.º 5.669/1993, ou outra que lhe suceder, farão com que o imóvel objeto da doação com todas as benfeitorias nele existentes e instalações nele introduzidas revertam, automaticamente e de pleno direito, à posse e propriedade do Município de Londrina, as quais, como parte integrante daquele, não darão à Donatária direito a qualquer indenização ou compensação.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDLN 1600-12/11/2021-17:12:52

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a LEI Nº 12.365, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CML/DDIN/1600/22/11/2021 17:12:52

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores, com o presente Projeto de Lei o Executivo propõe efetuar doação à empresa RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA da área de terras totalizando 2.484,48 m², constituída do Lote n° 23 com área de 1.075,89 m² e do Lote n° 24 com área de 1.408,59 m², todos da Quadra 1, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, situados na Gleba Ribeirão Lindoia, neste Município, sem benfeitorias, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, conforme matrículas n.º 9.236 e 9.237 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, avaliadas por meio do Laudo n° 060/2021, datado de 22/07/2021 por R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais), e Laudo n.º 061/2021 datado de 23/07/2021 por R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais).

Beneficiária: RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA. É uma empresa londrinense, um dos maiores polos de tecnologia do país, com experiência de mais de 27 anos no segmento industrial, produz tecnologia e inovação em soluções inteligentes para equipamentos. Equipamentos produzidos: Router fresadora CNC, Contadora laser. Mesa de corte digital, Refiladora XY, Solda banner, Dobradeira de Acrílico, Contadora de Vinil 3200, Software de visão corte contorno. A empresa RIZON está em fase de expansão por meio de seu desenvolvimento tecnológico, e busca ampliar sua atuação em um parque fabril moderno para, alavancar soluções de engenharia, e automação industrial para equipamentos CNC, bem como ampliar seu desenvolvimento em automação industrial com sistemas de braços mecânicos, robótica e sistemas de CLPs em equipamentos industriais.

Projeto de Ocupação: O projeto prevê a construção de aproximadamente 1.485,00 m² de área construída com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da publicação da lei.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDIN.1600.12/11/2021.17:12:52

A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). Serão investidos cerca de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), entre obras civis, instalações, máquinas e equipamentos. Quanto à previsão de arrecadação de tributos na ordem de R\$ 180.191,96 (ICMS), de IPI na ordem de R\$ 30.832,01 e ISS na ordem de R\$ 5.162,61.

Deverá manter, no mínimo, 16 empregos diretos.

Parecer das Comissões: O processo com a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisado e aprovado, quanto à sua viabilidade pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, na 36ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2020 e pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, na 1ª reunião realizada no dia 25 de agosto de 2021, sendo também recomendado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, órgão gestor da política de desenvolvimento industrial do Município, por ser um empreendimento de importância para a economia londrinense.

A opção do Município pela alienação através da doação, em detrimento da concessão do direito real de uso, considera o alto volume de investimento pela empresa RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA neste projeto, havendo maior segurança para empresa quanto ao incentivo obtido no Município. Salienta-se ainda que a doação, em nosso entendimento, tem caráter perene, o que vai de encontro com a permanência da empresa no Município, diferente da concessão que nos aparenta caráter transitório, o que não é estímulo à atração de empresas, além da insegurança jurídica capaz de inibir o processo de atração do investimento para o Município.

Não obstante, a expansão das atividades da RIZON representa uma importante ferramenta de implementação de uns dos objetivos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Município previstos no Plano Diretor, Lei Municipal n.º 10.637 de 24 de dezembro de 2008, qual seja: “contribuição para o aumento da oferta de postos de trabalho; acolher empresas e manter as já instaladas, divulgando o município e suas potencialidades.”



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CM/DDIN 1600-32/11/2021-17:12:52

É interesse público a geração de empregos, geração de renda e tributos que são revertidos em obras e serviços para o Município. Portanto, entendemos estar plenamente justificada a existência de interesse público para a concessão de incentivo de doação da área para transferência e expansão da empresa, quer seja pela geração e manutenção de empregos propostos, quer pela geração de renda, ou pela arrecadação de impostos em nosso Município, além de manter aqui a empresa RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA.

A outra condição para alienação de Bens Municipais de acordo com o artigo 78, da Lei Orgânica do Município – LOM é a prévia submissão a processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. O artigo 17 da lei nº 8.666/93, que trata das alienações, em seu parágrafo 4º, diz que a doação com encargo, que é o caso em questão, será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada de licitação no caso de interesse público devidamente justificado, que é o que se verifica no presente caso.

Dessa forma, entendemos constar desta justificativa todas as condições para a doação da área, visto estar comprovado o interesse público e as bases necessárias para a dispensa de licitação, condições essas indispensáveis para garantir a eficácia dos aspectos legais que envolvem a questão.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 16 de novembro de 2021.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANEXOS :

- Ofício 1.087/2021-GAB -

1. REQUERIMENTO da Empresa RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
2. QUESTIONÁRIO – Formulário Perfil
3. ATOS CONSTITUTIVOS – Contrato Social
4. CERTIDÕES – Protesto e Distribuição Judicial
5. JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
6. COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA
7. PROVA DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
8. OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS AMBIENTAIS
9. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
10. MANIFESTAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI 5.669/1993
11. PMCSO – PPRA – LTCAT
12. CERTIDÕES - Trabalhistas e Fiscais
13. MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS
14. LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS
15. ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL
16. ATA DA REUNIÃO DO CMCTI – CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO 1:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

REQUERIMENTO da Empresa RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.



Rizon Indústria de Máquinas- Equipamentos

Endereço: Agniello Theodoro de Paula, 416 Jd. Tarobá
CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

CEP: 86042-310 - Londrina/PR

Fone: (43) 3341-2040

www.rizon.com.br

A

Diretoria Técnica de Desenvolvimento

CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina/PR

Ref.: Requerimento de doação de terreno no Parque Tecnológico

SR. ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CODEL

REQUERIMENTO

Londrina, 16 de setembro de 2020

Rizon Indústria de Máquinas Ltda, CNPJ nº 73.932.832/0001-10, situada na Rua Agniello Theodoro de Paula, 416, Jd Tarobá, CEP 86.042-310 telefone (43) 3341-2040, e-mail: wilson.alves@rizon.com.br, representado por seu Sócio Wilson Alves da Silva, portador do RG Nº 2.207.933 e do CPF Nº 280.504.529-72, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a doação de terreno de aproximadamente 2.000m², na área do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da Gleba Ribeirão Lindóia, zona leste de Londrina.

Declaramos para todos os fins de direito e a quem possa interessar que a Rizon, empresa requerente ao terreno para construção e instalação de sua sede industrial atende a todos os encargos previstos na legislação municipal, obediência às normas de equilíbrio ambiental, segurança e medicina do trabalho que lhe incumbem.

Termos em que,

Pede deferimento.

Wilson Alves
Diretor Industrial

José Carlos de Almeida
Diretor Administrativo

wilson.alves@rizon.com.br
@rizon.com.br

Recebi em
18/09/2020
Adriana

ANEXO 2:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

QUESTIONÁRIO – Formulário Perfil

1. Nome completo: _____

2. Data de nascimento: ____/____/____

3. Estado civil: _____

4. Endereço residencial: _____

5. Endereço profissional: _____

6. Telefone residencial: _____

7. Telefone profissional: _____

8. E-mail pessoal: _____

9. E-mail profissional: _____

10. Formação acadêmica: _____

11. Experiência profissional: _____

12. Outras informações: _____



[FORMULÁRIO PEDIDO DE DOAÇÃO DE TERRENO]

CODEL

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

1) DADOS CADASTRAIS:

Nome Fantasia	RIZON INDUSTRIA DE MÁQUINAS
Razão Social	RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
Endereço	RUA AGNELLO THEODORO DE PAULA, 416
Bairro	JD TAROBÁ
CEP	86042-310
Cidade	LONDRINA-PR
Fone	43 3341-2040
Celular/Nome	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA - 43 99683-9057
E-mail	jose.almeida@rizon.com.br
Home Page	www.rizon.com.br
Contatos: (Sócios)	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA - 43 99683-9057 WILSON ALVES DA SILVA - 43 9137-0701
Ramo de Atividade (Código/Descrição)	28.9-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
Data Fundação	22/12/1993
CNPJ	73.932.832-0001-10

1.1) Relatar sobre transferência, ampliação ou sobre a nova empresa no município de Londrina. Quais motivos, facilidades, casos anteriores de outras cidades, etc.

A Rizon é uma empresa brasileira, fundada e sediada em Londrina, no Paraná, um dos maiores polos de tecnologia do país. Com experiência de mais de 27 anos no segmento industrial, produz tecnologia e inovação em soluções inteligentes para equipamentos que vão muito além da simples execução de suas funções.

Com seu DNA Londrinense e toda sua história pautada na indústria, a Rizon está em fase de expansão por meio de seu desenvolvimento tecnológico, e busca ampliar sua atuação em um parque fabril moderno para alavancar soluções de engenharia e automação industrial para equipamentos CNC, bem como ampliar seu desenvolvimento em automação industrial com sistemas de braços mecânicos, robótica e sistemas de CLPs em equipamentos industriais.

2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

2.1) Descrever sobre produtos elaborados.

A Rizon atua para estruturar o mercado nacional com equipamentos e softwares de alta performance proporcionando ao pequeno e médio empresário a possibilidade de aquisição de equipamentos de ponta, com os mesmos parâmetros internacionais.

PORTIFÓLIO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos produzidos pela Rizon possuem as tecnologias CNC - comando numérico computadorizado e CLP - controlador lógico programável:



- Router fresadora CNC.
- Cortadora laser.
- Mesa de corte digital.
- Refiladora XY.
- Solda banner.
- Dobradeira de Acrílico.
- Cortadora de Vinil 3200.
- Software de visão corte contorno.

PORTIFÓLIO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Projetos especiais de automação e adequação de equipamentos para normas e necessidades industriais:

- Software RizonCut.
- Software processador de dados para processo de produção com leitura de câmera para corte e contorno.

2.2) Volume de produção (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR 2019			
Produtos	% do Faturamento	Quant.	Valor
CORTADORA CNC PRIMALINEA	14,449%	3	R\$ 293.000,00
CORTADORA LASER CNC PRIMALINEA	35,248%	15	R\$ 714.750,00
FRESADORA ROUTER CNC PRIMALINEA	32,449%	8	R\$ 658.000,00
DOBRADEIRA ACRILICO 1000MM	2,377%	28	R\$ 48.205,26
GABARITO ANGULAR DOBRADEIRA	0,718%	29	R\$ 14.566,09
SOLDA BANNER 1500MM STANDARD	14,759%	151	R\$ 299.273,00
MAQUINA DE CORTE E REBOBINADEIRA	0,000%	--	--
ANO ATUAL 2020			
Produtos	% do Faturamento	Quant.	Valor
CORTADORA CNC PRIMALINEA	36,226%	4	R\$ 861.750,00
CORTADORA LASER CNC PRIMALINEA	23,873%	11	R\$ 567.900,00
FRESADORA ROUTER CNC PRIMALINEA	27,817%	8	R\$ 661.700,00
DOBRADEIRA ACRILICO 1000MM	3,214%	38	R\$ 76.443,41
GABARITO ANGULAR DOBRADEIRA	0,944%	39	R\$ 22.450,34
SOLDA BANNER 1500MM STANDARD	6,762%	74	R\$ 160.856,90
MÁQUINA DE CORTE E REBOBINADEIRA	1,164%	1	R\$ 27.700,00



PREVISÃO PRÓXIMO ANO 2021			
Produtos	% do Faturamento	Quant.	Valor
CORTADORA CNC PRIMALINEA	26,90%	5	R\$ 1.130.000,00
CORTADORA LASER CNC PRIMALINEA	14,29%	12	R\$ 600.000,00
FRESADORA ROUTER CNC PRIMALINEA	17,50%	9	R\$ 735.000,00
DOBRADEIRA ACRILICO 1000MM	2,25%	43	R\$ 94.600,00
GABARITO ANGULAR DOBRADEIRA	0,63%	43	R\$ 26.660,00
SOLDA BANNER 1500MM STANDARD	7,50%	150	R\$ 315.000,00
MAQUINA DE CORTE E REBOBINADEIRA	3,96%	6	R\$ 166.200,00
REFILADORA PRIMALINEA	11,90%	5	R\$ 500.000,00
PARTES / PEÇAS / SERVICOS / LICITAÇÕES	15,06%	XX	R\$ 632.540,00

2.3) Volume de exportação (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Sem exportação			
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Sem exportação			
PREVISÃO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Sem exportação			

2.4) Balanço Patrimonial e DRE (assinado por contador e administrador da empresa) – 3 últimos anos.

2.5) Lucratividade/Rentabilidade – descrever a potencialidade econômica da empresa – 3 últimos anos e projetado.

A projeção da Rizon com visão de indústria é ampliar o uso de tecnologia 100% nacional, construção de centro de usinagem, expansão do portfólio de equipamentos com automação CNC e ampliação de sua capacidade produtiva fabril.

A estrutura base para alavancar projeção de crescimento será espaço físico com estrutura para ampliação do parque fabril, conseqüentemente haverá geração de emprego e renda para novas posições de trabalho na indústria.

Além disso, a Rizon apresenta Margem Bruta média nos equipamentos produzidos de 47% nas vendas geradas, com excelente rentabilidade comercial, as vendas projetadas com a ampliação do portfólio, através da inovação, e aumento da equipe de colaboradores na Engenharia e Produção, irá acompanhar uma escalada potencial da empresa.



2.6) Índices econômico-financeiros – EBITDA, ROE, ROA e TIR atual e incremental. Apresentar Fluxo de Caixa (modelo gerencial) últimos 12 meses e projeção 5 anos (enviar em planilha eletrônica (Excel), tanto em meio digital (e-mail) quanto físico (CD));

Índice EBITDA 2020: 159.904,20

Índice EBITDA em percentual da receita operacional bruta: 5,06%

Índice ROE 2019: 0,9474

Índice ROA 2019: 0,1035

2.7) Número de postos de trabalho.

A equipe de recrutamento e seleção possui 3 posições em aberto com seleção em andamento para o cargo de Comprador, e prospecção para faturista e designer totalizando 15 colaboradores com o time Rizon ainda em 2021, dados serão atualizados no CAGED, após a finalização do processo seletivo.

EMPREGOS	ANO ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMO ANO	Incremento postos de trabalho (Novos)
Diretos (CAGED)	15	13	16	3
Indiretos (Estimado)			50	

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

A previsão de aumento do time Rizon para o 2º semestre de 2021 são de 05 postos de trabalho diretos, o incremento será nas posições da indústria, engenharia, comercial e marketing, com a contratação focada em profissionais de Londrina – PR.

Após a finalização da construção da nova estrutura fabril, a previsão de incremento de novos postos de trabalho será voltada para o time de desenvolvimento e tecnologia, com foco no desenvolvimento de portfólio em inovação, previsão de incremento de mais 03 postos de trabalho direto.

Com empregos indiretos gerados pela Rizon, por meio de contratação PJ de empresas parceiras em Londrina e região, é possível contabilizar mais de 50 profissionais impactados com as relações comerciais.

2.8) Meio ambiente – Detalhar:

- Efluentes e resíduos - volume, tipo, como é feito o tratamento, descarte, projeto de mitigações de risco, etc.
- Adequação às normas da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

OBS: Efetuar consulta prévia dos órgãos ambientais na área pretendida.



2.9) Relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los (risco de: mercado, cambial, cadeia de fornecimento, climático, composição de clientes, financeiro, mão-de-obra, tecnológico, fiscal, operacional, ambiental, legislação entre outros).

Na visão indústria, a Rizon, apresenta os riscos do negócio na cadeia produtiva e no varejo B2B. Os itens e cenários apontados a seguir possuem planos de ação ativos para mitigar resultados que possam penalizar o negócio Rizon, conforme Plano de Negócios anexo.

MERCADO

Com grande penetração no segmento de Comunicação Visual, a Rizon se beneficia do mercado aquecido com feiras e eventos, comércio e toda a cadeia do setor varejista, das agências de publicidade e merchandising, as gráficas e indústrias de insumos necessários. Em recessão ou pandemia, com o desaquecimento das relações comerciais, o volume de vendas B2B retrai em decorrência da queda comercial do varejo B2C.

CÂMBIO

Peças e componentes importados, são penalizados pela cotação do Dólar em altas frente ao Real, negociação de importação de outros países que a Rizon mantém relações comerciais como China, Estados Unidos e Itália afetam diretamente no custo produtivo dos equipamentos de seu portfólio, e que em algumas negociações podem reduzir margens de lucratividade.

CADEIA DE FORNECIMENTO

Maiores riscos para a Rizon na visão mercado é o bloqueio de importações de algumas peças e componentes que não possuem produção nacional, e a importação da China é o principal país que subsidia itens com qualidade e preço competitivo.

Além disso, fator de alerta na cadeia produtiva é o aço, com a pandemia, foi possível verificar a escassez da matéria-prima, que é nacional, e teve comprometimento em seu abastecimento por alguns períodos.

CLIMÁTICO

Na visão clima a Rizon não possui riscos de negócio. Somente em tragédias caso ocorra perdas prediais.

COMPOSIÇÃO DE CLIENTES

Se analisarmos pareto, a composição de clientes da Rizon é 70% empresas de Comunicação Visual e 30% de indústrias em geral. Os leads do funil comercial em sua maioria são empresas de comunicação visual, bureaus e gráficas. As indústrias e clientes B2B de outros segmentos são menos representativos, porém mais lucrativos, pois buscam soluções tecnológicas, o maior risco é não diversificar carteira, atuando no mercado mais segmentado e volátil a preços.

MÃO DE OBRA

A indústria está diretamente relacionada a eficiência fabril, o maior risco da Rizon é a baixa produtividade da mão de obra na indústria, riscos ergonômicos, falta de



treinamento e capacitação, dificuldade na contratação de mão de obra qualificada e rotinas pesadas aos colaboradores da produção.

TECNOLÓGICO

Lançamento ou inovações em processos tecnológicos mais eficientes, em substituição as tecnologias produzidas pela Rizon, podem impactar diretamente o faturamento, caso a área de desenvolvimento e engenharia não esteja desenvolvendo tecnologia para ampliar e criar novas soluções para o portfólio.

AMBIENTAL

A Rizon não gera riscos ambientais em seu processo produtivo. Os resíduos sólidos decorrentes são coletados pela Kurica Ambiental.

2.10) Estrutura Financeira atual (capital próprio x dívida) e taxas de juro (WACC - média ponderada do custo do capital). Perfil de dívidas (taxas de juro e prazos de pagamento).

A Rizon no ano de 2020 contraiu em empréstimos capital de giro Pronampe e empréstimo da folha de pagamento referente programa do governo com recurso do BNDES, o valor de 280.000,00, sendo o prazo de pagamento de 36 meses e taxa de juros de 3,75 + taxa Selic, a.a.

2.11) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento, capital próprio, agentes de fomento, bancos privados ou fundos de investimento. Apresentar descritivo da operação de financiamento (alavancagem), garantias, etc...

A Rizon finalizou 2020 com 263.351,98 de recurso disponível em Bancos e Caixa, e tem disponível o valor de 374.086,25 em recebíveis (cheques, boletos e cartão de crédito) disponível para antecipação com juros de 1,5% a.m.

A Rizon tem pré aprovado junto a instituição bancária Bradesco e Banco do Brasil o valor de R\$ 420.000,00 para capital de giro com prazo de pagamento de 36 meses, sendo 6 meses de carência, com a taxa de juros de 1,5% a.m.

Após aprovação do projeto será realizado a entrada nos tramites para liberação de capital de terceiros pelo Banco BRDE.

3) DETALHAMENTO ÁREA

3.1) Total da área que ocupa atualmente?

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	1390 m ²			
Acesso				
Estacionamento (xx vagas por m ²)	15			
Pátio				
Área permeável				
Reserva Legal				



Outros	610 m ²			
---------------	--------------------	--	--	--

3.2) Área total pretendida (m²) 2.000.

3.2) Detalhamento Área total pretendida (m²)

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	1485 m ²			
Acesso				
Estacionamento (xx vagas por m²)	15			
Pátio	234 m ²			
Área permeável				
Reserva Legal				
Outros	281 m ²			

3.3) Qual consumo atual de Energia Elétrica (kW-h/ano)? Haverá ampliação? (kW)
 Consumo anual de 22.230,96 kwh/ano.

3.4) Matriz energética, cavaco, óleo, GLP, etc.... Há interesse na utilização de gás natural.

3.5) Qual consumo atual água? Tem tratamento de esgoto?
 Consumo médio de 45m³/mês.
 Local possui tratamento de esgoto.

3.6) Telecomunicações - características, nível, telefonia especial.
 Total de 05 linhas telefônicas, com consumo total médio de 750 min/mês, e internet de 100 mega.

3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica. Possui funcionários com idade acima de 40 anos? Possui funcionários portadores de necessidades especiais?
 04 Funcionários com idade acima de 40 anos
 Nenhum funcionário portador de necessidades especiais

3.8) Informações complementares (se necessário).

4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES

4.1) Estimativa de investimentos (R\$)

Descrição	Ano atual	Próximo ano
Obras Civis	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Máquinas e Equipamentos		
Instalações	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outros		



4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):

	Obra / m²	Quantidade de Meses para início	Quantidade de Meses para fim
1ª Etapa	1.485	8 meses	18 meses
2ª Etapa	250	12 meses	18 meses
3ª Etapa	250	12 meses	18 meses

4.3) Origem dos recursos

Origem	Valor (R\$)	Percentual	Agente Financeiro
Próprio			
Financiamento	R\$ 800.000,00	100%	BNDES/BRDE
Terceiros			
Outros			

5) DADOS COMPLEMENTARES

5.1) Descrever sobre abrangência do produto, clientes, regiões do país, representantes, etc.

Com grande penetração no segmento de Comunicação Visual, a Rizon conta com um portfólio diversificado de equipamentos que proporcionam elevado nível de qualidade e extensa abrangência nacional.

São mais de 700 equipamentos instalados por todo o país, com representantes comerciais de grande relevância no mercado, a marca possui atuação comercial direta e através de seus revendedores credenciados: Serilon, Empesol, Nordeste Sign, ISS, 7 Soluções, MR Solution, além de vendedores autônomos PJ.

Além da atuação B2B pelos canais de representação, o e-commerce da Rizon atua com venda B2C on-line nacional e marketplace.

Também com grande expressividade, a atuação da Rizon no 1º setor por meio de concorrência de licitação atende órgãos públicos em todos o país.

5.2) Volume de impostos

IMPOSTOS	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL	PRÓXIMO ANO
ICMS	R\$121.892,95	R\$ 137.367,92	R\$ 180.191,96
IPI	R\$ 15.097,85	R\$ 29.822,79	R\$ 30.832,01
ISSQN	R\$ 4.957,94	R\$ 2327,67	5.162,61



*Empresa optante pelo simples Nacional

5.3) IMPACTOS: Descrever quais são os impactos com a implantação da indústria no local;

a) Ambiental

A operação fabril não onera impactos ambientais, os resíduos gerados são sólidos e recolhidos pela empresa Kurica e Cooperativa de Recicláveis de Londrina.

b) Social

Um dos maiores impactos sociais se relaciona ao mercado de trabalho e à oferta de mão de obra disponível com a implantação da Rizon, a indústria tem previsão de contratação de mão de obra e consequentemente ampliar a sua atuação com programas sociais aos seus colaboradores e comunidade é um olhar da empresa junto aos seus stakeholders.

c) Tecnológico

A automação industrial com base na evolução tecnológica e digitalização dos sistemas produtivos permite que a eficiência e produtividade da Rizon seja escalável, proporcionando ao polo tecnológico benchmarking para outras empresas.

5.4) Complementaridade da empresa – descrever a possibilidade de interação com outras empresas em compras, comercialização, investimento em conjunto em processos tecnológicos, para melhoria das condições de competitividade, criação de clusters, APLs e etc.

Visando um ecossistema colaborativo é possível unir forças para compras coletivas aumentando volume para beneficiar a negociação com preços mais competitivos.

5.5) Listar Lei de Incentivos Fiscais que a empresa se enquadra.

A Rizon não tem incentivo fiscal por enquadrar no simples Nacional

5.6) A empresa solicitante pretende oferecer a área, objeto desse pleito, como garantia real para obtenção de empréstimo bancário ou outra fonte de alavancagem financeira?

() SIM (x) NÃO

5.6.1) Caso afirmativo, informar se a empresa dispõe de outra garantia real livre e desembaraçada, a valor compatível, para oferecer à CODEL?

() SIM () NÃO

Data, 23, 01, 2021



ASSINATURA
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA

6) DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

6.1) Requerimento (Carta) da empresa endereçado à CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina, solicitando o incentivo, conforme Lei nº. 5.669/93;

6.2) Cópia do CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social com todas as alterações;

6.3) Certidão negativa de protestos e distribuição judicial da empresa e sócios, em seu domicílio, referentes aos últimos cinco anos;

6.4) Certidão negativa de ações civis da empresa e sócios, falência, concordata, recuperação judicial, interdição e tutela, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;

6.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

6.6) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.7) Último Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados (CAGED) apresentado ao Ministério do Trabalho;

6.8) Comprovação de idoneidade financeira da empresa e sócios, fornecida por duas ou mais instituições bancárias;

6.9) Balancetes patrimoniais e demonstrativo de resultado do exercício de ano anterior e atual (preferencialmente registrado na Junta Comercial);

6.10) Cópia da Declaração de Imposto de Renda da empresa e sócios, do último ano;

6.11) **Carta de manifesto** que a empresa tem conhecimento da Lei nº. 5.669 de 28 de dezembro de 1993 e da Lei nº. 9.284 de 18 de dezembro de 2003, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos; e, **Declaração** autorizando o uso da logomarca, fotos internas e externas da empresa, em campanhas publicitárias e web sites da Prefeitura Municipal de Londrina e/ou CODEL onde a empresa recebeu incentivos municipais.

6.12) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (**IPTU**), dos sócios proprietários da empresa;

6.13) Fotos atuais das áreas interna e externa da empresa, em arquivo digital;

6.14) Anexar 06 (seis) jogos de catálogo de produtos ou folder da empresa.

6.15) Desenho esquemático (Fluxograma da implantação) das instalações na área pretendida. X

6.16) Plano de Negócios. ✓

6.17) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 642 – A da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

6.18) Comprovação de que a empresa obedece as normas de equilíbrio ambiental e as relativas a segurança e a medicina do trabalho - as empresas estão encaminhando o P.C.M.S.O (programa de controle médico e saúde ocupacional) e P.P.R.A (programa de prevenção de riscos ambientais)

6.19) Alvará de licença;

6.20) Apresentar Fluxo de Caixa (modelo gerencial) últimos 12 meses e projeção 5 anos (enviar em planilha eletrônica (Excel), tanto em meio digital (e-mail) quanto físico (CD); A APRESENTAÇÃO DA PLANILHA EXCEL COM O FLUXO DE CAIXA, POSSIBILITA A ANÁLISE PELA CODEL E A EVOLUÇÃO DO PROCESSO.

6.21) Documentos complementares poderão ser solicitados a critério da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.



ANEXO 3:

- Oficio 1.087/2021-GAB -

ATOS CONSTITUTIVOS – Contrato Social

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
NIRE 41203021006

- ✓ **POLLYANY MORANDI TOTTENE**, brasileira, divorciada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.537.746-2/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob n. 005.364.539-18, residente e domiciliada na Av. Adhemar Pereira de Barros, 1300, Bela Suíça, CEP 86047-250, Londrina/PR;
- ✓ **WILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná à Rua Agnello Theodoro de Paula nº 416 Cilo V, Parque Industrial Ouro Branco, CEP 86042-310, portador da Cédula de Identidade RG 2.207.933-SSP/PR e CPF/MF sob nº 280.504.529-72.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de "RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – EPP", CNPJ/MF 73.932.832/0001-10, com sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Agnello Theodoro de Paula nº 416, Cilo V, Parque Industrial Ouro Branco – CEP 86042-310, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203021006 e registro especial de microempresa, sob nº 201597, ambos em 21/12/1993 e Décima e última alteração contratual arquivada em 02 de maio de 2016 sob nº 20162913931, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o seu contrato social nos termos dos Artigos 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) conforme segue:

I – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO SÓCIO

O endereço do sócio **WILSON ALVES DA SILVA**, já qualificado anteriormente, passa a ser Rua Anita Garibaldi nº 703, Jardim Elizabeth, Cambé, Estado do Paraná, CEP 86188-680.

II – VENDA DE COTAS

A sócia **POLLYANNY MORANDI TOTTENE**, já qualificada anteriormente resolve, ceder e transferir as cotas de capital detidas na sociedade a título oneroso a **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Rua Fermínio Barbosa, 50, Apto. 1907, Bairro Aurora, CEP 86047-480, portador do RG nº 5.932.778-0 SSP/PR e CPF/MF 979.666.069-53.

III – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800738956. NIRE: 41203021006.
RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
NIRE 41203021006

A Cláusula Segunda para a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade empresária tem por objeto social: Indústria Metalúrgica, Comércio, Exportação e Importação de Equipamentos, Máquinas e Peças para o Mercado de Comunicação Visual, Serigrafia, Sign, Estamparia e Silk, bem como a prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos industriais e agrícolas em geral, Comércio Atacadista de produtos para comunicação visual CNAE 4689-3-99 e Comércio Atacadista de Hardware e Software CNAE 4651-6/01.”

IV - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo classificada como Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.”

V – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

A Cláusula Quinta, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.”

VI – ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA E SEUS PARÁGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO DOS SÓCIOS: Falecendo, sendo interditado, separando judicialmente ou divorciando os sócios **WILSON ALVES DA SILVA** ou **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, a participação do sócio falecido ou interditado, e a do ex-cônjuge em casos de separação judicial ou divórcio, será apurada com base nas informações contábeis, apurando-se o patrimônio líquido da sociedade no mês em que se der a resolução, através de balanço especialmente levantado para este fim, considerando o percentual devido pelo quotista que esteja totalmente integralizado para mensuração dos haveres.

Parágrafo Primeiro – Os valores apurados na forma desta cláusula serão quitadas em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas com o primeiro vencimento 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres.

Parágrafo Segundo – A parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 10.000,00 (Dez

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800738956. NIRE: 41203021006.
RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

mil reais), bem como em sendo superior a este valor, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado no mês anterior ao pagamento da parcela.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que para as parcelas a pagar o IGP-M – Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Quarto – Incidirá sobre as parcelas a taxa de juros prevista no Art. 406 do Código Civil, de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quinto – Em caso de extinção do índice previsto no parágrafo terceiro desta cláusula, será aplicado o índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Sexto – Fica acordado desde já entre os sócios, por unanimidade, que o instrumento de alteração contratual, por falecimento de um dos sócios, poderá ser levada a arquivamento perante a Junta Comercial competente com a assinatura dos detentores de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive pelos herdeiros do falecido se for o caso, mediante Alvará Judicial pertinente.

As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração Contratual permanecem em vigor, e em razão da alteração ocorrida, os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

- ✓ **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Contador, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5.932.778-0/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob n. 979.666.069-53, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Fermino Barbosa nº 50, Apto. 1907, Bairro Aurora, CEP 86047-480;
- ✓ **WILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 2.207.933-SSP/PR e CPF/MF sob nº 280.504.529-72, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
 PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800738956. NIRE: 41203021006.
 RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURTIBA, 05/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
NIRE 41203021006

Paraná à Rua Anita Garibaldi nº 703, Jardim Elizabeth,
CEP 86188-680.

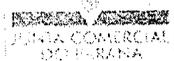
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de "RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP", CNPJ/MF 73.932.832/0001-10, com sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Agnello Theodoro de Paula nº 416, Cilo V, Parque Industrial Ouro Branco - CEP 86042-310, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203021006 e registro especial de microempresa, sob nº 201597, ambos em 21/12/1993 e Décima e última alteração contratual arquivada em 02 de maio de 2016 sob nº 20162913931.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP, e tem sua sede e foro à Rua Agnello Theodoro de Paula 416, Cilo V - Parque Industrial Ouro Branco, CEP 86042-310. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade empresária tem por objeto social: Indústria Metalúrgica, Comércio, Exportação e Importação de Equipamentos, Máquinas e Peças para o Mercado de Comunicação Visual, Serigrafia, Sign, Estamparia e Silk, bem como a prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos industriais e agrícolas em geral, Comércio Atacadista de produtos para comunicação visual CNAE 4689-3-99 e Comércio Atacadista de Hardware e Software CNAE 4651-6/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo classificada como Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, que está assim distribuído: (Art.997, III, CC/2002) (Art.1055 CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800738956. NIRE: 41203021006.
RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	85%	595.000	595.000,00
WILSON ALVES DA SILVA	15%	105.000	105.000,00
TOTAL:	100%	700.000	700.000,00

Parágrafo Único – Os lucros ou perdas verificados ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de maneira desproporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade limitada.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. (Art.1056 e 1057 CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – o sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e WILSON ALVES DA SILVA, isoladamente, aos quais compete a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 – CC/2002);

CLÁUSULA NONA – Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
 PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800738956. NIRE: 41203021006.
 RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
NIRE 41203021006

temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC 2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica determinado que somente os ADMINISTRADORES poderão assinar documentos em nome da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Cessa o pagamento de pró labore para qualquer sócio que exerça cargo de sócio administrador ou qualquer outra atividade de gestão da sociedade que venha a requerer em Juízo ou fora dele a dissolução total ou parcial da sociedade ou que venha a se resolver de qualquer outra forma perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se anualmente, em 31 de dezembro, um balanço geral e/ou balanços intermediários, para apuração do resultado do exercício.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, poderá distribuir lucros, mediante a deliberação dos sócios quotista, observadas as reservas legais e outras devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo as convocações ser feitas por carta registrada, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização. (Art. 1.065 e Art. 1.078 – CC/2002)

Parágrafo Primeiro – As convocações serão feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias salvo casos de comprovada urgência, para os quais este prazo será de 03 (três) dias.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas sempre por votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800738956. NIRE: 41203021006.
RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

Parágrafo Terceiro – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme termos do artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Com o objetivo de deliberar sobre as contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO DOS SÓCIOS: Falecendo, sendo interditado, separando judicialmente ou divorciando os sócios **WILSON ALVES DA SILVA** ou **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, a participação do sócio falecido ou interditado, e a do ex-cônjuge em casos de separação judicial ou divórcio, será apurada com base nas informações contábeis, apurando-se o patrimônio líquido da sociedade no mês em que se der a resolução, através de balanço especialmente levantado para este fim, considerando o percentual devido pelo quotista que esteja totalmente integralizado para mensuração dos haveres.

Parágrafo Primeiro – Os valores apurados na forma desta cláusula serão quitadas em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas com o primeiro vencimento 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres.

Parágrafo Segundo – A parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), bem como em sendo superior a este valor, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado no mês anterior ao pagamento da parcela.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que para as parcelas a pagar o IGP-M – Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Quarto – Incidirá sobre as parcelas a taxa de juros prevista no Art. 406 do Código Civil, de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quinto – Em caso de extinção do índice previsto no parágrafo terceiro desta cláusula, será aplicado o índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Sexto – Fica acordado desde já entre os sócios, por unanimidade, que o instrumento de alteração contratual, por falecimento de um dos sócios, poderá ser levada a arquivamento perante a Junta Comercial competente com a assinatura dos detentores de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive pelos herdeiros do falecido se for o caso, mediante Alvará Judicial pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
 PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800738956. NIRE: 41203021006.
 RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– A sociedade poderá instalar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território brasileiro e no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As disposições legais relacionadas a presente consolidação, encontram-se inseridas na Lei 10.406/2002, em especial no Capítulo I, do Subtítulo II – Da sociedade Personificada, do Título II, do Livro II. A sociedade será regida, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas, nos termos do Art. 1053, do Código Civil, dispensada a publicação de balanço desde que não sujeita à regra contida no parágrafo único do Art. 3º, da Lei 11.638/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelas disposições aplicáveis da legislação em vigor, ficando eleito o Foro da cidade de Londrina - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolver quaisquer dúvidas ou litígios que dele se originarem.

Por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

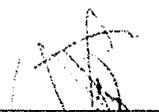
Londrina-PR, 27 de dezembro de 2017.



POLLYANY MORANDI TOTTENE
 Sócio – Cedente



WILSON ALVES DA SILVA



JOSE CARLOS DE ALMEIDA
 Sócio – Cessionário

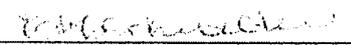


 Visto do Advogado: Charles S. Ribeiro
 OAB/PR – 23.291

TESTEMUNHAS



 Ilza Aparecida Muniz Portella
 RG: 1.953.990-3 - SSP/PR



 Erica Luiza Haber Schroeder
 RG: 3.073.538-2 – SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB N° 20180910728.
 PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800738956. NIRE: 41203021006.
 RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DE OLIVANDO CESARIO FERREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

Selo Digital Nº f8vJI.T5bN5.QbDz4-cYJhn.FYMKn

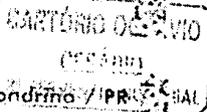
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOSE CARLOS DE ALMEIDA *0015* 80137A*. O referido é verdade e dou fé

Londrina-Paraná, 14 de fevereiro de 2018 - 10:05:05h

Em Teste da Verdade

Carla de Souza Daquis-Castanha - Estrevente Autorizada



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DE OLIVANDO CESARIO FERREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

Selo Digital Nº y8vJI.T5bCw.N34HC-zxT5j.osZxA

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de POLLYANY MORANDI TOTTENE e WILSON ALVES DA SILVA *0015* 104786F*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 14 de fevereiro de 2018 - 16:05:49h

Em Teste da Verdade

Carla de Souza Daquis-Castanha - Estrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728. PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800738956. NIRE: 41203021006. RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.932.832/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/1993
NOME EMPRESARIAL RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COORDENADOR R AGNELLO THEODORO DE PAULA	NÚMERO 416	COMPLEMENTO CILO V	
CEP 86.042-310	BAIRRO/DISTRITO PO. IND. OURO BRANCO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILO.SILVA@RIZON.COM.BR		TELEFONE (43) 3341-2040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approvado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

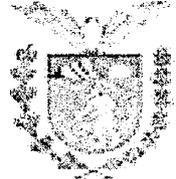
Emitido no dia 10/11/2020 às 16:29:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELPAR

10/11/2020 - 16:31:53

CNPJ:	73.932.832/0001-10	Inscrição Estadual:	60127163-01
Nome Empresarial:	RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA AGNELLO THEODORO DE PAULA		
Número:	416	Complemento:	CILO V
Bairro:	PQ INDL OURO BRANCO		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.042-310	Telefone:	(43)3324-7569
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

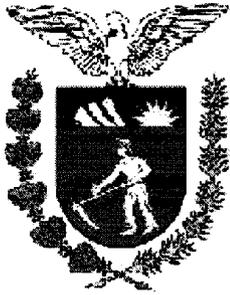
Atividade Econômica Principal:	2869100 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4689399 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	02/1994
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/1994
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/1994
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não podem ser considerados como certidão de sua existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com ele efetuadas.

ANEXO 4:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

CERTIDÕES – Protesto e Distribuição Judicial



PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE LONDRINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CML DDIN. 1600 22/11/90/115-1252

ARY TRISTAO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristao

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDAO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP, CNPJ 73.932.832/0001-10.-.-

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos ultimos 20 anos,
exclusivamente sobre a acao supra citada.

O referido e verdade e dou fe.

Londrina, 29 de Setembro de 2021.



Consulte a autenticidade desta certidao em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=3D9D6043497A5255AD054A51FFCE4EE0>

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2021-09-30 10:16:02

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Souza Naves, 75, Sala 41 - 4o Andar
e-mail distrlon@sercomtel.com.br

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Cristina Tristão
Flávio Natal Soares
Marcia Rocha Ausec

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à previa distribuição aos tabelionatos de Protesto de Títulos desta Comarca, deles **NÃO CONSTA** nos últimos CINCO (05) anos, até o dia 03 de Novembro de 2021, que tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CPF 979.666.069-53

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

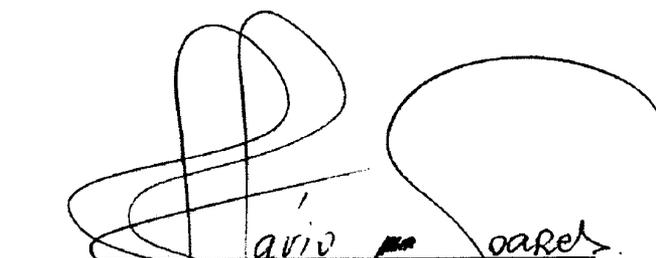
Dada e passada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná aos quatro (04) dias de Novembro do ano de 2021.

Lei nº 11.960 de 18/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a 141 VRC R\$ 33,66
Lei 6.149/70-Art.49A sobre o ISS a 2% e FADEP a 5% R\$ 2,36
Lei 6.149/70-2 "c" - Lei 13.228/01-9 Selo FUNARPEN R\$ 2,63

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F704e.anq9n.cwh35-f15rP.Ors7b
<https://selo.funarpen.com.br>


DISTRIBUIDOR
Cartório Distribuidor
Flávio Natal Soares
Funcionário Juramentado
Londrina - PR



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), JUIZADO ESPECIAL (Cível e Fazenda Pública) e FAMÍLIA, do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

JOSE CARLOS DE ALMEIDA, CPF 979.666.069-53.-----

SEM QUALIFICACAO EXISTEM AS SEGUINTES ACOES:

28/11/1962 1933 EXEC.FISCAL

1aV Cível

Autor FAZ NACIONAL

07/10/1976 4724 EXEC.FISCAL

1aV Cível

Autor MUNICIPIO DE LONDRINA

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos ultimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 29 de Outubro de 2021.



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=A204D70AC89252480A0962A5E89AE6C5>

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2021-11-03 15:48:13

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CML DDIN. 1600 22/11/2021 10:52

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

**CERTIDÃO
"PARA FINS GERAIS"**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

JOSE CARLOS DE ALMEIDA, CPF 979.666.069-53, filho(a) de MARIA ALICE LEME RODRIGUES, nascido(a) aos 03/11/1975.-----

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=B3E8F44B34EE6B9EB79072229841C2B2>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 5 de Novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

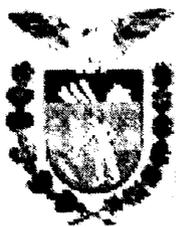
CPF : 727.061.809-78

Dados: 2021-11-08 15:20:44

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Souza Naves, 75, Sala 41 - 4o Andar
e-mail distrion@sercomtel.com.br

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Cristina Tristão
Flávio Natal Soares
Marcia Rocha Ausec

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à previa distribuição aos tabelionatos de Protesto de Títulos desta Comarca, deles **NÃO CONSTA** nos últimos CINCO (05) anos, até o dia 03 de Novembro de 2021, que tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

RIZON INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ 73.932.832/0001-10

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná aos quatro (04) dias de Novembro do ano de 2021.

Lei nº 11.960 de 19/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a 141 VRC R\$ 33,66
Lei 6.149/70-Art.49A sobre o ISS a 2% e FADEP a 5% R\$ 2,36
Lei 6.149/70-2 "c" - Lei 13.228/01-9 Selo FUNARPEN R\$ 2,63

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F704e.anq9n.cwr35-f15Uh Ors79
<https://selo.funarpen.com.br>

Flávio Natal Soares
DISTRIBUIDOR
Cartório Distribuidor
Flávio Natal Soares
Funcionário Juramentado
Londrina - PR



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CML DDIN. 1600 22A/2019:52

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

**CERTIDÃO
"PARA FINS GERAIS"**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA, do Cartório a meu cargo, deles CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca o seguinte feito contra:

**RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 73.932.832/0001-10.-----
-----**

FAMÍLIA: NADA CONSTA.

CIVEL:

13/08/2020 9363 CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SENTENCA

7aV Cível

Autor J S COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Numeração Única 0046701-58.2020.8.16.0014

CRIME: NADA CONSTA.

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=55FEAB99761F27528508A837AE30A223>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 5 de Novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2021-11-08 13:40:31

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Souza Naves, 75, Sala 41 - 4o Andar
e-mail distrion@sercomtel.com.br

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Cristina Tristão
Flávio Natal Soares
Marcia Rocha Ausec

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à previa distribuição aos tabelionatos de Protesto de Títulos desta Comarca, deles **NÃO CONSTA** nos últimos CINCO (05) anos, até o dia 03 de Novembro de 2021, que tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

WILSON ALVES DA SILVA CPF 280.504.529-72

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná aos quatro (04) dias de Novembro do ano de 2021.

Lei nº 11.960 de 19/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a 141 VRC R\$ 33,66
Lei 6.149/70-Art 49A sobre o ISS a 2% e FADEP a 5% R\$ 2,36
Lei 6.149/70-2 "c" - Lei 13.228/01-9 Selo FUNARPEN R\$ 2,63

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F704e.ang9n.cwe35-flv25.Ors7j
<https://selo.funarpen.com.br>

Flávio Natal Soares
DISTRIBUIDOR
Cartório Distribuidor
Flávio Natal Soares
Funcionário Juramentado
Londrina - PR



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CML DDIN. 1600 22/07/2009 10:52

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iw erlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO
"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/002

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA, do Cartório a meu cargo, deles CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca o seguinte feito contra:

WILSON ALVES DA SILVA, CPF 280.504.529-72, filho de NILCE MARTINS DA SILVA.

FAMÍLIA: NADA CONSTA.

CIVEL:

24/06/2009 8964 EXECUCAO
Autor HERMINDA SCUDELER FRANCO

3aV Cível

CRIME: NADA CONSTA.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CML DDIN. 1600 22/11/2021 10:52

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

**CERTIDÃO
"PARA FINS GERAIS"**

Fl. 002/002

Contra : WILSON ALVES DA SILVA

CUSTAS: R\$ 35,57

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=58FF01E12443B7FDD86462DCF3F14C4D>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 5 de Novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2021-11-08 13:42:06

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

**ARY TRISTÃO
Titular**

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

"PARA FINS GERAIS"

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), JUIZADO ESPECIAL (Cível e Fazenda Pública) e FAMÍLIA, do Cartório a meu cargo, deles CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca o seguinte feito contra:

**WILSON ALVES DA SILVA, CPF 280.504.529-72.-----
-----**

24/06/2009 8964 EXECUCAO
Autor HERMINDA SCUDELER FRANCO

3aV Cível

CUSTAS: R\$ 33,66
Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 29 de Outubro de 2021.



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=1A7B6CD2E18DED76FE10825060C4B0C4>

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2021-11-03 15:46:39

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

ANEXO 5:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



Londrina/PR., 09 de Novembro de 2021.

A
RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
Em mãos

Ref.: PROCESSO HERMINDA SCUDELER FRANCO

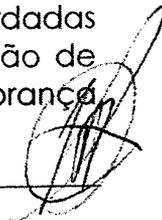
Prezados,

Conforme solicitado, é a presente para relatar o ocorrido no processo acima citado, que consta da certidão do distribuidor em nome Wilson Alves da Silva.

O Sr. Wilson prestou fiança para ADRIANA SILVA DOS SANTOS, junto à Imobiliária Franco, para garantia dos débitos de aluguéis e demais encargos de locação do imóvel situado à Rua Paranaguá, 903, loja 01, nesta cidade de Londrina/PR., de propriedade de Herminda Scudeler Franco.

A afiançada (Adriana Silva dos Santos) restou inadimplente em suas obrigações contratuais com relação ao imóvel acima referido. O Sr. Wilson, então, compareceu à Imobiliária Franco, no início do mês de junho/2009, e negociou a dívida para pagamento em 04 (quatro) parcelas, as quais foram adimplidas no seu termo e forma.

Entretanto, mesmo tendo celebrado o acordo antes de qualquer medida judicial, e ter realizado o pagamento de todas as parcelas acordadas (4), o Sr. Wilson foi negativado junto ao SERASA, referente a ação de Execução de Título Extrajudicial promovida por Herminda, para cobrança das obrigações já então quitadas por Wilson.





Diligenciando junto ao cartório distribuidor da comarca de Londrina/PR, Wilson verificou que Herminda ingressou com ação em 25/06/2009, a qual foi distribuída para a 3ª Vara Cível da comarca de Londrina, e lá se encontra até o presente momento "aguardando preparo de custas".

Ou seja, mesmo celebrando o acordo, Herminda promoveu ação judicial indevida contra o Wilson. E mais, mesmo pago totalmente o acordo, Herminda não providenciou a baixa da restrição, mantendo indevida restrição em nome de Wilson, e não deu baixa na demanda, o que causou sérios prejuízos.

Por conta desses fatos, Wilson ajuizou Ação de Indenização por Danos Morais e Cancelamento de Restrição com Pedido de Tutela Antecipada – autos n. 1910/2009, que tramitou perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina, a qual foi julgada procedente em primeira instância, e confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo o acórdão transitado em julgado em 28/11/2001, conforme se constata nos documentos anexados.

Contudo, mesmo diante do reconhecimento judicial da inexistência da dívida, Herminda até hoje não pagou as custas da ação judicial que indevidamente distribuiu, motivo pelo qual ainda consta na certidão emitida em nome de Wilson.

Ficamos a disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos.

Charles S. Ribeiro
OAB/PR – 23.291

19/10/09
17/11/09

2



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da _____ Vara Cível da
Comarca de Londrina – Estado do Paraná.

Distribuição 17911/09

4ª Vara Cível

CERTIDÃO

Certifico que revenco os registros desta cartório, deles não consta re:eração ou repetição desta inicial conforme CN 2.1.15. Dou fé.

TABELA DE CUSTAS XVI + 10% (Nota 2)		
Distribuição	99,05 VRC	10,40
Boixa	28,57 VRC	3,00
CN 2.1.15	88,95 VRC	9,13
Contador	71,52 VRC	7,51
Total	288,10 VRC	30,04

WILSON ALVES DA SILVA

Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.207.933 SSP/PR e CPF/MF sob n. 280.504.529-72, residente e domiciliado na Rua Agnello Theodoro de Paula, 416, Cilo V, Parque Industrial Ouro Branco, CEP 86042-310, na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, por seu advogado infra-assinado, devidamente constituído através de instrumento de mandato (procuração anexa), atualmente com endereço profissional na Avenida Higienópolis, 70, sala 53, centro, CEP 86020-907, na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, onde recebe intimações e demais comunicações, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, promover a presente

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E CANCELAMENTO DE
RESTRICÇÃO
com pedido de Tutela Antecipada**

Em face de

Avenida Higienópolis, 70 - Sala 53, Centro
CEP 86020-907 – Londrina-PR / Fone: (43) 3026-4585
ribeiroesocio@ribeiroesocio.adv.br

10/05/2016 10:15:11 AM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLMJ 2YB7C LCSJL C7BBU



INFORMAÇÃO DE REGULARIDADE	
MM. Juiz	
Em cumprimento ao CN. 3.116.2, informo a Vossa Excelência que o valor recolhido a título de Taxa Judiciária em favor de FUNREJUS está correto.	
Londrina, 09 de 11 de 2009	
Auxiliar de Cartório	

INFORMAÇÃO DE REGULARIDADE
MM. Juiz, em cumprimento ao CN. 3.116.2, informo a Vossa Excelência que o valor recolhido a título de Taxa Judiciária em favor de FUNREJUS está correto.

Londrina, 19/11/09

ADEMIR BERNARDI
ESCRIVÃO

CERTIFICADO de que depositado
valor de R\$ 152,50 a título de
recolhimento de R\$ 1.000,00 em 10/05/09
das em 13/11/2009


Escrivão





HERMINDA SCUDELER FRANCO.

Na pessoa de sua procuradora **Imobiliária Franco**, com endereço na Avenida Higienópolis, 346, Centro, na cidade e comarca de Londrina, Paraná, tendo em conta os argumentos de fato e de direito aduzidos:

I - DOS FATOS

O autor prestou fiança para ADRIANA SILVA DOS SANTOS, junto à Imobiliária Franco, para garantia dos débitos de aluguéis e demais encargos de locação do imóvel situado à Rua Paranaguá, 903, loja 01, nesta cidade de Londrina/PR., de propriedade da ré.

Ocorre que a afiançada (Adriana Silva dos Santos) restou inadimplente em suas obrigações contratuais com relação ao imóvel acima referido.

Ciente do débito, o autor compareceu à Imobiliária Franco, no início do mês de junho/2009, e negociou a dívida para pagamento em 04 (quatro) parcelas as quais foram adimplidas no seu termo e forma, conforme recibo de quitação ora anexado, fornecido pela imobiliária quando do pagamento da última parcela do acordo.

Entretanto, mesmo tendo celebrado o acordo antes de qualquer medida judicial, e ter realizado o pagamento de todas as parcelas acordadas (4), o autor encontra-se com pendência junto ao SERASA - vide cadastro analítico anexado, referente a ação de Execução de Título Extrajudicial promovida pela ré, para cobrança das obrigações quitadas pelo autor.

Avenida Higienópolis, 70 - Sala 53, Centro
CEP 86020-907 - Londrina-PR / Fone: (43) 3026-4585
ribeiroesocio@ribeiroesocio.adv.br



4

Ou seja, mesmo celebrando o acordo, a ré promoveu ação judicial indevida contra o autor. E mais, mesmo pago totalmente o acordo, a ré não providenciou a baixa da restrição, mantendo indevida restrição em nome do autor, o que vem causando sérios prejuízos, tanto na pessoa física, mas principalmente nos negócios da empresa do autor.

O autor é empresário, sócio da empresa RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ 73.932.832/0001-10 (contrato social anexo), e ao pedir financiamento junto ao BNDS, tomou ciência que seu nome constava do cadastro de inadimplentes do SERASA em razão de ação judicial proposta pela ré.

Diligenciando junto ao cartório distribuidor da comarca de Londrina/PR, o Autor verificou que a Requerido ingressou com ação em 25/06/2009, a qual foi distribuída para a 3ª Vara Cível desta comarca de Londrina, e lá se encontra até o presente momento "aguardando preparo de custas".

Ora, a ré ingressou com ação contra o autor quando este já havia feito acerto com ela e, pior, após a quitação não requereu arquivamento ou deu baixa na demanda. Convenhamos, isso é um absurdo e macula a imagem do autor, tanto como pessoa física, mas principalmente como empresário, criando embaraços à sua empresa perante fornecedores.

Em resumo, o autor, mesmo sem dever nenhum valor à ré, encontra-se com pendência judicial junto ao SERASA, sendo lesado com isso e impedido de exercer suas atividades, posto que com o nome protestado o seu crédito é cortado perante o comércio em geral e, principalmente, perante os fornecedores de sua empresa.



Verifica-se, portanto, que a ré ingressou com ação contra o autor e negatizou seu nome sem qualquer diligência ou cuidado, ou seja, sem, no mínimo, verificar se o autor já tinha, ou não, adimplido as suas obrigações em razão da garantia fidejussória assumida.

Com a negativação, sem dúvida, houve violação à honra objetiva do autor, tendo efeitos nocivos à sua atuação no comércio, ao exercício de suas atividades, estando sem poder praticar várias atividades de comércio e financeiras, pois a negativação gerou restrições à concessão de créditos.

Diante de tais fatos, Excelência, não restou outro caminho ao autor, senão recorrer ao Judiciário para ser isentado do rol de maus pagadores, extinguir a ação proposta e ainda pendente de atuação e citação, bem como ser indenizado pelos danos morais sofridos por conta da atitude da ré.

II - DO DIREITO

Conforme acima aludido, o autor, mesmo sem dever nenhum valor à ré, encontra-se com pendência judicial e seu nome negativado indevidamente junto ao SERASA, estando sendo lesado e impedido de exercer normalmente suas atividades, graças à ré que não tomou o mínimo de cautela quando do ingresso da ação judicial e inscreveu indevidamente o nome de uma pessoa no rol de maus pagadores.

Todas as pessoas e empresas envolvidas em relações onde o patrimônio de outrem possa ser afetado devem tomar todos os cuidados possíveis para que situações como estas não ocorram.

Avenida Higienópolis, 70 - Sala 53, Centro
CEP 86020-907 - Londrina-PR / Fone: (43) 3026-4585
ribeiroesocio@ribeiroesocio.adv.br

6

1



Ao contrário, no presente caso nenhuma atitude a ré tomou para evitar os danos que o autor sofreu e vem sofrendo com o ingresso de demanda judicial e a negativação indevidos; **vale ressaltar, sequer após fornecer o recibo de quitação a ré providenciou a baixa devida.**

A ré deveria zelar pela fiscalização da origem, liquidez, exigibilidade dos seus créditos, antes de promover ações judiciais, o que infelizmente não foi providenciado no caso concreto.

O autor, desde a propositura da ação e conseqüente negativação, está com o seu nome maculado, o que sem dúvida está causando danos à sua moral, à sua honra e tem experimentados inúmeros dissabores.

O autor, por exemplo, Excelência, não conseguiu comprar veículo em seu próprio nome em razão desta negativação, conforme restará provado com declaração a ser fornecida, e também teve importante financiamento negado pelo BNDS à sua empresa (Rizon).

Além disso, está impedido de abrir conta bancária, de obter créditos em geral, comprar a prazo, isto é, encontra-se com o seu direito de crédito abalado, pois mesmo sem nada dever, seu nome consta no rol de mal pagadores por conta de ação judicial pendente contra ele, estando ainda privado de praticar vários atos comerciais, o que lhe traz grandes danos.

Sobre a responsabilidade do dano, o Código Civil assim estabelece:

Avenida Higienópolis, 70 - Sala 53, Centro
CEP 86020-907 - Londrina-PR / Fone: (43) 3026-4585
ribeiroesocio@ribeiroesocio.adv.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLMJ 2YB7C LCSJL C7BBU





"Art. 186. Todo aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."

"Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo."

III - DO DANO.

Acerca do dano, conforme já esclarecido acima, o autor é empresário e atua no ramo de indústria, comércio, importação e exportação de equipamentos, máquinas e peças para o mercado de comunicação visual e outros.

Desta forma, a atuação de sua empresa depende da análise diária de sua condição financeira pelos seus fornecedores nacionais e estrangeiros, sendo ponto determinante para aprovação de seu crédito a ficha limpa em todos os órgãos de proteção ao crédito (principalmente SERASA) e a ausência de ações judiciais em seu desfavor.

O nome limpo do autor, principalmente, pelo ramo de atuação, é, sem dúvida nenhuma, seu maior patrimônio.

Sem o nome limpo o autor não dispõe de crédito para adquirir os insumos e produtos que comercializa e industrializa, e tendo em vista a dificuldade de capital de giro por que passam as empresas brasileiras, deixa por isso de adquiri-los e, por consequência, de vendê-los amargando com isso perdas e danos.



A ação proposta em face do autor e a sua negativação, definitivamente, estão trazendo sérios prejuízos, que se consubstanciam não apenas na negativa de crédito do comércio em geral e de seus fornecedores, mas também na mácula à sua imagem e à de sua empresa.

Excelência, o dano moral sofrido pelo autor é incalculável e deve ser arbitrado pelo Poder Judiciário, com base nos parâmetros legais estabelecidos.

A profundidade da mácula moral está diretamente ligada à imagem criada. A humilhação é proporcional ao tamanho.

Esse é o contexto que deve ser analisado para se avaliar o dano moral.

IV - DA TUTELA ANTECIPADA

Verifica-se através do recibo de quitação anexo, que o autor nada deve à ré, sendo a ação e a negativação propostas ilegais e abusivas, devendo assim ser extinta a ação e cancelada a negativação.

Relevante destacar que, caso a baixa da ação judicial e da inscrição somente venha a ocorrer por ocasião da sentença final de mérito, o autor permanecerá impossibilitado de realizar várias atividades comerciais, financeiras, que necessitam de crédito, de obter uma certidão negativa de protesto, sofrendo com isto vários danos.



Assim Excelência, até o final desta ação, o autor terá sofrido ainda mais danos (além daqueles já experimentados até este momento), por existir em seu nome negativação e ação pendente, referente a débito que ele não deve, o que não pode ser admitido por este MM. Juízo, sendo solução razoável a imediata sustação da negativação.

Tal providência encontra amparo em um instituto jurídico criado para evitar que danos aconteçam até decisão final do processo, previsto no Código de Processo Civil no artigo 273, instituto este denominado Antecipação de Tutela:

"Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:

*I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou
(...)*

§ 2º Não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado (...)"

No presente caso, o artigo transcrito acima se enquadra perfeitamente, posto que o autor necessita de uma medida que só seria proferida no final do processo, caso não existisse a possibilidade de antecipação, para evitar que ela venha a sofrer maiores danos.

10



Com apoio na lição de Humberto Theodoro Júnior pode-se dizer que com a tutela antecipada "o juiz, antes de completar a instrução e o debate da causa, antecipa uma decisão de mérito, dando provisório atendimento ao pedido"¹.

E, complementa Nelson Nery Júnior, ao ensinar que tutela antecipatória "é providência que tem natureza jurídica de execução lato sensu, com o objetivo de entregar ao autor, total ou parcialmente, a própria pretensão deduzida em juízo ou os seus efeitos"²

Necessário frisar, por fim, que a medida liminar não se constitui irreversível, nem danosa à ré, haja vista que a sua concessão não cria em favor do autor qualquer situação irreversível, isso porque, caso ao final desta ação seja reconhecida a dívida, poderá novamente a restrição ser efetivado pela ré.

Sob outro aspecto, a tutela antecipada que se pretende obter revela a boa fé do autor, à medida que demonstra que ele pretende, apenas e tão somente, fazer cessarem as ilegalidades que atingiram seu direito.

Diante dos fatos, é de se conceder a tutela antecipada pretendida, determinando que seja sustada a negativação efetivada em nome do autor junto ao SERASA, até sentença final de mérito quando a mesma deverá ser cancelada.

V - DO PEDIDO

¹ Aspectos Polêmicos da Antecipação de Tutela, pág. 188, RT. 1997

² Aspectos Polêmicos da Antecipação de Tutela, pág. 383, RT. 1997.



Pelo exposto, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer:

a) Primeiramente, o deferimento da tutela antecipada, *inaudita altera pars*, determinando-se a imediata sustação da negativação do autor no SERASA, do valor de R\$ 13.459,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme documento anexado, vez que o autor não deve o valor cobrado, bem como porque está sofrendo vários danos;

b) a citação da ré acima qualificada, mediante expedição de AR, para que apresente contestação no prazo legal, sob pena de revelia;

c) que ao final seja o presente pedido julgado TOTALMENTE PROCEDENTE, extinguindo-se a ação de Execução de Título Extrajudicial promovida pela ré perante a 3ª Vara Cível de Londrina/PR, em razão do pagamento das obrigações lá cobradas, determinando sua respectiva baixa e arquivamento junto ao Cartório Distribuidor, sendo, por conseqüência, cancelada definitivamente a inscrição do SERASA efetivada pela ré, com a condenação da mesma a pagar ao autor danos morais em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência, não inferior a 20 (vinte) vezes o valor da negativação conforme posicionamento do STJ³, levando-se em conta os parâmetros fornecidos e a jurisprudência predominante acerca do tema, condenando-se ainda a Ré no pagamento das custas judiciais, honorários advocatícios e demais cominações legais.

³ REsp 234481, REsp 205268



Provar-se-á o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, eventualmente necessários ao deslinde da questão.

Atribui-se à presente ação, para efeitos de alçada, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para efeitos de alçada.

NTPD.

Londrina/ PR, 20 de outubro de 2009.

Charles S. Ribeiro

OAB/PR – 23.291

Louise Câmara Pinto Diniz

OAB/PR – 34.859



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LONDRINA
QUARTA VARA CÍVEL

Autos nº 1910/09.

Vistos,

O autor WILSON ALVES DA SILVA, devidamente identificado, intenta ação de indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada em relação HERMINDA SCUDELER FRANCO, identificada, pela inscrição indevida de seu nome em serviço de proteção ao crédito, decorrente de suposto débito de uma fiança imobiliária.

A liminar de negatização do nome da autora foi deferida e cumprida.

Devidamente citada, a suplicada contestou no sentido da regularidade da indicação e a improcedência da reparação de danos, posto que permanecem débitos remanescentes.

O autor apresentou impugnação, reiterando os termos da exordial.

É o relato, em síntese.

DECIDO.

Penitencio-me pelo resumido relatório, contando a facilidade de identificação da lide, passando a análise dos pontos trazidas pelas partes.

Procedo ao julgamento antecipado e simultâneo, por ser matéria de direito, dispensando a dilação probatória.



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LONDRINA
QUARTA VARA CÍVEL

2

A natureza jurídica da relação discutida no processo é de consumo, uma vez que a ré é pessoa jurídica de direito privado que desenvolve atividade de distribuição e comercialização de serviços. O artigo 7º, da Lei 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços, prevê que "Sem prejuízo do disposto na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários...".

Há, portanto, expressa determinação legal de aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor nas relações tratadas. Não se pode, portanto, afastar a incidência das normas consumeristas que consubstancia um microsistema de direito regulando as relações de consumo. O referido código contém princípios de ordem constitucional e é norma de direito público, portanto cogente.

Assim, caberia a suplicada a demonstração do motivo do apontamento do nome do autor em serviço de proteção ao crédito, conforme prova documental carreada, especialmente decorrente da fiança imobiliária.

Ao contrário, o autor comprovou que nada deve e teve seu nome indevidamente apontado, juntando recibo de ampla e geral quitação.

Outrossim, o dano moral puro lesa fundamentalmente bens incorpóreos, a exemplo da personalidade (*honra, imagem, privacidade, auto-estima, crédito...*).

Destarte, decorrendo o dano da indevida negativação, basta para sua comprovação a simples demonstração da sua irregularidade, cingindo-se a existência do próprio ilícito, independente da comprovação de prejuízo e reflexo patrimonial, como ocorreu no presente processo.

Seguindo, finalmente, resta fixar o *quantum* indenizatório.

Frente a peculiaridade do ato, considerando a consternação sofrida, sendo pública e notória a devastação que a restrição negativa produz na imagem da pessoa, as condições sócio-econômicas das partes e o tempo de permanência da restrição negativa, fixo a indenização por dano moral em 10 (dez) salários mínimos, cujo montante é razoável para compensar e satisfazer, em parte, a dor suportada, sem causar enriquecimento ilícito de uma parte em desfavor da outra.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JXMX W8SPF EK7TK 5BH2D



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LONDRINA
QUARTA VARA CÍVEL

383

Isto posto, consideradas as circunstâncias trazidas à apreciação do Judiciário, TORNO DEFINITIVA a liminar para DECLARAR a inexistência de relação jurídica entre as litigantes e JULGO PROCEDENTE a presente ação, nos termos da fundamentação retro e de consequência CONDENO as requeridas, solidariamente, ao pagamento da indenização explicitada, bem como, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da condenação, considerado o trabalho desenvolvido.

Cumpra-se o C.N.

P.R.I.

Londrina, 16 de novembro de 2010.


JAMIL RIECHI FILHO
Juiz de Direito

DATA
Ano 11 de 11 de 20 10
Recebi estes autos

~~Carolina Silva Corradi
Emprego: Juiz de Direito~~





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



APELAÇÃO CÍVEL Nº 814.884-1, DA COMARCA DE LONDRINA - 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: **WILSON ALVES DA SILVA**
APELADA: **HERMINDA SCUDELER
FRANCO**
RELATOR: **DES. GUIMARÃES DA
COSTA**

**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO
POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO
INDEVIDA DO NOME DO AUTOR JUNTO AO
SERASA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
FORMAL INCONFORMISMO. MAJORAÇÃO
DOS DANOS MORAIS. INCONGRUIDADE.
PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO.
DESVINCULAÇÃO, DE OFÍCIO, DO
"QUANTUM" INDENIZATÓRIO AO SALÁRIO
MÍNIMO. CONVERSÃO PARA VALOR CERTO.
RECURSO NÃO PROVIDO.**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de
apelação cível n.º 814.884-1, da 4ª Vara Cível da Comarca de
Londrina, em que é apelante **Wilson Alves da Silva**, sendo
apelada **Herminda Scudeler Franco**.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso de apelação cível interposto
por **Wilson Alves da Silva**, frente à r. decisão de fls. 81/83,





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Apelação Cível nº 814.884-1

proferida nos autos n.º 1910/2009, de ação de reparação de danos morais, ajuizada em desfavor de Herminda Scudeler Franco, que julgou procedente o pedido inicial. Parte dispositiva (fls. 83), *in verbis*:

"Isto posto, consideradas as circunstâncias trazidas à apreciação do Judiciário, TORNO DEFINITIVA a liminar para DECLARAR a inexistência de relação jurídica entre as litigantes e JULGO PROCEDENTE a presente ação, nos termos da fundamentação retro e de consequência CONDENO a requerida, solidariamente, ao pagamento da indenização explicitada, bem como, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da condenação, considerando o trabalho desenvolvido".

Inconformado, o apelante, em suas razões recursais de fls. 90/97, relata que a presente ação de reparação por danos morais apresenta como causa de pedir a inscrição indevida de seu nome junto ao Serasa, que lhe causou abalo moral.

Sustenta ter prestado fiança em contrato de locação firmado por Adriana Silva Santos (terceira estranha à lide), junto à Imobiliária Franco, sendo que, após tomar conhecimento da pendência dos débitos condominiais, compareceu à imobiliária para negociar a dívida, adimplindo as

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Página 2 de 6



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Apelação Cível nº 814.884-1

parcelas nos termos convencionados; contudo, a apelada, proprietária do imóvel em questão, ingressou com execução de título extrajudicial indevidamente, causando-lhe abalo moral, pois seu nome foi enviado ao SERASA.

Insurge-se, exclusivamente, em relação à quantia fixada, por entendê-la em dissonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, razão pela qual almeja a majoração. Aponta julgados em abono à sua tese.

Em contra-razões recursais de fls. 103/106, a apelada insta pelo afastamento da condenação por danos morais, pela ausência de ato ilícito, e pela condenação do apelante ao pagamento de R\$ 4.459,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), referente aos encargos de locação pendentes.

Cumpridas as formalidades legais, vieram-me os autos conclusos.

VOTO

Mostram-se presentes os pressupostos recursais de admissibilidade, intrínsecos (legitimidade, interesse, cabimento, inexistência de fato impeditivo ou extintivo) e extrínsecos (tempestividade e regularidade formal), como condição irretorquível para o conhecimento da apelação cível.

Prefacialmente, insta destacar que os pleitos formulados em contra-razões recursais não comportam conhecimento, pois este não é o expediente recursal para revisão da sentença, admitindo-se, excepcionalmente, a arguição de

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2006, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

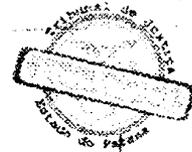
Página 3 de 6





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Apelação Cível nº 814.884-1

matérias de ordem pública, o que não se visualiza no caso vertente.

Pois bem. Extrai-se dos autos, pois incontroverso, que a inscrição do nome do apelante, no SERASA, por ordem da apelada, foi indevida, eis que inexistente impugnação da sentença quanto à este tópico, através do expediente recursal correto (apelação cível ou recurso adesivo), cingindo-se o inconformismo recursal na aferição do *quantum* fixado à guisa de danos morais.

Do quantum reparatório

Não se pode olvidar que a indevida anotação do nome do apelante em banco de dados de proteção ao crédito caracteriza dano extrapatrimonial, com reflexos diretos em sua honra, imagem e credibilidade, sem desprezar o abalo com a subtração da possibilidade de se obter crédito no mercado.

O dano decorrente da negativação do nome do autor tem sua existência reconhecida por presunção, devido à aptidão nociva que tal fato compreende.

Nas adequações da lei ao caso concreto, a decisão do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

"A exigência de prova de dano moral se satisfaz com a demonstração da existência de inscrição indevida nos cadastros de inadimplentes" (AgRg no Ag 979810, rel. Min. Sidnei Beneti, DJ 01/04/2008).





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Apelação Cível nº 814.884-1

Os parâmetros adotados para a quantificação são aqueles fornecidos pela jurisprudência, devendo ser observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

A culpabilidade e o alcance econômico dos agentes não podem ser desprezados na fixação do *quantum* reparatório, devendo ser apto a cumprir sua finalidade de compensação, o que impede a estipulação de valor irrisório, assim como a caracterização do enriquecimento sem causa.

Sopesadas as peculiaridades do caso em litígio, entende-se por justa a manutenção da quantia de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), que corresponde a 10 (dez) salários mínimos conforme fixado pelo magistrado singular, devendo ser frisada a impossibilidade de vinculação da indenização ao salário mínimo, razão pela qual, converto, de ofício, para valor certo.

Tal quantia deverá ser corrigida monetariamente, pela média do INPC/IGPD-I, e acrescida de juros de mora em 1% (um por cento) ao mês, a partir da publicação da sentença.

O *quantum* arbitrado, em sentença, condiz com o seu momento econômico, inclusive integrando os juros já vencidos desde a data do ilícito civil, sem qualquer afronta ao disposto na Súmula 54 do Superior Tribunal de Justiça. Frise-se que mencionada decisão está em perfeita consonância à proferida por esta mesma Corte que, no Resp 903258, de relatoria da ministra Maria Isabel Galloti, firmou novo entendimento no sentido

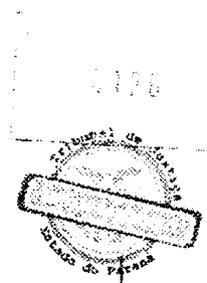
Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>
Página 5 de 5

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JX4J 2VSAU TUX2M 337ZK



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Apelação Cível nº 814.884-1

de que os juros de mora, sobre indenização por dano moral, devem incidir desde a data do arbitramento.

Destarte, voto pelo não provimento à apelação cível.

DISPOSITIVO

ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da **Oitava Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por **unanimidade** de votos, em **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa (Presidente com voto) e os Juízes Substitutos em 2º Grau Dra Denise Kruger Pereira e Dr. Marco Antonio Massaneiro.

Curitiba, 06 de outubro de 2011.

Guimarães da Costa
Desembargador Relator



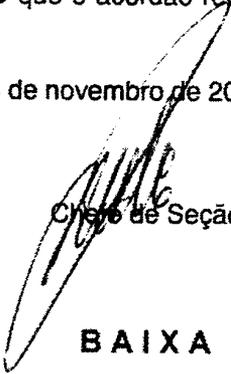
0814884-1 Ap Cível - VIII CCv

+	-----	+
	TJPR	
	FLS.	
	0128	
+	-----	+

CERTIDÃO

CERTIFICO que o acórdão retro, transitou em julgado.

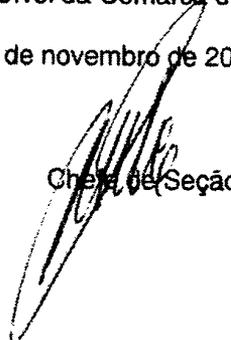
Curitiba, 28 de novembro de 2011


Chefe de Seção

BAIXA

Nesta data, faço baixa destes autos ao Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 28 de novembro de 2011 .


Chefe de Seção



ANEXO 6:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA



1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

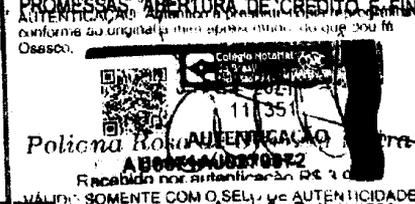


ENVIO 1176

FOLHAS 259

PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAISAM quantos aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, perante mim Natália Hemandes da Costa, escrevente autorizada, compareceram como **Outorgantes:** 1º **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 210.839/20-0, em 16/06/2020, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 214.697/20-4, em 24/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 30/12/2020, autenticidade nº 145018671, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 082 sob nº de ordem 035. 2º **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 318.176/20-8, em 17/08/2020, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Colistas datada de 22/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 318.175/20-4, em 17/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 30/12/2020, autenticidade nº 145019466, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 027. 3º **BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 320.398/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 30/12/2020, autenticidade nº 145019620, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 078 sob nº de ordem 044. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores:** CATEGORIA A: 1. **LAYETTE LAMARTINE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 50.490.613-6-SSP/PE, CPF sob nº 337.092.034-49; 2. **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, bancário, RG nº 9.052.185-7-SSP/SP, CPF sob nº 076.602.318-47; 3. **JULIO CÉSAR VENTURINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.132.067-SSP/SP, CPF sob nº 505.683.889-68; 4. **DANIR LUIZ SCHAURICH**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1.029.071.014 - SSP/PC RS, CPF sob nº 418.602.170-87; 5. **JULIANA SEMICEK**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 7924130-0 - SSP/PR, CPF sob nº 030.637.579-69; 6. **MARCOS HENRIQUE TASCA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 15.598.143-2-SSP/SP, CPF sob nº 112.488.518-89; 7. **CLAUDIO MENDES DA CRUZ**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23468133-0-SSP/SP, CPF sob nº 143.353.748-60; 8. **EDSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.003.871-SSP/SP, CPF sob nº 090.811.058-84; 9. **DAVI GABRIEL LOPES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23.382.850-3 - SSP/SP, CPF sob nº 249.045.516-42; 10. **CELISVALDO PESSOA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 170942831 - SSP/SP, CPF sob nº 069.388.348-06; 11. **VAGNER DA MOTA BONFIM**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.051.493-8 - SSP/SP, CPF sob nº 142.918.988-60; 12. **SIDNEI MOISES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.439.672-SSP/SP, CPF sob nº 090.826.128-44; 13. **EDILIO DE JESUS ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 200755699-SSP/SP, CPF sob nº 068.234.858-92; 14. **EDCARLOS LIMA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.283.385 - SSP/SP, CPF sob nº 133.221.328-62; 15. **LUCIA MARIA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.738.606-7-SSP/SP, CPF sob nº 132.860.868-94; 16. **ADELAIDE SILVA TAVARES PESSOA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 16.278.778-SSP/SP, CPFMF sob nº 067.862.818-18; 17. **CESARIO FERNANDES MARQUES**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 17.985.422-7 - SSP/SP, CPF sob nº 147.035.958-85; 18. **MARILENE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 21.149.870-4-SSP/SP, CPF sob nº 113.735.338-46; 19. **ANA SIMONE MOIA SAMPAIO PORTAS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 16.506.866-SSP/SP, CPF sob nº 107.323.218-24; 20. **ELAINE FERNANDES STOCO FREIRE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 22.790.022-4-SSP/SP, CPF sob nº 270.526.618-61; 21. **ODAIR PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.364.423 - SSP/SP, CPF sob nº 739.128.406-87; 22. **RICARDO ROQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 40.140.373-7-SSP/SP, CPF sob nº 337.563.068-95; 23. **ALESSANDRA CRISTINA DE FREITAS SOUZA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 20.859.140-SSP/SP, CPF sob nº 139.840.828-00; 24. **MIGUEL ROBERTO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.715.154-1-SSP/SP, CPF sob nº 101.781.118-05; CATEGORIA B: 25. **ELENICE ANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.076.964-SSP/SP, CPF sob nº 104.999.268-70; 26. **MARISA SALAZAR DA SILVA MOREIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 22.083.720-SSP/SP, CPF sob nº 112.211.248-38; 27. **MARCELO JOSE ARTICO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20194015-SSP/SP, CPF sob nº 132.100.908-90; 28. **ERLINDO MIRANDA ROSA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20010335-SSP/SP, CPF sob nº 089.565.188-23; 29. **DAIANE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 21.324.519-X-SSP/SP, CPF sob nº 164.874.048-02; 30. **MARIANA LUIZA GARBELOTI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 40.268.826-0-SSP/SP, CPFMF sob nº 307.769.778-57; 31. **KARINA MAYUME TOGAWA MORI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 35.242.060-1- SSP/SP, CPF sob nº 377.863.638-31; 32. **FERNANDA APARECIDA PAES FARIAS DE MOURA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 33.165.945-1-SSP/SP, CPF sob nº 286.119.878-88; Todos os procuradores com endereço comercial na Rua Dr. Seidel, nº 425, Vila Leopoldina, São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 05315-000. Conferindo-lhes poderes para agir e semore em conjunto de 2 (dois) Outorgados sendo necessariamente 1 (um) de Categoria "A", em nome dos Outorgantes praticar os seguintes atos: I) **PODERES DE REPRESENTAÇÃO GERAL EM CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, ESCRITURAS, PROMESSAS ABERTURA DE CREDITO E FINANCIAMENTO COM OU SEM**



Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100 Osasco - SP Telephone: (11) 3681-1282

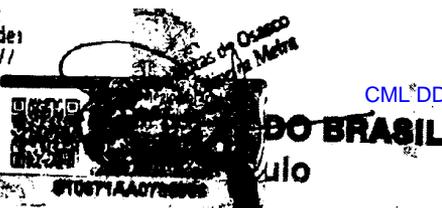
VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS - CIRCULAR DE REGISTRAÇÃO, BRASÍLIA (DF) 19/01/2019, Nº 111/STF, DOCUMENTO Nº 111/2019

Endereço eletrônico: www.tabeliao1.com.br
Telefone: (11) 3681-1282

AV. TABELIMU DE NOTAS DE OSASCO - DE TELEFONE: 3651-1282
 Reconheço Por Semelhança 1 Firma em SEN VALOR economico de:
 ANTONIO CARLOS ZANOTTI //
 OSASCO, 14 De janeiro De 2021. Em Test. da Verdade.

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

Poliana Rosa de Oliveira Meira - Escrevente
 Valor: R\$ 6,77. - Carimbo: 2523659 -
 Selo(s): 0671AA-783966 //



GARANTIA REAL, SUB-ROGAÇÃO E OUTROS, EXCETO ASSINAR DOCUMENTOS DE VENDA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS OUTORGANTES: Assinar os instrumentos contratuais, públicos ou particulares, que devam consubstanciar as operações ativas dos Outorgantes, de qualquer natureza, asseguradas ou não por quaisquer espécies de garantias; Assinar Instrumentos Particulares com Força de Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo e Pacto Adjetivo de Hipoteca e outras Avenças, e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças; Assinar Contratos Particulares de Abertura de Crédito, Contratos de Standstill e Carta de Anuência/Waiver, com poderes para assinar aditamento, termo de acordo de suspensão da exigibilidade das obrigações, Carta resposta ao solicitante; Atestados de Idoneidade e de Capacidade Financeira; Instrumentos de transação e poderes para anuir instrumentos públicos ou particulares de retificação e ratificação que envolvam as características dos imóveis que sejam garantias de operações ativas dos Outorgantes. II) **PODERES PARA LIBERAÇÃO DE GARANTIA:** Assinar Termos de Liberação de Garantias, de Quitação de Financiamentos e de Cancelamento de Registros Públicos, bem como liberação de garantias em favor de terceiros, figurando os Outorgantes como Credores Fiduciários, Cancelamento de Hipoteca, podendo assinar instrumento de substituição de garantias ou cancelar hipotecas, baixa e quitação de Cédula de Crédito Bancária e outras garantias conferidas aos Outorgantes, podendo autorizar a baixa ou liberação das mesmas junto aos registros de imóveis competentes. III) **PODERES PARA REPRESENTAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS:** Representar os Outorgantes perante os DETRANS, para corrigir e/ou complementar dados e documentos do registro eletrônico de contratos e de gravames, enfim praticar os atos necessários para regularização de pendências nos referidos Órgãos. IV) **PODERES ESPECÍFICOS DA OUTORGANTE BRADESCO LEASING:** Assinar autorização para transferência de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras repartições Públicas ou Autarquias; Assinar recibo ou declaração de venda de bem objeto de arrendamento decorrente de opção de compra ou não; Solicitar segunda via de CRV - Certificado de Registro de Veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras Repartições Públicas ou Autarquias competentes. V) **PODERES PARA REPRESENTAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO:** Emitir e assinar o Extrato de Instrumento Particular com Efeitos de Escritura Pública (Extrato), sob forma de documento eletrônico, contendo declarações de responsabilidade quanto à fidedignidade dos dados contidos no extrato em relação ao instrumento particular com força de escritura pública que lhe deu origem e que o mesmo foi formalizado com todas as cláusulas obrigatórias, que se encontra em seu arquivo devidamente assinado pelas partes, que os dados relativos ao recolhimento do imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITBI, são os que constam na documentação exibida; podendo assinar outras declarações necessárias ao encaminhamento eletrônico de documentos e Instrumentos particulares para o devido procedimento do Registro de Imóveis, em especial declaração que confirme a existência das assinaturas das partes que subscreveram o documento original arquivado, a regularidade da representação, com indicação dos dados pertinentes, para fins de dispensa da apresentação da representação legal perante as serventias registras competentes. Enfim, ditos Outorgados poderão praticar todo e qualquer ato necessário ao bom andamento do presente mandato. Os substabelecimentos do presente mandato deverão ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, sendo necessariamente 1 (um) da Categoria "A". Esta procuração é válida em todo o território nacional até o dia 02/03/2022. O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e MOACIR NACHBAR JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.703.383-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.947.708/66; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e MOACIR NACHBAR JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.703.383-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.947.708/66; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e MOACIR NACHBAR JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.703.383-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.947.708/66; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. A pedido do Outorgante lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, (a.) Natália Hernandes da Costa, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, (a.) Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.) MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // MOACIR NACHBAR JUNIOR // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // MOACIR NACHBAR JUNIOR // MARCELO DE ARAÚJO NORONHA // MOACIR NACHBAR JUNIOR. Selada legalmente, trasladada em seguida.- Eu, Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a fiz digitar, achei conforme e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ANTONIO CARLOS ZANOTTI
 TABELIÃO SUBSTITUTO

1º TABELIÃO DE OSASCO	
Emolum. . . . R\$	280,00
Estado. . . . R\$	79,82
Sec. Faz. . . . R\$	54,64
Munic. R\$	5,60
M. P. R\$	13,48
R. Civil. . . . R\$	14,78
T. Justiça R\$	19,27
Sta. Casa. R\$	2,80
Total. . . . R\$	471,28



Atestado de Idoneidade Financeira - para PJ

Nome da Empresa RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP	CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
---	-------------------------------

A quem possa interessar:

Declaramos que a Empresa em referência sempre apresentou-se com correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Esclarecemos, ainda, que este estabelecimento, por si só ou por seus administradores ou acionistas detentores de seu controle, não participa do capital ou da direção da empresa acima mencionada.

NO TABELAÇÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP TELEFONE: 3681-1282
Reconhecido por Selo(s) de OSASCO - SP
ELENICE ANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS E JULIO CESAR VENTURINI
OSASCO. 03 De março De 2021. Em test. a Verdade.

Poliana Rosa de Oliveira Meira - Escrevente
Valor: R\$ 13,54. - Carimbo: 2545331 -
Selo(s): 0671AA-138277

Local: OSASCO - SPData: 02/03/2021

Júlio César Venturini



Elenice Ana Oliveira da Silva Santos

Banco Bradesco S.A. (Assinaturas Autorizadas)

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2º a 6º feira, exceto feriados.



**Declaramos que José Car
demonstrando idoneidade**

Atestado de Idoneidade Financeira - Pessoa Física

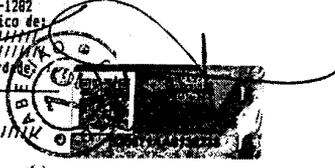
Nome do Cliente JOSE CARLOS DE ALMEIDA	CPF/CNPJ/MF 979.666.069-53
--	--------------------------------------

A quem possa interessar:

Declaramos que o(a) Cliente em referência sempre apresentou-se com correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

19. TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3481-1282
 Reconheço Por Semelhança 2 Firmas(+) SEM VALOR economico de:
 ELENICE ANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS E JOSE CARLOS DE ALMEIDA
 VENTURINI
 OSASCO, 25 De fevereiro De 2021. Em Test. Na Verdade

Follana Rosa de Oliveira Maira - Escrevente
 Valor: R\$ 13,54. - Carimbo: 2342881 -
 Selos(s): 0671AA-138238



Local: OSASCO - SP

Data: 24/02/2021

[Handwritten Signature]
 Elenice Ana Oliveira da Silva Santos
 Banco Bradesco S.A. (Assinaturas Autorizadas)

[Stamp: 19 TABELIAO] *[Stamp: 19 TABELIAO]*

Fone Fácil Bradesco Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022 Demais Localidades: 0800 570 0022 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	SAC - At6 Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
--	---

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

RECORRIDO em SENTENÇA S/ VALOR ECONÓMICO I firma(s) dos
MARCIO AP F DOS SANTOS
Ossco, 15 de Janeiro de 2021
En test. da Verdade, Ps. 1
Vila do Azeite, C.A. 123456789, 573414-0573AA
Vilido somente com o selo de Autenticidade.

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

quaisquer espécies de garantias; Assinar Instrumentos Particulares com Força de Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo e Pacto Adjetivo de Hipoteca e outras Avenças, e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças; Assinar Contratos Particulares de Abertura de Crédito, Contratos de Renegociação de Dívidas, Instrumentos Particulares de Sub-Rogação, Instrumentos Particulares de Cessão de Crédito, Cédulas e Notas de Crédito Comercial, Industrial, Rural, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Financiamento por Instrumento Particular com Recursos Próprios ou representados por Repasse, aditivos, convalescimentos, retificações ou ratificações; Instrumentos de Standstill e Carta de Anuência/Walver, com poderes para assinar aditamento, termo de acordo de suspensão da exigibilidade das obrigações, Carta resposta ao solicitante; Atestados de Idoneidade e de Capacidade Financeira; instrumentos de transação e poderes para anuir instrumentos públicos ou particulares de ratificação e ratificação que envolvam as características dos imóveis que sejam garantias de operações ativas dos Outorgantes. II- PODERES PARA LIBERAÇÃO DE GARANTIA: Assinar Termos de Liberação de Garantias, de Quitação de Financiamentos e de Cancelamento de Registros Públicos, bem como liberação de garantias em favor de terceiros, figurando os Outorgantes como Credores Fiduciários, Cancelamento de Hipoteca, podendo assinar instrumento de substituição de garantias ou cancelar hipotecas, baixa e quitação de Cédula de Crédito Bancária e outras garantias conferidas aos Outorgantes, podendo autorizar a baixa ou liberação das mesmas junto aos registros de imóveis competentes. III- PODERES PARA REPRESENTAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS: Representar os Outorgantes perante os DETRANs, para corrigir a/ou complementar dados e documentos do registro eletrônico de contratos e da gravames, enfim praticar os atos necessários para regularização de pendências nos referidos Órgãos. IV- PODERES ESPECÍFICOS DA OUTORGANTE BRADESCO LEASING: Assinar autorização para transferência da veiculação junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras repartições Públicas ou Autarquias; Assinar recibo ou declaração de venda de bem objeto de arrendamento decorrente de opção de compra ou não; Solicitar segunda via de CRV - Certificado de Registro de Veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras Repartições Públicas ou Autarquias competentes. V- PODERES PARA REPRESENTAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO: Emitir e assinar o Extrato de Instrumento Particular com Efeitos de Escritura Pública (Extrato), sob forma de documento eletrônico, contendo declarações de responsabilidade quanto à fidelidade dos dados contidos no extrato em relação ao instrumento particular com força de escritura pública que lhe deu origem e que o mesmo foi formalizado com todas as cláusulas obrigatórias, que se encontra em seu arquivo devidamente assinado pelas partes, que os dados relativos ao recolhimento do imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITBI, são os que constam na documentação exibida; podendo assinar outras declarações necessárias ao encaminhamento eletrônico de documentos e instrumentos particulares para o devido procedimento do Registro de Imóveis, em especial declaração que confirme a existência das assinaturas das partes que subscreveram o documento original arquivado, a regularidade da representação, com indicação dos dados pertinentes, para fins de dispensa da apresentação da representação legal perante as serventias registrais competentes. Enfim, ditos Outorgados poderão praticar todo e qualquer ato necessário ao bom andamento do presente mandato. Os substabelecimentos do presente mandato deverão ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados, sendo necessariamente 01 (um) da Categoria "A". Esta procuração é válida em todo o território nacional até o dia 02/03/2021. O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANDRE RODRIGUES CANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 082.633.238/27; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANDRE RODRIGUES CANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 082.633.238/27; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANDRE RODRIGUES CANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 082.633.238/27; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. Ao Tabelionato: R\$ 280,00, ao Estado: R\$ 79,82, à Secretaria da Fazenda: R\$ 54,64, ao Município: R\$ 500, ao Ministério Público: R\$ 13,48, ao Registro Civil: R\$ 14,78, ao Tribunal de Justiça: R\$ 19,28, à Santa Casa: R\$ 2,80, Total: R\$ 471,28. Nada mais, dou fé. A pedido dos Outorgantes levrei esta Procuração, que feita e lida em sua plenitude pelos comparecentes, echaram em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Eu, (a.) NATÁLIA HERNANDES DA COSTA, Escrevente, a lavi e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a.) JOSE OTAVIO ORTOLAN DE MUNHO, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final. (a.a.) ANDRE RODRIGUES CANO - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - ANDRE RODRIGUES CANO - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - ANDRE RODRIGUES CANO - CASSIANO RICARDO SCARPELLI. Legalmente Selada e margeada. Nada Mais. Tratedada em Seguida. Eu, NATÁLIA HERNANDES DA COSTA, Escrevente, a digitei, canfeti e escrevi.

Em Test. da Verdade

2ª TABELIAO DE NOTAS
MARCIO AP F DOS SANTOS
C.A. 123456789

1ª TABELIAO DE NOTAS DE CANCELAMENTO
AUTENT. CANCELAMENTO PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
conforme ao original a mim apresentado, do qual 12606190000004183620K
Ossco, 11 de Fevereiro de 2021

23 FEV 2021

Poliana Rosa de Oliveira Metra
Escrevente Autorizada
por Autenticação R\$ 3,92
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

11/05/2021
AUTENTICACAO
AU0671AJ0279872



Itaú Unibanco S.A

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Londrina, 23 de fevereiro de 2021.

Atestamos, para os devidos fins que:
Wilson Alves da Silva, portador (a) do CPF:280.504.529-72,
residente no endereço rua Aguiello Teodoro de Paula, 416 JD Taborá –
Londrina – PR
CEP: 86042-310
cliente, correntista da agência 1555 e conta 54054-9 figura em nossos
registros de clientes
desde 07/1997 com referências favoráveis,
financeiramente idôneo (a) até esta data, sendo que nada
consta em seu desabono.
Este atestado não representa aval ou fiança de qualquer
natureza.
Por ser verdade, firmamos este atestado.

Att,

Itaú Unibanco S/A.

Alessandra Dionio
Alessandra Ferreira Dionio
Gerente Uniclass - 007524564

Itaú Unibanco S.A
Praça Alfredo Egydio de
Souza Aranha, 100 Torre Olavo Setubal
04344 902 São Paulo SP
www.itaun.com.br

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCIERA

Londrina, 25/02/2021

Att:

Atestamos para os devidos fins que o Sr: Wilson Alves, CPF 280.504.529-72, Residente na Rua Aguinello Teodoro de Paula, 416Jd Taroba – LONDRINA –PR, CEP: 86042-310.

Cliente Correntista da Ag 6233 C/c 12035-9, desde 22/04/1997, com histórico favorável, financeiramente idôneo (a) até a data deste documento, sendo assim nada consta para seu desabono.

Por verdade, Firmamos este atestado.

Atenciosamente



BANCO BRADESCO S.A.
Ag. 6233-2 - Mister Thomas

BANCO BRADESCO S. A.

6233/ Mr Thomas URB Londrina

MARCELE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, CEA®

Gerente Prime

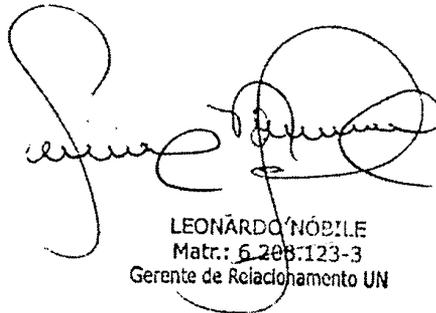
Fone: (43) 2104-7800

Celular (43) 99639-0100

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos que a empresa Rizon Indústria de Máquinas LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 73.932.832/0001-10, é cliente desta instituição desde 23/08/2006 e vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Londrina (PR), 12 de novembro de 2020



LEONARDO NÓBILE
Matr.: 6.208.123-3
Gerente de Relacionamento UN

ANEXO 7:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

PROVA DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

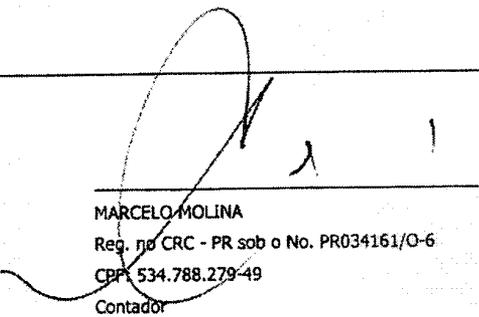
Inscrição: 73.932.832/0001-10
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.678.497,54 + 388.743,87	1,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.754.625,05 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.678.497,54	0,97
	Passivo Circulante	2.754.625,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.148.058,57	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.754.625,05 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.754.625,05 + 0,00	0,88
	Ativo	3.148.058,57	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	-750.717,83	0,22
	Receita Líquida de Vendas	-3.413.303,78	


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 979.666.069-53


MARCELO MOLINA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR034161/0-6
CPF: 534.788.279-49
Contador

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020 CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

Descrição	2020	Total	2019	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE PRODUTOS	2.348.259,26		2.064.290,63	
VENDA DE MERCADORIAS	739.031,93		643.350,87	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	46.553,21	<u>3.133.844,40</u>	99.367,15	<u>2.807.008,65</u>
DEDUÇÕES				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(24.716,24)		(145.704,53)	
(-) SIMPLES	(354.765,09)		(282.372,27)	0,00
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(5,96)	<u>(379.487,29)</u>	0,00	<u>(428.076,80)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.754.357,11</u>		<u>2.378.931,85</u>
DMV				
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.200.020,54)		(1.085.184,85)	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS	(225.537,07)	<u>(1.425.557,61)</u>	(184.770,27)	<u>(1.269.955,12)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.328.799,50</u>		<u>1.108.976,73</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.237.261,04)</u>		<u>(1.488.933,97)</u>
GASTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		0,00		0,00
DESPESAS COM PESSOAL				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(435.816,55)		(511.136,89)	
PRÓ-LABORE	(149.082,00)		(149.082,00)	
FGTS	(44.409,41)		(81.322,88)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(26.733,26)		(24.627,41)	
COMISSÃO	(12.632,03)		(10.406,15)	
PROVISÃO DE DECIMO TERCEIRO	(42.734,11)		(48.306,25)	0,00
PROVISÃO DE FÉRIAS	(61.670,83)	<u>(773.078,19)</u>	(69.286,79)	<u>(894.168,37)</u>
IMPOSTOS E TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
TAXAS DIVERSAS	(15.945,22)		(18.844,41)	
MULTAS DE MORA	(10,63)		(14,25)	0,00
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(8.338,30)	<u>(24.294,15)</u>	(21.114,11)	<u>(39.972,77)</u>
DESPESAS GERAIS				
ENERGIA ELÉTRICA	(19.538,50)		(19.628,93)	
ÁGUA E ESGOTO	(7.125,53)		(7.845,40)	
TELEFONE	(5.744,13)		(7.558,93)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(8.959,40)		(8.236,33)	
SEGUROS	(1.020,68)		(1.449,20)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(202,00)		(2.852,23)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00		(2.296,85)	
HONORARIOS CONTÁBEIS	(17.050,96)		(17.199,01)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(116.309,41)		(141.747,14)	
DEPRECIACIONES	(44.083,63)		(41.981,06)	
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(45,00)		0,00	
ALUGUEIS	(599,51)		(418,52)	
DESPESAS COM VEICULOS	(8,85)		(19,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(54.423,30)		0,00	
VIAGENS, CONDUCAO E ESTADIAS	(18.475,41)		(35.280,64)	
FRETES E CARRETOS	(62.543,60)		(18.774,35)	
DESPESAS DE CARTORIO	(899,93)		(1.004,60)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(5.700,98)		(11.597,94)	
PROCESSAMENTOS	(7.240,89)		(18.564,65)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(3.070,91)		(39.523,01)	
CONTRIB. A ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(1.440,00)		(1.113,96)	
REFEIÇÕES/COPA	(40.228,48)		(49.990,39)	
IPTU	(5.644,87)		(5.038,90)	
BENS DE REDUZIDO VALOR	0,00		(789,00)	
BRINDES	(2.096,25)		(8.480,95)	
PEDAGIO	(108,00)		(295,00)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

Descrição	2020	Total	2019	Total
DESPESAS GERAIS				
REFORMAS E CONSERVAÇÕES	0,00		(756,20)	
UNIFORME	0,00		(2.066,30)	
DESPESA DE MEDICO/ODONTOLOGICO	(1.779,87)		(3.171,76)	
TREINAMENTO/CURSOS	0,00		(2.970,00)	
CORREIOS	(73,46)		(1.089,83)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(10.978,00)		(14.376,00)	
SEGUROS	0,00		(1.041,47)	0,00
AUTONOMOS	(1.970,00)	(437.361,55)	(1.461,79)	(468.619,34)
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS PASSIVOS	(4.558,50)		(381,30)	
DESPESAS BANCARIA	(5.978,94)		(16.257,58)	
IOF	(501,03)		(274,87)	
VARIAÇÃO DE CAMBIO	0,00		(1.504,62)	0,00
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.793,95	(7.244,52)	(68.772,29)	(87.190,66)
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS DE APLICAÇÕES	3.018,75		1.015,55	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	1.698,62	4.717,37	1,62	1.017,17
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
BONIFICAÇÃO/BRINDE	232,70	232,70	44.389,82	44.389,82
RESULTADO OPERACIONAL		91.771,16		(335.567,42)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
BAIXAS DE IMOBILIZADO	658.946,67	658.946,67	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		750.717,83		(335.567,42)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		750.717,83		(335.567,42)

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 979.666.069-53

MARCELO MOLINA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR034161/O-6
CPF: 534.788.279-49
Contador

BALANÇO PATRIMONIAL

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	3.148.058,57D	2.410.081,84D
ATIVO CIRCULANTE	2.678.497,54D	2.048.197,29D
DISPONIVEL	263.389,99D	66.005,80D
CAIXA	359,77D	1.169,03D
CAIXA GERAL	359,77D	1.169,03D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,99D	44.030,13D
BANCO BRADESCO S/A	0,99D	1,00D
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	44.029,13D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	263.029,23D	20.806,64D
SICOOB NORTE DO PARANA - AP	0,00	1.344,10D
BANCO DO BRASIL S/A - AP	129.911,59D	0,00
BANCO BRADESCO S/A AP	133.117,64D	19.462,54D
CLIENTES	1.301.198,00D	944.530,43D
DUPLICATAS A RECEBER	1.301.198,00D	944.530,43D
CLIENTES	1.301.198,00D	944.530,43D
OUTROS CRÉDITOS	28.670,46D	10.496,49D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	28.670,46D	10.496,49D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	28.670,46D	10.496,49D
ESTOQUE	1.085.239,09D	1.027.164,57D
PRODUTOS DE FABRICAÇÃO	399.665,21D	422.230,72D
PRODUTOS ACABADOS	125.244,34D	300.776,13D
PRODUTOS INTERMEDIARIO	274.420,87D	121.454,59D
MERCADORIA PARA REVENDA	1.029,60D	0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.029,60D	0,00
INSUMOS	561.857,22D	585.738,43D
MATERIA PRIMA	561.857,22D	560.902,41D
MATERIAL SECUNDARIO	0,00	24.836,02D
ESTOQUE EM TERCEIROS	122.687,06D	19.195,42D
ESTOQUE EM TERCEIROS	122.687,06D	19.195,42D
ESTOQUE DE TERCEIRO	255.729,44D	255.729,44D
ESTOQUE DE TERCEIROS	255.729,44D	255.729,44D
REDUTORA DE ESTOQUE	255.729,44C	255.729,44C
(-) FORNECEDORES DE PRODUTOS	255.729,44C	255.729,44C
ATIVO NAO CIRCULANTE	388.743,87D	10.993,87D
OUTROS CRÉDITOS	388.743,87D	10.993,87D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	388.743,87D	10.993,87D
CREDITOS DE DIRETORES	10.993,87D	10.993,87D
JOSE CARLOS ALMEIDA	377.750,00D	0,00
ATIVO PERMANENTE	80.817,16D	350.890,68D
IMOBILIZADO	23.987,28D	315.584,15D
IMÓVEIS	0,00	359.281,73D
TERRENOS	0,00	26.000,00D
CONSTRUÇÕES	0,00	333.281,73D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.983,13D	27.983,13D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.983,13D	27.983,13D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	271.954,85D	271.954,85D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	271.954,85D	271.954,85D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	275.950,70C	343.635,56C
(-) DEPRECIACÕES DE OBRAS	0,00	92.089,14C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.434,54C	24.647,66C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	248.516,16C	226.898,76C

.N.P.J.: 73.932.832/0001-10
isc. Junta Comercial: 41203021006 Data: 20/12/1993
balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
INTANGÍVEL	56.829,88D	35.306,53D
CUSTOS	100.778,00D	70.714,56D
PATENTES	2.645,00D	2.645,00D
SISTEMAS	98.133,00D	68.069,56D
(-) AMORTIZAÇÃO	43.948,12C	35.408,03C
(-) AMORTIZAÇÃO DE SISTEMAS	43.948,12C	35.408,03C

BALANÇO PATRIMONIAL

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

Descrição	2020 31/12/2020	2019 31/12/2019
PASSIVO	3.148.058,57C	2.410.081,84C
PASSIVO CIRCULANTE	2.754.625,05C	2.764.266,15C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	256.119,16C	0,00
EMPRESTIMOS	256.119,16C	0,00
BANCO DO BRASIL S/A - CAP. GIRO	162.000,00C	0,00
BANCO DO BRASIL S/A - FOLHA DE PAGAMENTO	94.119,16C	0,00
FORNECEDORES	187.524,76C	109.827,53C
FORNECEDORES	187.524,76C	109.827,53C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	110.954,14C	22.148,17C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	110.954,14C	22.148,17C
IRRF A RECOLHER	8.542,92C	5.240,73C
CRF A RECOLHER	42,37C	43,67C
ISS RETIDO A RECOLHER	224,47C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	52.750,76C	16.263,50C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	417,65C	125,10C
ICMS ANTECIPADO/DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	6.851,25C	475,17C
PARCELAMENTO SIMPLES	42.124,72C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	45.690,42C	40.703,88C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	32.261,79C	26.755,56C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	23.086,83C	17.603,06C
PRÓ-LABORE A PAGAR	9.174,96C	9.152,50C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	13.428,63C	13.948,32C
INSS A RECOLHER	7.790,71C	8.455,51C
FGTS A RECOLHER	5.637,92C	5.492,81C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.154.336,57C	2.591.586,57C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.081.586,57C	2.081.586,57C
SERILON BRASIL LTDA	2.081.586,57C	2.081.586,57C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	72.750,00C	510.000,00C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR	72.750,00C	510.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	393.433,52C	354.184,31D
CAPITAL SOCIAL	700.000,00C	700.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00C	700.000,00C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00C	700.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	306.566,48D	1.054.184,31D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	306.566,48D	1.054.184,31D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	306.566,48D	1.054.184,31D

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 979.666.069-53

MARCELO MOLINA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR034161/O-6
CPF: 534.788.279-49
Contador

ANEXO 8:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS AMBIENTAIS



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 84/2020

A Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) da Prefeitura Municipal de Londrina (PML), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar 140/2011, na Resolução CEMA-PR 088/2013 e na Lei 10.849/2009, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** à:

I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão social/nome: **RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ/CPF: 73.932.832/0001-10

Inscrição imobiliária: 06040346306680001

Endereço: Rua Agnello Theodoro de Paula, 416 - CILO V

Bairro: Parque Industrial Ouro Branco

CEP: 86.042-310

Corpo hídrico: Córrego Ponte Seca

Bacia hidrográfica: Ribeirão Cafezal

Área Útil: 1390 m²

Número de Empregados: 14

II. ATIVIDADE

28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

III. DESCRIÇÃO (SINTÉTICA)

Trata-se de um empresa que atua na fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, além de comércio atacadista, manutenção e reparação de equipamentos. Os resíduos são destinados conforme PGRS.

O técnico responsável pelo PGRS é Fernando João Rodrigues de Barros, CPF: 330.741.357-00, CREA - RJ: 27.699/D. [CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52](#)

IV. CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES

1. A Licença Ambiental Simplificada não desobriga o empreendedor e os responsáveis técnicos do cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei Federal 9.605/1998, Lei Federal 12.651/2012, Lei Federal 12.305/2010, Lei Municipal 11.471/2012 e Lei Municipal 11.996/2013;
2. A Licença Ambiental Simplificada não dispensa e nem tampouco substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal;
3. A Licença Ambiental Simplificada foi elaborada de acordo com informações prestadas e vistoria in loco. A constatação de omissões ou falsa descrição de informações, a violação de quaisquer condicionantes ou normas legais torna este documento inválido e sujeita a sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
4. Esta SEMA deverá ser informada se ocorrerem alterações nos projetos, dimensões, volumes ou na natureza das atividades para avaliar a necessidade de alteração da licença ambiental;
5. A perfeita implantação, operacionalização e manutenção dos projetos e planos apresentados é de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico, devendo também ser atendidas as condicionantes da Licença;
6. Conforme estabelecido no § 2º, artigo 7º do Decreto Estadual nº 857/79, a concessão da Licença não impedirá as exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais;
7. Na eventualidade de acidentes que causem riscos de poluição ambiental deverão ser informados imediatamente a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA e o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, e outras autoridades pertinentes.
8. É vedado o armazenamento de matérias primas, peças e resíduos a céu aberto;
9. É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, bem como de qualquer outro material combustível em área urbana ou rural, conforme estipulado pelo Art. 162 da Lei 11.471/2012;
10. É vedado o lançamento de efluente líquido direta ou indiretamente nas águas superficiais e nas galerias de águas pluviais sem autorização da SEMA, conforme o determinado pelo Art. 97 da Lei 11.471/2012;
11. Os resíduos perigosos (corrosivos, inflamáveis, patogênicos, reativos e tóxicos), assim como aqueles produzidos pela atividade, deverão ser encaminhados para empresas licenciadas e o requerente deverá guardar os comprovantes da destinação para fins de fiscalização e renovação da presente licença;
12. O volume de emissão do som dos equipamentos utilizados deverá ser limitado conforme estabelecem as normas NBR-10.151, Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade e NBR-10.152, Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
13. Uma cópia da Licença Ambiental Simplificada deverá permanecer na empresa em local visível;
14. Deverá ser realizada a publicação da súmula de recebimento desta licença em jornal de circulação diária e em jornal oficial, conforme o estabelecido pelo Art. 10 da Lei 10.849/2009;
15. A eventual solicitação de renovação da presente licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data de expiração da mesma.

V - VALIDADE

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA terá validade de 48 meses, observadas as condicionantes, exigências e restrições constantes na mesma e no processo que lhe deu origem, do qual é parte integrante.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente**, em 25/03/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549914** e o código CRC **01AA1EDC**.

Referência: Processo nº 19.023.008273/2020-14

SEI nº 3549914

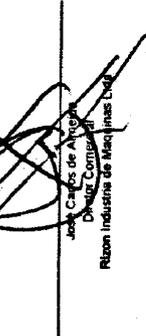
ANEXO 9:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor em R\$	Valor em R\$
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

EMPRESA: RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS		CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO																	
Descrição	A Realizar												Total						
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês		13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1. Projetos e Documentações	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00														
2. Locação e infra	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 54.000,00
3. Terraplanagem	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
4. Fundação	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
5. Barragem de Alvenaria	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
6. Cobertura																			R\$ 80.000,00
7. Elétrica / Hidráulica																			R\$ 80.000,00
8. Pinturas e Injeções																			R\$ 80.000,00
9. Fundamentação Pórtico																			R\$ 40.000,00
10. Muro																			R\$ 56.000,00
11. Pintura																			R\$ 56.000,00
12. Alapramento																			R\$ 40.000,00
13. outros Cheque Etc																			R\$ 40.000,00
Total das Aplicações	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 36.000,00	R\$ 400.000,00														
8 - Recursos	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 36.000,00	R\$ 400.000,00														
1. Custo Integral	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 36.000,00	R\$ 400.000,00														
2. Custo Acumulado dos Recursos	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00	R\$ 15.900,00	R\$ 21.200,00	R\$ 26.500,00	R\$ 31.800,00	R\$ 37.100,00	R\$ 42.400,00	R\$ 47.700,00	R\$ 53.000,00	R\$ 58.300,00	R\$ 63.600,00	R\$ 68.900,00	R\$ 74.200,00	R\$ 79.500,00	R\$ 84.800,00	R\$ 90.100,00	R\$ 95.400,00	R\$ 400.000,00


 João Carlos de Araújo
 Diretor Contábil
 Rizon Indústria de Máquinas Ltda.

Obs: Adequar/verificar os valores de obra, se for o caso.

ANEXO 10:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

MANIFESTAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI 5.669/1993



Rizon Industria de Máquinas- Equipamentos

Endereço: Agnello Theodoro de Paula, 416 Jd. Tarobá

CEP: 86042-310 - Londrina, PR

Fone: (43) 3341-2040

www.rizon.com.br

CML DDn: 1600 22/11/2021-17:12:52

Carta Manifesto

À CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina

Rizon Indústria de Máquinas Ltda-EPP., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Agnello Theodoro de Paula, nº 416, CEP 86042-310, na cidade e comarca de Londrina Estado do PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.932.832/0001-10, neste ato por seu representante **José Carlos de Almeida**, brasileiro, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.932.778-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 979.666.069-53, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº 50, Apto 1907, Bairro Aurora, CEP: 86047-480, na cidade e comarca de Londrina, Estado PR, declara que tem conhecimento da Lei nº. 5.669 de 28 de dezembro de 1993 e da Lei nº. 9.284 de 18 de dezembro de 2003, e aceita em todos os seus termos e efeitos e autoriza o uso da logomarca, fotos internas e externas da empresa em campanhas publicitárias e web sites da Prefeitura Municipal de Londrina e/ou CODEL Instituto de Desenvolvimento de Londrina.

Atenciosamente;

José Carlos de Almeida
Diretor Comercial
Rizon Industria de Maquinas Ltda

ANEXO 11:

- Oficio 1.087/2021-GAB -

PMCSO – PPRA – LTCAT

LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

LTCAT

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.



Rizon

VIGENCIA 01/10/2020 A 01/10/2021

ELABORADO POR
LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	3
OBJETIVO	4
PRELIMINAR	4
METODOLOGIA E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	5
APARELHOS UTILIZADOS	6
DESCRIÇÃO DA EMPRESA	7
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	8
CONSIDERAÇÃO FINAL	15

IDENTIFICAÇÃO		
Empresa RIZON INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA		
Endereço R AGNELLO THEODORO DE PAULA N°416 CILO V PQ. IND. OURO BRANCO		CNPJ 73.932.832/0001-10
CEP 86.042-310	Cidade LONDRINA	UF PR
CNAE 28.69-1 - 00	Grau de Risco NR 04 03	CNAE Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
Nº Funcionários: 13 (Treze)		
Telefone (43) 3341-2040		Endereço eletrônico: DANILO.SILVA@RIZON.COM.BR

ELABORAÇÃO LAUDO TECNICO CONDIÇÕES AMBIENTE DE TRABALHO – ANO 2020

LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S, situada a Avenida Maringá, 2677, Londrina, Paraná. CEP: 86060-000. Fone: (43) 3374 - 4000 e tem como responsável técnico:

Dr. Ricardo Sahão
Médico do trabalho
Registro Conselho Regional de Medicina: 8744 PR
Endereço Profissional: Av. Maringá 2677
Londrina, Paraná.
CEP 86060-000
Fone - (43)3374 - 4000

OBJETIVO

Apresentar Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT conforme Lei 8213 de 24/07/1991 da Previdência Social, artigo 57, regulamentada pelo Decreto 3048 de 06/05/199, Anexo IV, e conforme Leis, Decretos e Instruções Normativas de atualização.

PRELIMINAR**Agente Nocivo**

Entende-se por agente nocivo aquele que possa trazer ou ocasionar danos à saúde ou integridade física do trabalhador nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e fato de exposição aos seguintes agentes:

Agentes Físicos: são as diversas formas de energia que possam estar expostos os trabalhadores, tais como:

- Ruído Contínuo ou Intermitente (ANEXO 01 da NR 15): De acordo com o Anexo N° 1, da NR-15, caracterizam-se como insalubre, em grau médio, as atividades laborais desenvolvidas sob níveis de ruído superiores aos limites de tolerância, sem o uso de proteção adequada.

- Ruído de Impacto (ANEXO 02 da NR 15): As atividades ou operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, a níveis de ruído de impacto superiores a 130 dB (Linear), ou 120 dB(C), medido no circuito de resposta rápida (FAST), sem o uso de proteção adequada, classificam-se como insalubres em grau médio.

- Calor (ANEXO 03 da NR 15): As atividades ou operações que exponham os trabalhadores, a fontes geradoras de calor, cujo IBUTG (Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo) superar aos Limites de Tolerância, considerando-se o tempo de exposição e o tipo e intensidade do esforço físico, seja em regime de trabalho contínuo ou intermitente com período de descanso em outro local, ou no próprio local de trabalho, caracterizará como insalubre, em grau médio. Nas dependências da empresa não foram encontradas situações em que os trabalhadores estivessem expostos a níveis de calor acima ou abaixo do permitido pela legislação.

- Radiações Ionizantes (ANEXO 05 da NR 15): As atividades ou operações, onde trabalhadores ficam expostos a radiações ionizantes, acima dos limites de tolerância indicados na Resolução - CNEN-06/73: NORMAS BÁSICAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA serão enquadradas como insalubres em grau máximo.

- Trabalho Sob Condições Hiperbáricas (ANEXO 06 da NR 15): O trabalho realizado sob ar comprimido, ou submersos, onde a pressão é superior à atmosférica, classifica-se como atividade insalubre, em grau médio.

- Radiações Não Ionizantes (ANEXO 07 da NR 15): As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em grau médio, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

- Vibrações (ANEXO 08 da NR 15): As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada, às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, que mensuradas adequadamente, superarem aos parâmetros estabelecidos como normais, serão caracterizadas como insalubres, em grau médio.

- Frio (ANEXO 09 da NR 15): As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão considerados insalubres em grau médio, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

- Umidade (ANEXO 10 da NR 15): O Anexo N° 10, da NR-15, classifica "As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em grau médio, em decorrência de laudo de inspeção realizado no local de trabalho".

Agentes Químicos: são substâncias ou produto que podem penetrar no organismo pela via respiratória, na forma de poeira, fumos, nevoa neblina, gases e vapores, ou que pela natureza da atividade possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão. Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os limites de tolerância constantes no Quadro N° 1 do Anexo 11 e Anexo 13 da NR 15, classificando-se em grau mínimo, médio ou máximo, conforme o agente químico.

Agentes Biológicos: são bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus e outros. Conforme Portaria MTE n° 485, 11 de novembro de 2005 (DOU 16/11/05), aprovou Norma Regulamentadora n.º 32 – NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde, os agentes biológicos são classificados no Anexo I desta NR em:

Classe de risco 1: baixo risco individual para o trabalhador e para a coletividade, com baixa probabilidade de causar doença ao ser humano.

Classe de risco 2: risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Classe de risco 3: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Classe de risco 4: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade elevada de disseminação para a coletividade. Apresenta grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro. Podem causar doenças graves ao ser humano, para as quais não existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa, podendo caracterizar trabalho insalubre, em grau médio ou máximo.

Atividades e Operações Perigosas (NR 16)

São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

- Inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;
- Roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

São perigosas as atividades ou operações, onde a natureza ou os seus métodos de trabalhos configure um contato com substâncias inflamáveis ou explosivas, substâncias radioativas, ou radiação ionizante, ou energia elétrica, em condição de risco acentuado.

METODOLOGIA E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

O presente trabalho é fundamentado na legislação brasileira em vigor considerando:

- Capítulo V da CLT, lei 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.
- Portaria 3.214/78 do MTB, de 08 de Junho de 1978, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- Decreto 3048 do INSS, de 06 de Maio de 1999, e suas atualizações.
- Normas de Higiene Ocupacional – Fundacentro.

AVALIAÇÕES QUALITATIVAS/ QUANTITATIVAS

Através de inspeção no local de trabalho.

Agentes químicos

São avaliados qualitativamente por inspeção no local de trabalho e análise de FISPQ (Fichas de Informações de Produtos Químicos).

Agentes Biológicos

São avaliados qualitativamente por inspeção no local de trabalho e quando for o caso, conforme informações obtidas de incidência de agentes, através de Comissão de Infecção Hospitalar ou informação quanto a incidência de agentes biológicos específicos.

Radiações Ionizantes

Quando houver, são avaliados por análise de resultado de relatórios de dose acumulada em dosímetros de radiação, de uso pessoal, leitura indireta, considerando-se o Anexo 5, NR-15, Limites para radiações ionizantes são os limites da CNEN NE 3.01 - Diretrizes Básicas de Radioproteção, Resolução CNEN 114/2011 com Limite de Dose Anual – Corpo Inteiro em indivíduo ocupacionalmente exposto é 20 mSv para média aritmética em 5 anos consecutivos, desde que não exceda 50 mSv ano em qualquer ano.

Ruído

Para a avaliação da exposição ocupacional ao ruído foi utilizado critério determinado NR 15 "Atividade e Operações Insalubres", Anexo N° 1 "Limites de Tolerância ao Ruído", considerando-se os efeitos combinados (dose equivalente).

CRITÉRIOS DE INTERPRETAÇÃO

Limite de Tolerância

São os Limites de Tolerância, definidos na legislação trabalhista, Portaria 3214/78, NR 15 "Atividades e Operações Insalubres" e seus Anexos. Quando estes limites não se encontram definidos na legislação nacional, adotam-se os "Threshold Limit Values" (TLV) adaptado da American Conference of Governmental Hygienists (ACGIH), para quarenta e quatro horas semanais, segundo estudos de Brief & Scala.

Nível de Ação

Valor acima do qual devem ser iniciadas ações de prevenção de forma a minimizar a probabilidade de exposição a agentes ambientais acima de limite.

Conforme NR 09, item 9.3.6, para *agentes químicos considera-se a metade do valor dos limites de exposição. Para ruído considera-se dose de 0,5 Unidade.*

Análise resultados

Análise de resultados das avaliações ambientais levantadas visa estabelecer áreas de prioridade de ação ou seja, postos de trabalho onde são necessárias correções de modo a tornar saudável o ambiente laboral.

Atenuação de Protetores Auriculares

Adota-se NRRsf (Noise Redution Rating) testado conforme Norma ANSI S 12.6 –1997, método B informado pelo fabricante.

APARELHOS UTILIZADOS

- Dosímetro DOS-600 Instrutherm número de série 170205098 Escala de medição de ruído: 60 a 130dB / 70 a 140dB Precisão: ± 1,5 dB Parâmetros de medição: DOSE%, PDOSE%, TWA, PTWA, LAVG, LEPd, LEQ, SEL, SE (Pa2h), MAX, PK2, L10, L50, L90, L95 e SPL. Nível de critério: 80, 84, 85, ou 90dB Detector de nível alto: 115dB Sinalização de pico: 140dB Dose: 0,01 a 999,9% Resolução: 0,1dB Taxa de troca: 3,4,5 ou 6dB Frequência: 20Hz ~ 10 KHz Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90% R.H Temperatura de armazenamento: 10 a 60°C Umidade de armazenamento: 10 a 75% R.H.
- THDL-400 – TERMO-HIGRO-DECIBELÍMETRO-LUXÍMETRO DIGITAL INSTRUTHERM Display de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos, Fabricado em conformidade com a norma EN-55022, Funções: Termômetro, Higrômetro, Decibelímetro e Luxímetro.

DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa Rizon Indústria de máquinas Ltda ME, localizada na Rua Agnello Theodoro de Paula, Ciclo V, N.º 416, Parque Industrial Ouro Branco, Londrina - PR, com atividade de fabricação de mesas para serigrafia e fundição de alumínio. Ocupa terreno 2000 m² de área e 1050 m² de área construída, lanternin e telhas de zinco, e telhas translúcidas.

Administração: 25m² em alvenaria, área anexa ao galpão de produção, cobertura externa em telhas de aço zincado, piso revestido em material cerâmico, iluminação natural através de janelas complementada de lâmpadas fluorescentes. Equipamentos: micro computadores, máquinas de escrever e calcular, mesas, impressora, arquivo de aço, estante, cadeiras com regulagem altura e encosto.

Sala de Projetos: Paredes em divisória, teto PVC, piso cimento desempenado. Há no ambiente computadores, mesas, ploter, prateleiras, bancada com ferramentas.

Financeiro: Paredes em divisória, teto PVC, piso cimento desempenado.

Sala de Treinamentos: computador, máquina router 1012, mesa, cadeiras com regulagens, data show.

Refeitório: em área localizada anexa ao galpão de produção, área aproximada de 36 m², paredes em alvenaria revestida com azulejo, piso revestido em material cerâmico. Equipamentos: geladeira, armários, fogão, pia, tanque, máquina de lavar, mesa com cadeiras.

Setor de Produção: lixadeira de cinta 700 mm, compressor 20 pés, lixadeiras manuais, máquina de plasma manual, compressor, bancadas, furadeiras de bancada, mono bancada, bancada, serra fita, policorte, serra de bancada, guilhotina manual, dobradeira, fresadora CNC comando numérico, cortina de solda na cor preta, lâmpadas de emergência, máquina corte plasma, tornos mecânicos, fresadora, plaina, furadeira de bancada, bancada de trabalho, prateleira grande, esmeril, prateleira pequena, empilhadeira a gás, ventiladores grandes de parede, solda mig, solda tig, solda ponto, bancadas de trabalho, prateleira, computador, setor separado com cortinas de proteção para solda.

Setor de Produção/Montagem: área aproximada de 450 m², pé direito de 5,5 metros, telhas de fibro cimento, telhas translúcidas, pios de cimento liso, lâmpadas fluorescentes, portas de acesso, talha manual, prateleiras, bancadas, carrinho manual com 02 rodas, faixas no piso de marcação de sinalização, tambores descartáveis de lixo.

Almoxarifado/ Produção: paredes divisórias e vidros, piso em cimento alisado, computadores, impressora, scanner, impressora de etiqueta, climatizado.

Vestiário: Há banheiro com chuveiro, armário em aço com portas individuais. Anexo espaço para lavagem das mãos contendo 01 tanque com 3 torneiras.

Setor Pintura: espaço dentro da produção, separado com paredes em madeirite, piso cimento alisado, lâmpadas fluorescentes, estrutura metálica, contendo: cavaletes, armário em ferro para guarda de tintas, suporte com rodas para movimentação da base da máquina rouler de fora para dentro da cabine. Descrição da cabine:

- Dimensões 4080x1000x3100mm
- Cabine de pintura com sistema de exaustor centrífugo de 5hp,
- Filtros em cortina frontal de cartas inerciais,
- Para eliminação das partículas mais finas de tinta, existe um conjunto de filtros sintéticos em fibra de vidro, montado no pulmão da cabine.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

COMERCIAL

Funções:	CBO 2002 (Código Brasileiro Ocupações)
Analista de E - Commerce	5201 - 05
Analista de Licitações	5201 - 05

Jornada de Trabalho: 44 Horas Semanais.

Local de Trabalho

Descrito na descrição da empresa

Descrição atividades:

Analista de E - Commerce: Profissional responsável por analisar a operação de e-commerce junto ao cliente, envolvendo todos os processos do negócio (logística, pagamento, fraudes, e etc.). Um Analista de eCommerce atua com cadastro de produtos, emissão de nota fiscal, atendimento ao cliente e telefônico.

Analista de Licitações: Acompanha processos licitatórios, busca e analisa editais, cadastra e renova a empresa, controla homologações, a fim de viabilizar a participação em pregões eletrônicos e presenciais, organizando toda a documentação necessária.

Equipamento de Proteção Coletiva

Não se Aplica

Equipamento de Proteção Individual Evidenciado

Não se Aplica

Avaliação Ambiental dos Riscos

Risco Físicos

Ruído: Ambiente 43.2 dB (a)

Segundo NR 17, sub - item 17.5.2.1, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto é de até 65 dB (A), para locais onde se executa tarefa com solicitação intelectual e atenção constante. Conforme NR 15, Anexo 1, limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, oito horas de exposição é dose de 100% ou 85 dB(A), sem proteção auditiva. Nível de ação a partir de 80 dB(A).

CONCLUSAO

Conforme NR 15 "ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES" e seus anexos, e NR 16 "ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS" e seus anexos, as atividades descritas acima não são consideradas insalubres. Não são consideradas perigosas.

Códigos GFIP

Código 0: código indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo relacionado em anexo de decreto regulamentador da legislação previdenciária.

INDUSTRIA	
Funções:	CBO 2002 (Código Brasileiro Ocupações)
Analista de Processos	3911 - 25
Analista Técnico	3026 - 27
Projetista de Produto	3180 - 05
Técnico Eletromecânica	7311 - 30
Montador/Pintor	7311 - 45
Soldador	7243 - 15
Aux. Serv. Acabamento	7242 - 20
Jornada de Trabalho: 44 Horas Semanais.	
Local de Trabalho	
Descrito na descrição da empresa	
Descrição atividades:	
<p><u>Analista de Processos:</u> Responsável pela melhoria dos processos industriais, desenvolve gabaritos e opera a máquina CNC e a empilhadeira quando necessário.</p> <p><u>Analista Técnico:</u> Faz atendimento de campo e remoto a clientes, realizando testes em sistemas desenvolvidos pela empresa e serviços de manutenção. Realiza a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Atua no diagnóstico e troca de equipamentos com problemas, envolvendo a instalação e reinstalação de sistema operacional.</p> <p><u>Projetista de Produto:</u> Projetar e desenvolver a parte de automação das máquinas e equipamentos e elétrica. Realiza suporte técnico dos equipamentos pós venda, treinamentos interno com técnicos externos.</p> <p><u>Técnico Eletromecânica:</u> Montagem de máquina router CNC, regulagens e embalagem. Montagem de partes elétricas de máquina e manutenção elétrica predial e pequenos reparos. Opera a empilhadeira a gás é habilitado para a função.</p> <p><u>Montador/Pintor:</u> Inicialmente realiza a mistura dos produtos químicos em um recipiente para realizar a limpeza da peça a ser pintada, com uma estopa passa o produto na peça, em seguida retira o excesso. Inicia a pintura utilizando pistola atomizadora e pincel se necessário.</p> <p><u>Soldador:</u> Realizar soldagem de peças metálicas com solda Mig/Mag ou solda Tig, a arco sob gás Dióxido de Carbono (CO₂). Nivelar equipamentos antes da soldagem.</p> <p><u>Aux. Serv. Acabamento:</u> Acabamento em peças soldadas, furadas. Utilizando furadeira, lixadeira manual e lixa fita</p>	
Equipamento de Proteção Coletiva	
Exaustor Eólico, - Cabine com Dimensões 4080x1000x3100mm, Cabine de pintura com sistema de exaustor centrífugo de 5hp, Filtros em cortina frontal de cartas inerciais, Para eliminação das partículas mais finas de tinta, existe um conjunto de filtros sintéticos em fibra de vidro, montado no pulmão da cabine.	
Equipamento de Proteção Individual Evidenciado	

EPI	CA	VALIDADE
Avental de Raspa	18856	24/08/2023
Luva de Raspa	32908	28/03/2023
Calçado de segurança	26446	29/12/2022
	28030	19/09/2024
Protetor Auditivo	14470	15/03/2024
	14235	14/03/2021
Máscara de solda	14199	18/05/2025
	37739	29/01/2024

EPI's	CA	VALIDADE
Luva de Látex	16314	20/06/2021
Máscara de segurança facial inteira, filtro químico 5000 e 6000 VO.	7298	06/05/2025
Protetor Auditivo	14470	15/03/2024
	14235	14/03/2021
Macacão de segurança em Tyvek	18263	24/09/2025
Calçado de Segurança	28030	19/09/2024
	26446	29/12/2022

Avaliação Ambiental dos Riscos

Risco Físicos
Ruído - GHE

Dose	Leq	Peak	TWA	PTWA	LAvg	PDose
21.21	85.6	145.4	73.8	64.1	83.6	80.9

Conforme NR 15, Anexo 1, limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, oito horas de exposição é dose de 100%, ou Uma Unidade, ou 85 dB(A), sem proteção auditiva. Nível de ação deve ser estabelecido a partir de 80 dB(A).

Radiações Não Ionizantes: exposição habitual/intermitente para soldador e encarregado no uso de solda elétrica MIG/MAG (Gases argônio e hélio) e de eletrodo revestido. (Para Soldador)

Agentes Químicos (avaliação qualitativa)

Nevoa- Pintura Epóxi: exposição intermitente durante pintura das peças média 04 horas dia 1 vez na semana.

Composição: Tinta epóxi base d'água com polímero acrílico modificado, bactericida e fungicidas não metálicos, cargas, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos.

Desengraxante Superfícies Pintadas (STRONG GOLDEN 100). composto por agentes neutralizantes, solventes oxigenados, tensoativo aniônico, álcool, solubilizante, corante e veículo, dentro do atendimento das características de desempenho. *Contém Tensoativo Biodegradável.*

Tinta Novacor Epóxi

Nome químico	Nº CAS	Concentração %
1-(2-Butoximetiletoxi) - propanol	29911-28-2	2,5 – 10
Zinc Pyrithione	13463-41-7	0,1 – 1,0
Dióxido de Titânio	13463-67-7	2,5 – 10
Carbono (preto)	1333-86-4	0,0 – 0,1

Strong Golden 1000

Nome químico	Nº CAS	Concentração %
Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico	85536-14-7	8.00 – 10.00
Butil Glicol	111-76-2	4.00 – 6.00

Fumos Metálicos: exposição intermitente para soldador no uso da solda uso de solda elétrica MIG/MAG (Gases argônio e hélio) e de eletrodo revestido. (Para Soldador)

CONCLUSÃO

Conforme NR 15 "ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES" e seus anexos, e NR 16 "ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS" e seus anexos, as atividades descritas acima não são consideradas insalubres. Não são consideradas perigosas.

Códigos GFIP

Código 1: código indicativo de ter havido em algum momento exposição a algum agente nocivo, mas posteriormente devidamente neutralizado por medidas de proteção eficaz.

PARA O MONTADOR/PINTOR
Códigos GFIP

Código 4: código indicativo de exposição do trabalhador a algum agente nocivo declinado em decreto regulamentador que possibilita a concessão de Aposentadoria Especial após 25 anos de atividade.

ALMOXARIFADO
Funções:
CBO 2002 (Código Brasileiro Ocupações)

Auxiliar de Logística

4140 - 40

Jornada de Trabalho: 44 Horas Semanais.

Local de Trabalho

Descrito na descrição da empresa

Descrição atividades:

Auxiliar de Logística: Responsável por separar, enviar e receber materiais levando em consideração prazos, solicitar e controlar custos de operações, atuar com remanejamento de materiais, controlar o estoque, entrega materiais, ferramentas e epi.

Equipamento de Proteção Coletiva

Não se Aplica

Equipamento de Proteção Individual Evidenciado

Não se Aplica

Avaliação Ambiental dos Riscos
Risco Físicos

Ruído: Ambiente 60.2 dB (a)

Segundo NR 17, sub - item 17.5.2.1, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto é de até 65 dB (A), para locais onde se executa tarefa com solicitação intelectual e atenção constante. Conforme NR 15, Anexo 1, limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, oito horas de exposição é dose de 100% ou 85 dB(A), sem proteção auditiva. Nível de ação a partir de 80 dB(A).

CONCLUSÃO

Conforme NR 15 "ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES" e seus anexos, e NR 16 "ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS" e seus anexos, as atividades descritas acima não são consideradas insalubres. Não são consideradas perigosas.

Códigos GFIP

Código 0: código indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo relacionado em anexo de decreto regulamentador da legislação previdenciária.

FINANCEIRO
Funções:
CBO 2002 (Código Brasileiro Ocupações)

Analista Financeiro

2525 - 05

Jornada de Trabalho: 44 Horas Semanais.

Local de Trabalho

Descrito na descrição da empresa

Descrição atividades: <u>Analista Financeiro:</u> Responsável pela rotina financeira de uma empresa que envolve diversas funções relacionadas aos pagamentos e recebimentos, manipular as transações financeiras da empresa para garantir que as finanças estejam sempre em dia.
Equipamento de Proteção Coletiva
Não se Aplica
Equipamento de Proteção Individual Evidenciado
Não se Aplica
Avaliação Ambiental dos Riscos
Risco Físicos Ruído: Ambiente 40.2 dB (a) Segundo NR 17, sub - item 17.5.2.1, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto é de até 65 dB (A), para locais onde se executa tarefa com solicitação intelectual e atenção constante. Conforme NR 15, Anexo 1, limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, oito horas de exposição é dose de 100% ou 85 dB(A), sem proteção auditiva. Nível de ação a partir de 80 dB(A).
CONCLUSAO
Conforme NR 15 "ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES" e seus anexos, e NR 16 "ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS" e seus anexos, as atividades descritas acima não são consideradas insalubres. Não são consideradas perigosas.
Códigos GFIP Código 0: código indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo relacionado em anexo de decreto regulamentador da legislação previdenciária.

GERENCIA	
Funções:	CBO 2002 (Código Brasileiro Ocupações)
Gerente	2525 - 05
Jornada de Trabalho: 44 Horas Semanais.	
Local de Trabalho	
Descrito na descrição da empresa	
Descrição atividades: <u>Gerente:</u> Responsável pela manutenção dos processos operacionais da empresa, coordenando ações administrativas que atinja os objetivos da empresa.	
Equipamento de Proteção Coletiva	
Não se Aplica	
Equipamento de Proteção Individual Evidenciado	
Não se Aplica	
Avaliação Ambiental dos Riscos	

<p>Risco Físicos Ruído: Ambiente 40.2 dB (a) Segundo NR 17, sub - item 17.5.2.1, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto é de até 65 dB (A), para locais onde se executa tarefa com solicitação intelectual e atenção constante. Conforme NR 15, Anexo 1, limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, oito horas de exposição é dose de 100% ou 85 dB(A), sem proteção auditiva. Nível de ação a partir de 80 dB(A).</p>
<p>CONCLUSAO</p> <p>Conforme NR 15 "ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES" e seus anexos, e NR 16 "ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS" e seus anexos, as atividades descritas acima não são consideradas insalubres. Não são consideradas perigosas.</p>
<p>Códigos GFIP Código 0: código indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo relacionado em anexo de decreto regulamentador da legislação previdenciária.</p>

LIMPEZA								
Funções:	CBO 2002 (Código Brasileiro Ocupações)							
Faxineira	5143 - 20							
Jornada de Trabalho: 44 Horas Semanais.								
Local de Trabalho								
Descrito na descrição da empresa								
Descrição atividades:								
Faxineira: Responsável pela limpeza do escritório, cozinha, utilizando produtos comuns de limpeza, tais como sabão em pedra e em pó, fazer o café.								
Equipamento de Proteção Coletiva								
Não se Aplica								
Equipamento de Proteção Individual Evidenciado								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EPI's</th> <th>CA</th> <th>VALIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luva de Látex</td> <td>16314</td> <td>20/06/2021</td> </tr> </tbody> </table>			EPI's	CA	VALIDADE	Luva de Látex	16314	20/06/2021
EPI's	CA	VALIDADE						
Luva de Látex	16314	20/06/2021						
Avaliação Ambiental dos Riscos								
<p>Risco Físicos Ruído: Ambiente 40.2 dB (a) Segundo NR 17, sub - item 17.5.2.1, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto é de até 65 dB (A), para locais onde se executa tarefa com solicitação intelectual e atenção constante. Conforme NR 15, Anexo 1, limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, oito horas de exposição é dose de 100% ou 85 dB(A), sem proteção auditiva. Nível de ação a partir de 80 dB(A).</p>								
CONCLUSAO								

Conforme NR 15 "ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES" e seus anexos, e NR 16 "ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS" e seus anexos, as atividades descritas acima não são consideradas insalubres. Não são consideradas perigosas.

Códigos GFIP

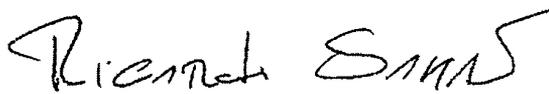
Código 0: código indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo relacionado em anexo de decreto regulamentador da legislação previdenciária.

CONSIDERAÇÃO FINAL

Este Parecer Técnico é válido enquanto forem mantidas as condições existentes de trabalho na Empresa por ocasião da vistoria. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, na planta física, equipamentos, ritmo de trabalho exigirão novas análises.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LTCAT

Londrina, 18 de Novembro de 2020.



Médico do Trabalho
Dr. Ricardo Sahão

Registro Conselho Regional de Medicina: 8744 PR
Endereço Profissional: Av. Maringá 2677.
Londrina, Paraná.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.



VIGENCIA 01/10/2020 A 01/10/2021

ELABORADO POR
LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO

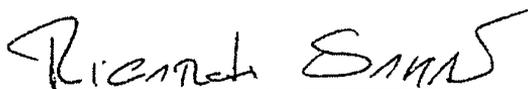
SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	3
OBJETIVO	4
METODOLOGIA	4
RESPONSABILIDADES	4
ORIENTAÇÕES GERAIS NO PCMSO	5
EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL	5
CRITÉRIOS DE APTIDÃO / INAPTIDÃO NO PCMSO:	5
COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO – CAT	6
AÇÕES BÁSICAS EM SAÚDE	6
AÇÕES EM SAÚDE NO TRABALHO	6
PLANEJAMENTO EM AÇÕES DE SAÚDE	7
PLANEJAMENTO DE AÇÕES DO PCMSO	8
EXAMES NO PCMSO CONFORME RISCO DE EXPOSIÇÃO	9
EQUIPE DE SAÚDE OCUPACIONAL	10
PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO	10
RELATÓRIO ANUAL	10
REGISTROS DO PCMSO – ARQUIVAMENTO	10
ASSINATURA DO MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO	11
ANEXO 1	12

IDENTIFICAÇÃO		
Empresa RIZON INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA		
Endereço R AGNELLO THEODORO DE PAULA N°416 CILO V PQ. IND. OURO BRANCO		CNPJ 73.932.832/0001-10
CEP 86.042-310	Cidade LONDRINA	UF PR
CNAE 28.69-1 - 00	Grau de Risco NR 04 03	CNAE Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
N° Funcionários: 13 (Treze)		
Telefone (43) 3341-2040		Endereço eletrônico: DANILO.SILVA@RIZON.COM.BR

ELABORAÇÃO PROGRAMA CONTROLE MÉDICO SAUDE OCUPACIONAL – PCMSO 2020

LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S, situada a Avenida Maringá, 2677, Londrina, Paraná. CEP: 86060-000. Fone: (43) 3374 - 4000 e tem como responsável técnico Dr. Ricardo Sahão, médico do trabalho.



Ricardo Sahão
Médico do Trabalho – CRM 8744 Pr

Compete ao empregador garantir a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia, de acordo com o disposto contido na NR-07, Portaria 3214/78 do MTE, podendo os trabalhadores participar do processo com sugestões que possam concorrer para a melhoria do ambiente de trabalho.

OBJETIVO

Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - **PCMSO**, conforme Norma Regulamentadora nº 7, Lei 6.514 (22/12/1977), Portaria nº 3214 (08/06/1978) e nº 8 (08/05/1996), tem finalidade de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores.

Trata da prevenção e detecção precoce de possíveis doenças e/ou agravos a saúde dos trabalhadores, que possam estar relacionadas ao ambiente laboral ou às condições de trabalho, e define parâmetros de acompanhamento médico dos efeitos dessa relação saúde/trabalho, na coletividade dos funcionários, através de exames clínicos e complementares.

Visa garantir ações necessárias visando Promoção a Saúde e Prevenção a Doenças Ocupacionais ou não, e se necessário, a execução de medidas saneadoras de eventuais situações ocupacionais patológicas existentes.

Criar e manter cultura prevencionista adequada ao desenvolvimento da atividade profissional.

Padronizar e normatizar o controle médico em saúde ocupacional, atendendo legislação vigente, mas principalmente evitando o adoecer.

Garantir aos colaboradores, melhoria da qualidade de vida no trabalho, com preservação da saúde, e assim também, melhor produtividade.

METODOLOGIA

Este programa foi elaborado tomando como base o reconhecimento e avaliação dos riscos existentes no ambiente de trabalho constantes no P.P.R.A - Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais – Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9), dessa empresa.

Havendo agentes ambientais identificados no PPRA, define-se a realização e periodicidade dos exames de acompanhamento a saúde se a concentração do agente atinge valor igual ou acima do NÍVEL DE AÇÃO (definido na NR 09, item 9.3.6), sendo:

- Para agentes químicos, Nível de Ação é a metade do valor do Limite de Exposição ao agente analisado.

Para ruído, Nível de Ação é dose 0,5 Unidade ou 80 dB(A).

RESPONSABILIDADES

DO EMPREGADOR

Garantir a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

Indicar, dentre os médicos coordenador responsável pela execução do PCMSO.

Adotar as medidas recomendadas para eliminar condições inseguras de trabalho;

Determinar os procedimentos que serão adotados em acidentes de trabalho;

Encaminhar colaboradores para os exames médicos ocupacionais e complementares conforme periodicidade desse programa;

Emitir Comunicado de Acidente de trabalho, em casos de acidentes e ou doenças profissionais diagnosticadas;

Observar e respeitar restrições contidas nos Atestados de Saúde Ocupacional;

Divulgar às chefias com relação às restrições contidas nos Atestados de Saúde Ocupacional;

Exigir dos fornecedores as FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos utilizados;

Garantir a aquisição de EPIs, substituindo-os sempre que necessário ou recomendado;

DO MÉDICO COORDENADOR

Elaborar PCMSO considerando os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho, com objetivo de detecção precoce de possíveis doenças e/ou agravos a saúde dos trabalhadores;

Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;

Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

Acompanhar a saúde dos colaboradores com relação aos riscos ocupacionais, classificar com aptidão ou inaptidão para a execução da tarefa a que se propõe.

ORIENTAÇÕES GERAIS NO PCMSO

A implementação do PCMSO é de responsabilidade do empregador, que deve custear os procedimentos definidos. Vincula-se a área de Recursos Humanos ou representante legal que é responsável por encaminhar colaboradores para realizar exames de saúde ocupacionais previstos nesse documento.

O funcionário quando se recusa ao exame ocupacional comete ato faltoso, o mesmo deve cumprir disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

Terceiros contratados devem ter PCMSO próprio, o qual deve ser especificamente elaborado segundo informações de risco existente no ambiente de trabalho onde prestam serviço.

Representante legal da empresa deve manter ciência dos critérios de inaptidão médica definidos nesse documento.

Exames médicos ocupacionais e resultados de exames complementares são assentados em prontuário médico individual, seguindo os critérios de sigilo médico.

A conclusão de cada exame ocupacional é assentada em documento denominado Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido em duas vias, devendo a primeira via ficar arquivada na empresa, a segunda via, entregue ao funcionário.

Se o resultado do exame médico ocupacional e/ou exame complementar revelar exposição excessiva do funcionário a risco ambiental, com ou sem sintomas, será solicitado seu remanejamento de setor/função ou será solicitado afastamento do local de trabalho, através de licença médica, até que os sinais/sintomas tenham regredido, ou exames tenham se normalizado.

Havendo doença relacionada ao trabalho a empresa será orientada a emitir Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, para fins de registro ou de perícia médica da Previdência Social.

EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

O PCMSO inclui exames ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde, Ocupacional – ASO, e Relatório Anual dos procedimentos realizados, com foco na análise da coletividade dos funcionários.

Exames ocupacionais incluem: avaliação clínica, anamnese ocupacional, exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, em acordo com Quadros Anexos da NR 07:

Tipos de exames ocupacionais:

Admissional: deve ser realizado antes do colaborador assumir sua atividade na empresa.

Periódico: periodicidade dos exames conforme função exercida é definida em planilha abaixo. Para cada exame realizado o médico deverá emitir o ASO em duas vias, a primeira arquivar na empresa, a segunda entregar ao funcionário.

Retorno ao trabalho: realizar no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, inclusive, licença maternidade, com exceção de férias.

Deve o colaborador apresentar ao médico examinador documento de alta do INSS, caso houver.

Mudança de Função: realizar será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à **risco diferente** daquele a que estava exposto antes da mudança.

Os exames complementares estarão vinculados aos riscos ocupacionais presentes na nova atividade/setor a ser exercida pelo trabalhador.

Demissional: realizar até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4; ou 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo Quadro I da NR 4.

CRITERIOS DE APTIDAO / INAPTIDAO NO PCMSO:

Inaptidão no Admissional

Será considerado **inapto** no exame médico admissional o candidato que:

- ✓ A ser contratado para atividade com risco ocupacional especificado nesse programa apresente alteração de resultado no exame complementar, em nível que inviabilize a exposição ocupacional ao citado risco ocupacional.

- ✓ Que havendo risco físico ruído no cargo pretendido, e tendo realizado avaliação auditiva por audiometria tonal vias aérea e óssea, apresentar rebaixamento auditivo envolvendo frequências graves (500, 1000 e 2000 Hz) acima de 40 dB, em ambos ouvidos, podendo neste caso ser incluído no quadro de colaborador portador de deficiência física, e a função ser reavaliada para condição auditiva que se apresenta.

No Periódico

Caso houver inaptidão no exame periódico devido à alteração clínica e/ou em exames complementares relacionada ao trabalho, o médico deve:

- ✓ Liberar licença médica,
- ✓ Solicitar emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT,
- ✓ Se período de tratamento for superior a 15 (quinze) dias, encaminhar colaboradores Ag. da Previdência Social.
- ✓ Informar supervisão e segurança do trabalho da empresa sobre a alteração diagnosticada para que medidas corretivas e preventivas sejam adotadas.

No Demissional

O funcionário será considerado inapto se portador de doença relacionada ao trabalho que o incapacite para exercer sua função, ou então doença, mesmo não ocupacional, que o incapacite para o trabalho.

Casos de inaptidão no exame demissional, o médico deve liberar licença de até 15 dias. Se neste período não houver melhora do estado clínico / exames complementares, o colaborador será encaminhado a Agência da Previdência Social, com ou sem Comunicação de Acidente de Trabalho, de acordo com a existência ou não de nexos causal com o trabalho, através de decisão médica.

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO – CAT

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, cabe ao médico-coordenador ou encarregado:

- solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT;
- indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- orientar empregador quanto à necessidade adoção de medidas de controle ambiente Trabalho.

AÇÕES BÁSICAS EM SAÚDE

Instrução em Promoções de Saúde

Tem natureza educacional através de informes, materiais impressos como cartazes, folders, cartilhas, ou utilizando filmes, palestras, visando dar conhecimento ao trabalhador situações a que expõem sua saúde, permitindo torná-los responsáveis pela gestão de sua própria saúde.

Prevenção a Estilos de Vida

Ações de estímulo e orientação quanto a alimentação adequada, hidratação, redução de sal na dieta, atividade física regular, vacinação. Orientações sobre o estilo de vida como o fator de influência mais controlável da saúde.

Estímulo a adoção de hábitos de vida saudáveis para permitir, ao longo do tempo, a manutenção da saúde e a obtenção de uma qualidade de vida sem intercorrências indesejáveis e amplamente mais equilibrada e satisfatória.

AÇÕES EM SAÚDE NO TRABALHO

Promoção a saúde no ambiente de trabalho visa desenvolvimento de hábitos, comportamentos e condições de vida que leve indivíduo a preservar um melhor nível de saúde;

As intervenções preventivas no local de trabalho requerem ações colaborativas e coordenadas com administração da empresa;

Dependem de determinação de orçamento dos temas.

Objetiva contabilizar redução do risco de doenças como:

- Controle do Peso
- Pressão Arterial
- Stress

- Colesterol
- Diabetes
- Doenças com Vacinação Consagrada
- Melhoria de Hábitos Alimentares
- Informações sobre Álcool, Drogas, Tabaco
- Estímulo a Exercício Físico
- Direção Perigosa e Acidentes Pessoais

PLANEJAMENTO EM AÇÕES DE SAÚDE

Ações de Saúde	Responsável	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21	Jul 21	Ago 21	Set 21	Out 21	Nov 20	Dez 20	Realizado em
Álcool e o Trânsito – se beber não dirija. Cartaz/folder/Intranet instruindo efeitos sobre habilidade motora, estágio de embriaguez.	A ser indicado empresa					04								
Cartaz/folder de Estímulo a hidratação. APP celular – lembrar de tomar água.	A ser indicado empresa												04	
Cartaz - Estímulo a ingestão de alimentos coloridos.	A ser indicado empresa			04										
Cartaz – Benefício de caminhadas 30 minutos ao dia.	A ser indicado empresa							04						
Estímulo atividade física e ao uso de APP celular de contador de passos.	A ser indicado empresa		04											
Cartazes de estímulo a Higiene Pessoal, distribuir em vários pontos da empresa	A ser indicado empresa					04								
Cartazes de estímulo a Higienização das mãos: antes e após refeição, e após usar WC. Afixar em frente às pias elevatórias.	A ser indicado empresa							04						
Cartaz: Colesterol não dá sintomas, cuidado com as gorduras.	A ser indicado empresa									04				
Informativo: Níveis da Pressão arterial. Montar folder e circular pela intranet, e/ou cartazes.	A ser indicado empresa										04			
Informativo: Toque-se. Prevenção câncer de mama. Banner, cartazes e/ou intranet.	A ser indicado empresa										04			
Informativo: Prevenção câncer próstata.	A ser indicado empresa											04		

PLANEJAMENTO DE AÇÕES DO PCMSO

Plano de ações no PCMSO	Responsável	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Conclusão
		21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	20	
Indicado pela empresa deve confirmar os temas propostos e datas para execução em ações de saúde, sugeridas na Tabela Ações de Promoção a saúde, podendo ocorrer novas sugestões, conforme necessidade dos trabalhadores.	Empregador													
Análise dos riscos ambientais.	Londrimed													
Revisão do PCMSO conforme análise de riscos relacionados a atividades desenvolvidas.	Londrimed													
Exames Ocupacionais conforme periodicidade indicada na Tabela exames do PCMSO segundo risco ocupacional.	Londrimed													
Levantamento de dados obtidos nos exames ocupacionais, análise de resultados, objetivo detectar possíveis agravos à saúde, de modo precoce.	Londrimed													
Relatório Anual do PCMSO com Avaliação estatística dos atendimentos médicos ocupacionais.	Londrimed													

EXAMES NO PCMSO CONFORME RISCO DE EXPOSIÇÃO

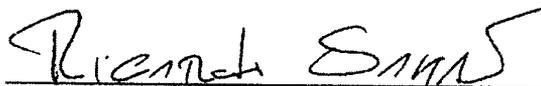
SETOR/FUNÇÃO	ADMISSINAL	PERIÓDICO ANUAL	MUDANÇA DE FUNÇÃO	RETORNO AO TRABALHO	DEMISSINAL (*)	RISCO OCUPACIONAL
COMERCIAL						
Analista de E – Commerce Analista de Licitações	Avaliação Clínica	Avaliação Clínica	Avaliação Clínica	Avaliação Clínica	Avaliação Clínica	Não Há Risco Ocupacional Específico
INDUSTRIA						
Soldador	Avaliação clínica Audiometria RX de tórax Espirometria	Avaliação clínica Audiometria RX de tórax Espirometria	Avaliação clínica Audiometria RX de tórax Espirometria	Avaliação clínica	Avaliação clínica Audiometria RX de tórax Espirometria	Risco Físico: Ruído/ Radiações não ionizantes: Solda Riscos Químicos: Solventes/ tintas/ fumos metálicos.
Montador/Pintor	Avaliação Clínica, Audiometria Hemograma com plaquetas TGP Creatinina RX Tórax Espirometria Ácido Metil Hipúrico	Avaliação Clínica, Audiometria Hemograma com plaquetas TGP Creatinina RX Tórax Espirometria Ácido Metil Hipúrico	Avaliação Clínica	Avaliação Clínica, Audiometria Hemograma com plaquetas TGP Creatinina RX Tórax Espirometria Ácido Metil Hipúrico	Avaliação Clínica, Audiometria Hemograma com plaquetas TGP Creatinina RX Tórax Espirometria Ácido Metil Hipúrico	Risco Físico: Ruído Risco Químico: Névoas (tinta)
Analista de Processos Analista Técnico Projetista de Produto Técnico Eletromecânica	Avaliação clínica Audiometria	Avaliação clínica Audiometria	Avaliação clínica Audiometria	Avaliação clínica	Avaliação clínica Audiometria	Risco Físico: Ruído
ALMOXARIFADO						
Auxiliar de Logística	Avaliação clínica	Avaliação clínica	Avaliação clínica	Avaliação clínica	Avaliação clínica	Não Há Risco Ocupacional Específico
FINANCEIRO						
Analista Financeiro	Avaliação clínica	Avaliação clínica	Avaliação clínica	Avaliação clínica	Avaliação clínica	Não Há Risco Ocupacional Específico
GERENCIA						
Gerente	Avaliação clínica	Avaliação clínica	Avaliação clínica	Avaliação clínica	Avaliação clínica	Não Há Risco Ocupacional Específico

LIMPEZA						
Faxineira	Avaliação clínica	Não Há Risco Ocupacional Específico				

EQUIPE DE SAUDE OCUPACIONAL	
Dr. Cesar Augusto S. Gama Médico (a) CRM 10316	Dr. Ivan dos Santos Lima Médico (a) CRM 19478
Dra. Bruna Gabriele Zonta Médico (a) CRM 37274	Dra. Terezinha Priscinotti Médico (a) CRM-PR 7766
Roberta Olivio de Souza Lopes (Fonodóloga) CRFa 6378	Tania Belizario da Silva (Psicóloga) CRP 08/02888
Ryna Bechelli (Fonodóloga) CRFa 7827	Fernanda Lehrbaum (Fisioterapeuta) CREFITO 8 267688 - F
PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO	
<p>Vacina: Antitetânica/Antidiftérica Atualizar vacinação conforme carteira de vacinação.</p> <p>Outras imunizações de trabalhadores contra doenças passíveis de prevenção através de vacinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vacinação Contra Gripe, • Vacinação Contra Febre Amarela. <p>A aplicação anual da <u>vacina antigripal</u>, sempre antecedendo os meses de inverno, reduz em até 70% os índices de infecção gripal, eliminando uma causa frequente de enfermidade nos meses frios, além de aumentar o bem-estar entre os trabalhadores, pode ser oferecida pela empresa para trabalhos de faixas etárias não atendidos pela rede pública. A vacina contra a febre amarela, disponibilizada pela <u>rede pública</u>.</p>	
RELATÓRIO ANUAL	
Das ações realizadas pelo PCMSO durante o ano, inclui avaliações clínicas e exames complementares realizados, estatísticas dos considerados anormais, e planejamento para o próximo ano. Este relatório deve ser guardado de forma a proporcionar acesso, por parte do agente de inspeção do trabalho.	
REGISTROS DO PCMSO – ARQUIVAMENTO	
A guarda de todos os registros constantes do PCMSO deverá ser feita por 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador, incluindo todo o conteúdo do Prontuário Clínico individual do trabalhador: Exames Médicos, avaliações clínicas e exames complementares, conclusões e medidas médicas aplicadas. Essa guarda é de responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO. Havendo substituição do Médico Coordenador do PCMSO, os registros deverão ser repassados ao substituto, cuidando o Médico substituto de guardar as cópias de todos os registros até a data do seu desligamento da empresa.	

ASSINATURA DO MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO

Londrina, 18 de Novembro de 2020.



Médico Coordenador do PCMSO
Dr. Ricardo Sahaõ
Registro Conselho Regional de Medicina: 8744 PR

Anexo 1

Prevenção COVID19

PCMSO
Programa de Controle Médico e Saúde
Ocupacional

<p>CONDUTA EMERGENCIAL DE EXCEÇÃO – PANDEMIA COVID-19</p> <p>Considerando a atual situação pandêmica causada pelo novo Corona Vírus – SARS-CoV-2, chamada Doença do Corona Vírus – COVID 19, visa o atual documento auxiliar empresa a elaborar plano de contingenciamento a pandemia, contribuindo com as autoridades sanitárias, pois desde 20 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº6, reconheceu o estado de calamidade pública e reconheceu a transmissão comunitária do Corona Virus no país.</p>
<p>EMBASAMENTO TECNICO</p> <p>Esse documento consolida informações técnicas e científicas oficiais e engloba orientações e recomendações nos protocolos publicados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE para gestão de riscos associados à covid-19.</p>
<p>INFORMAÇÕES SOBRE A COVID 19</p> <p>A COVID-19 é a doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2. A COVID-19 teve seu primeiro caso no Brasil confirmado em 25 de fevereiro de 2020 e desde então o número de casos vem crescendo, pois, o vírus tem alto índice de transmissibilidade. A transmissão ocorre pessoa a pessoa por gotículas de saliva (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e secreções no contato com infectados, ou contato indireto por meio das mãos, objetos, superfícies contaminadas onde o vírus permanece em períodos de duração variada. Há relatos de pessoas que transmitem o vírus mesmo sem apresentar sintomas (assintomáticos). Embora a magnitude da transmissão por assintomáticos seja incerta, acredita-se que 30-50% das transmissões SARS-CoV-2 ocorrem a partir de pré-sintomáticos ou pouco sintomáticos. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus, mas há recomendação da OMS de rastrear possíveis contactantes de um caso suspeito ou confirmado até dois dias antes do início dos sintomas. O período de incubação da COVID-19, tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas, é de 5 a 6 dias, em média, porém pode ser de 0 a até 14 dias. O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como Síndrome Gripal, na qual o paciente pode apresentar febre e/ou sintomas respiratórios. Casos mais leves de infecção por coronavírus podem parecer um resfriado comum. Até o momento, os sinais e sintomas da COVID-19 mais comuns incluem: febre (83%-99%), tosse (59-82%), astenia (44-70%), anorexia (40%), mialgia (11-35%), dispneia (31-40%), secreção respiratória (27%), perda de paladar e/ou olfato (mais de 80%), além de outros sintomas tais como coriza, dor de garganta, diarreia, dispnéia ou dificuldade respiratória (estes últimos sendo considerados sinais de alerta). Além disso, os idosos com COVID-19 podem apresentar um quadro diferente de sinais e sintomas do apresentado pelas populações mais jovens, como por exemplo, não apresentar febre.</p>
<p>RECONHECIMENTO PRELIMINAR DE RISCOS A COVID 19</p> <p>Como se trata de uma doença nova, até o momento, sem vacina disponível, todos são susceptíveis a esta infecção.</p>
<p>PREVENÇÃO A TRANSMISSÃO NA COVID 19</p> <p>Estratégias para diminuir danos do vírus à população dentro e fora do ambiente de trabalho, através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução do contato social, • Reforço à prevenção individual com higienização frequente das mãos, desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência (celulares, brinquedos, maçanetas, corrimão), etiqueta respiratória (cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar), uso contínuo de máscaras. • Isolamento domiciliar de pessoas com sintomas de gripe e seus familiares (moram na mesma casa) por 14 dias, ou até completar procedimentos diagnósticos; • Estratégia especial para pessoas de grupo de risco, 60 anos de idade e comorbidades, que devem observar o distanciamento social, restringindo deslocamentos e atividades para as estritamente necessárias.
<p>MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO A COVID 19</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar lavatórios com dispenser de sabão líquido e papel toalha, dispenser álcool gel, informando amplamente aos colaboradores; • Esclarecer trabalhadores da imperiosa necessidade de realizar a lavagem das mãos com sabão com frequência, e sobre uso consciente do álcool gel; • Instruir técnica correta de lavagem de mãos;

- Estabelecer regra de espaçamento de 2 metros entre as estações de trabalho e indivíduos;
- Evitar compartilhamento de materiais e equipamentos como teclados, mouse, telefones, canetas etc.
- Instruir evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
- Emitir comunicado sobre evitar contatos próximos, como abraços, beijos e apertos mão;
- Manter alertas visuais (cartazes, placas e pôsteres) com informações forma correta para higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica para as mãos a 70%;
- Etiqueta da tosse:
 - ✓ Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel; Utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar após uso e higienizar mãos);
 - ✓ Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
 - ✓ Realizar a higiene das mãos com água e sabonete OU preparação alcoólica.
- Reforçar a higienização de sanitários e vestiários e superfícies com alta frequência de contato, como dispositivos de acionamento, botoeiras de elevador, maçanetas e corrimãos;
- Estabelecer uso de ventilação natural e/ou exaustores, evitando uso de ar condicionado, além da manutenção da higienização de eventuais equipamentos com filtros;
- Recomenda trabalho em home office ou afastamento dos trabalhadores pertencentes ao grupo de risco.
- Recomenda adotar reuniões por videoconferência; atividades por teletrabalho ou trabalho remoto;
- Propõe o cancelamento de viagens;

MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO A COVID

- Sensibilizar trabalhadores para que fiquem em isolamento domiciliar se apresentarem sintomas gripais.
- Estimular permanente a higienização das mãos, SEMPRE:
 - ✓ que as mãos estiverem sujas;
 - ✓ no início e no término do turno de trabalho;
 - ✓ após atos e funções fisiológicas e pessoais, como alimentar-se, limpar e assoar o nariz, usar o banheiro, pentear os cabelos, fumar ou tocar em qualquer parte do corpo;
- A comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA pode ser mantida até o fim do período de estado de calamidade pública, podendo ser suspensos os processos eleitorais em curso;
- Realizar reuniões da CIPA por meio de videoconferência;
- SESMT e CIPA, se existentes, devem instituir e divulgar plano de ação com políticas e procedimentos de orientação aos trabalhadores;
- Está suspensa a obrigatoriedade de realizar exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais durante o período de calamidade, conforme MP Nº 927, de 22 de março de 2020, devendo ser realizados até o prazo de sessenta dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;
- O exame médico demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 dias;
- Durante o estado de calamidade pública, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;
- Os treinamentos periódicos e eventuais serão realizados no prazo de noventa dias, contados da data de encerramento do estado de calamidade pública.

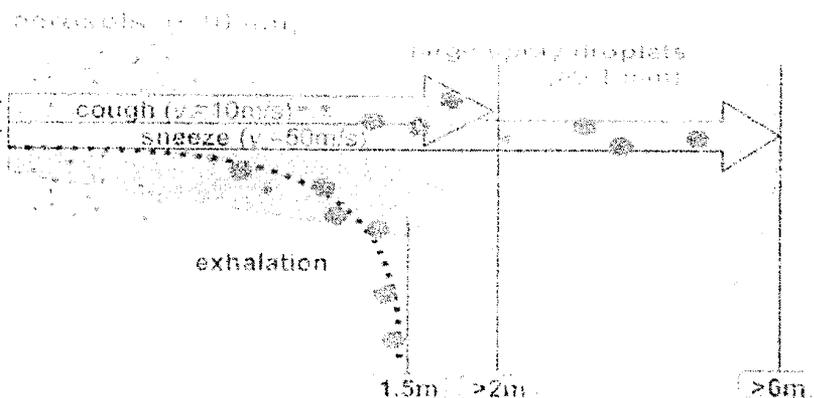
MEDIDAS REFERENTES AOS TRABALHADORES DE GRUPO DE RISCO – COVID 19

- **Trabalhadores acima de 60 anos:** verificar possibilidade realizar trabalho remoto.
- **Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves:** verificar possibilidade realizar trabalho remoto.

Considerar: imunossupressão por uso de medicamentos, uso de quimioterápicos; neoplasias; HIV/Aids; doenças hematológicas graves; cardiopatias graves ou descompensadas, como infarto, revascularização e arritmia; doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose; transtornos neurológicos como AVC; hepatites crônicas e cirrose; doenças renais crônicas; diabetes, conforme juízo clínico.

- **Trabalhadoras gestantes ou lactantes:** preferencialmente em trabalho remoto.

PORQUE USAR CONSTANTE A MÁSCARA



- PARTÍCULAS DO VÍRUS PODE FICAR POR ATÉ 3 HORAS EM SUSPENSÃO NO AR EM AMBIENTES SEM VENTILAÇÃO.
- ATÉ 1,5 METROS É POSSÍVEL CONTAMINAR APENAS PELA RESPIRAÇÃO OU FALA.
- A TOSSE PROJETA PARTÍCULAS DE VÍRUS A POUCO MAIS DE 2 METROS.
- O ESPIRRO PODE PROJETA GOTÍCULAS E PARTÍCULAS COM VÍRUS A 6 METROS DE DISTÂNCIA.

DEFINIÇÃO DE SINDROME GRIPAL

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febril, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória OU, em crianças, a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

DEFINIÇÃO DE CASOS CONFIRMADOS COVID 19

Por Critério Clínico-Epidemiológico

Caso suspeito de Síndrome Gripal com: Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Por Critério Laboratorial

Caso suspeito Síndrome Gripal com teste confirmatório para SARS-CoV-2:

1. **Biologia molecular** (RT-PCR em tempo real) com resultado positivo para SARS-CoV2 colhido entre o 3º e o 7º dia do início dos sintomas.
2. **Imunológico** (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos): com **resultado positivo para IgM e/ou IgG** contra o SARS-CoV-2 em amostra **coletada após o oitavo dia de início dos sintomas**.

AFASTAMENTO DE PROFISSIONAIS E RETORNO ÀS ATIVIDADES

O tratamento clínico assistencial ambulatorial ou em internação de funcionários diagnosticados com COVID19, deve ser realizado pelo plano de assistência médica que a empresa possua ou se não houver, através de assistência pública, e o retorno as atividades após o afastamento, devem seguir os critérios conforme as situações abaixo:

SITUAÇÕES DE CONTACTANTES COVID 19 SUSPEITO OU CONFIRMAO

Tipo contato	condutas	observações
Contato Domiciliar com individuo sintomático e positivo em RT PCR ou teste IGM IGG	Afastar trabalho e isolamento domiciliar por 14 dias do início dos sintomas do contactante domiciliar	Realizar RT-PCR no trabalhador se apresentar sintomas; colher entre o 4° e 7° dias.
Contato Domiciliar com individuo sintomático e negativo no RT PCR	Não afastar do trabalho	Uso contínuo de máscara
Contato Domiciliar com individuo sintomático e negativo no teste IGM IGG	Afastar trabalho e isolamento domiciliar 07 dias da data início dos sintomas do contactante domiciliar	Se permanecer assintomático após o 7° dia, retornar ao trabalho. Manter uso de máscara.
Contato Domiciliar com individuo sintomático não testado para Covid19	Afastar trabalho e isolamento domiciliar 07 dias da data início dos sintomas do contactante domiciliar	Se permanecer assintomático após o 7° dia, retornar ao trabalho. Manter uso de máscara.
Contato Domiciliar com individuo <u>assintomático</u> e positivo para RT PCR ou teste IGM IGG	Afastamento trabalho e isolamento domiciliar 14 dias da data realização do RT PCR ou teste rápido do contactante domiciliar	Realizar RT-PCR no trabalhador se apresentar sintomas entre o 4° e 7° dias. Uso contínuo de máscara.
Contato próximo com pessoa positiva para Covid 19	Afastar trabalho e isolamento domiciliar 14 dias da data do início de sintomas do contato.	Uso contínuo de máscara, e auto monitorar temperatura e sintomas gripais.
Contato próximo com pessoa suspeita para Covid 19	Não afastar do trabalho	Uso contínuo de máscara, e auto monitorar temperatura e sintoma gripe.

SITUAÇÕES EXAMES EM CASOS DE TRABALHADOR ASSINTOMATICO

exames	condutas	observações
RT PCR positivo	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 14 dias	Retornar ao trabalho se estiver assintomático sem uso de antitérmicos. Uso contínuo máscara.
RT PCR negativo	Retornar ao trabalho.	Retornar ao trabalho com uso contínuo de máscara
Teste sorológico Rápido IGM positivo rápido IGG negativo	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 14 dias	Retornar ao trabalho se estiver assintomático sem uso de antitérmicos. Uso contínuo máscara.
Teste sorológico rápido IGM positivo e IGG positivo	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 14 dias	Retornar ao trabalho se estiver assintomático sem uso de antitérmicos. Uso contínuo máscara.
Teste sorológico rápido IGM negativo e IGG	Retornar ao trabalho.	Manter uso contínuo de máscara.

positivo		
Teste sorológico rápido IGM negativo e IGG negativo	Retornar ao trabalho	No retorno ao trabalho deve manter uso contínuo de máscara.
Testes não realizados	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 14 dias	Retornar ao trabalho se estiver assintomático sem uso de antitérmicos. Uso contínuo máscara.

SITUAÇÕES EXAMES EM CASOS DE TRABALHADOR SINTOMÁTICO

exames	condutas	observações
RT PCR positivo (colhido entre 3 e 7 dias do início dos sintomas)	Afastar do trabalho e isolamento domiciliar 14 dias da data de início dos sintomas	Retornar ao trabalho ao fim de 14 dias, se 03 dias assintomático sem antitérmico. Uso contínuo de máscara.
RT PCR negativo (colhido entre 3 e 7 dias do início dos sintomas)	Afastamento até data do resultado do exame	Retornar ao trabalho se 03 dias assintomático sem antitérmico. Uso contínuo de máscara
Teste sorológico IGM positivo e IGG positivo Colhido após o 8º dia do início dos sintomas	Afastar do trabalho e isolamento domiciliar 14 dias da data de início dos sintomas	Retornar ao trabalho ao fim de 14 dias, se 03 dias assintomático sem antitérmico. Uso contínuo de máscara
Teste sorológico IGM negativo e IGG positivo Colhido após o 8º dia do início dos sintomas	Retornar ao trabalho.	Retornar ao trabalho se 03 dias assintomático sem antitérmico. Uso contínuo de máscara
Teste sorológico IGM negativo e IGG negativo Colhido após o 8º dia do início dos sintomas.	Afastamento até data do resultado do exame	Retornar ao trabalho se 03 dias assintomático sem antitérmico. Manter uso contínuo de máscara.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.



VIGENCIA 01/10/2020 A 01/10/2021

ELABORADO POR
LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	4
CAMPO DE APLICAÇÃO	4
OBJETIVOS.....	4
DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADES	4
DESENVOLVIMENTO DO P.P.R.A.....	5
CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES E/OU FATORES DE RISCO	6
METODOLOGIA	7
APARELHOS UTILIZADOS.....	8
ANÁLISE GLOBAL DO PPRA	9
DESCRIÇÃO DA EMPRESA.....	9
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE.....	10
PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	16
AÇÕES INICIAIS	16
METAS / PRIORIDADES / ESTRATÉGIA / METODOLOGIA DE AÇÃO.....	17
CRONOGRAMA DE AÇÕES.....	18
ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES.....	19
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA 2020	19
ANOTAÇÕES GERAIS.....	20
ANEXO 1	21
ANEXO 1 - CONDUTA EMERGENCIAL DE EXCEÇÃO – PANDEMIA COVID-19.....	22
EMBASAMENTO TECNICO.....	22
INFORMAÇÕES SOBRE A COVID 19.....	22
PREVENÇÃO A TRANSMISSÃO NA COVID 19.....	22
MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO A COVID 19.....	22
MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO A COVID.....	23
DEFINIÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL.....	24
DEFINIÇÃO DE CASOS CONFIRMADOS COVID 19.....	24
AFASTAMENTO DE PROFISSIONAIS E RETORNO ÀS ATIVIDADES.....	24
INSTRUÇÕES DESCONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE NA COVID 19.....	24
IMPLEMENTAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E MEDIDAS SUGERIDAS – COVID 19.....	24

IDENTIFICAÇÃO		
Empresa RIZON INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA		
Endereço R AGNELLO THEODORO DE PAULA N°416 CILO V PQ. IND. OURO BRANCO		CNPJ 73.932.832/0001-10
CEP 86.042-310	Cidade LONDRINA	UF PR
CNAE 28.69-1 - 00	Grau de Risco NR 04 03	CNAE Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente. peças e acessórios
N° Funcionários: 13 (Treze)		
Telefone (43) 3341-2040		Endereço eletrônico: DANILO.SILVA@RIZON.COM.BR

ELABORAÇÃO PROGRAMA PREVENÇÃO AOS RISCOS AMBIETAIS – 2020

LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S, situada a Avenida Maringá, 2677, Londrina, Paraná.
CEP: 86060-000. Fone: (43) 3374 – 4000 e tem como responsável técnico:

Dr Ricardo Sahão
Médico do trabalho
Registro Conselho Regional de Medicina: 8744 PR
Endereço Profissional: Av. Maringá 2677
Londrina, Paraná.
CEP 86060-000

A responsabilidade legal pelas ações previstas neste documento é do empregador, de acordo com o disposto contido na NR-9, Portaria 3214/78 do MTE, e os trabalhadores deverão participar do processo com sugestões que possam concorrer para a melhoria do ambiente de trabalho.

INTRODUÇÃO

A Portaria n.º 25 de 29/12/1994 (republicada em 12/02/1995) através da nova redação dada a Norma Regulamentadora n.º 09 (NR-9), institui o "**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – P.P.R.A.**", a ser realizado por todas as unidades e instituições que admitam trabalhadores como empregados, cujo objetivo é preservar a saúde e integridade física dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Este programa tem por objetivo, definir uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores face aos riscos existentes nos ambientes de trabalho, através da antecipação, reconhecimento e avaliação, estipulando meios para eliminar, reduzir, ou neutralizar os riscos químicos, físicos e biológicos, a níveis compatíveis com os limites de tolerância estabelecidos pela Norma Regulamentadora n.º 15 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho. O presente documento é dividido em três cadernos, a fim de facilitar a leitura e transmitir de forma organizada e prioritária as ações necessárias para o desenvolvimento e o cumprimento deste programa. Este documento deve ser mantido por prazo de 20 (vinte) anos. As medidas necessárias para a implementação deste documento são de exclusiva responsabilidade do empregador, o qual indica o coordenador de execuções de ações do PPRA.

CAMPO DE APLICAÇÃO

As análises, interpretações e recomendações constantes neste PPRA, estão baseadas em dados recolhidos por ocasião da visita as instalações da empresa. Por este motivo, qualquer modificação de produto, área física e/ou equipamentos poderá alterar as conclusões do trabalho, sendo necessárias novas avaliações com o objetivo de atualização do programa. As ações preventivas e corretivas sugeridas no presente programa devem ser aplicadas nas áreas operacionais e de apoio da empresa.

OBJETIVOS

Otimizar a Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional através da sistematização das ações de identificação, análise, avaliação e controle dos agentes de riscos ocupacionais presentes nos ambientes e postos de trabalho nos quais os colaboradores desenvolvem suas atividades. Cumprir Portaria do Ministério do Trabalho n.º 25, de 29/12/94 (NR 9). Subsidiar a elaboração e desenvolvimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da empresa.

DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADES

Empregador

Caberá ao responsável pela empresa, assegurar o cumprimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, como atividade permanente da empresa;

Executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

Estabelecer e implantar ações para correção dos problemas apontados nas avaliações ambientais, inerentes as suas atividades.

Manter arquivo deste documento por período mínimo de 20 (vinte) anos.

Diretores, Gerência, Supervisores e Líderes

Executar os programas de segurança do trabalho, nas áreas de trabalho, fazendo cumprir normas, regulamentos, instruções etc.; atuando junto aos seus subordinados e nas áreas físicas sob sua responsabilidade;

Comunicar a administração, registrar todos os acidentes ocorridos;

Encaminhar o acidentado ao Serviço Médico credenciado pelo INSS, para devido atendimento;

Inspecionar permanentemente as operações, equipamentos, máquinas e edificações, em suas áreas de atuação, visando eliminar riscos de acidentes;

Instruir os subordinados na época da admissão e periodicamente, quanto aos riscos inerentes ao trabalho a executar;

Conscientizar os subordinados, quanto aos assuntos ligados à Segurança do Trabalho, transmitindo-lhes informação e ensinamentos das práticas segurança de trabalho.

Funcionários

Colaborar e participar na implantação das atividades propostas no P.P.R.A., cumprindo as normas e instruções de trabalho. Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do plano de atividades; Informar ao seu Supervisor às ocorrências que, ao seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos empregados.

DESENVOLVIMENTO DO P.P.R.A.			
O Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:			
ETAPA	ATIVIDADE	O QUE FAZER	COMO FAZER
1	Antecipação e Reconhecimento dos Riscos	Antecipar, identificar e reconhecer os riscos existentes em cada ambiente da unidade gerados pelos processos de trabalho existentes	<ul style="list-style-type: none"> - Antecipar riscos em máquinas, equipamentos e produtos antes da aquisição; - Definir fatores risco presentes no ambiente; - Verificar danos ou efeitos adversos à saúde; - Localizar fontes geradoras, trajetória; - Verificar medidas de controle existentes para amenizar o risco. - Identificação das funções. - Caracterização das funções e tipo exposição.
2	Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle	Definir a prioridade de combate ao risco potencial existente e metas preestabelecidas para o controle do risco	-Priorizar o combate aos agentes de riscos cuja exposição seja prejudicial à saúde dos trabalhadores e o grau de neutralização e/ou eliminação que se quer obter.
3	Avaliação dos Riscos e da Exposição dos Trabalhadores	Identificar, no ambiente de trabalho, o grau de intensidade dos riscos existentes gerados pelas tarefas executadas e processos de trabalho existentes.	- Definir a população de trabalhadores exposta a um determinado risco, observando-se a natureza das tarefas, métodos ou processos de trabalho, atividades desenvolvidas, habitualidade da exposição, materiais usados, medidas de controle existentes, condições ambientais gerais, consequências ou efeitos adversos potenciais para cada fator de riscos
4	Adoção de medidas de controle e avaliação sua eficácia	Criar métodos, processos de trabalho, de caráter administrativo ou não, capazes de amenizar, neutralizar ou eliminar riscos existentes, reduzindo-os para patamares inferiores aqueles previamente encontrados	<ul style="list-style-type: none"> - Adotar medidas de controle; - Ordem técnica, coletiva, combatendo o risco existente em sua fonte geradora ou trajetória por ele percorrida; - Adotar medidas de controle de ordem administrativa; - Implantar uso de EPI's.
5	Montagem do cronograma	Elaborar cronograma das ações a serem implementadas	<ul style="list-style-type: none"> - Montar cronograma, indicando os prazos para; - Desenvolver as etapas do PPRA; - Implantar medidas de controle;
6	Monitoramento da exposição aos riscos	Reavaliar locais de trabalho beneficiados com medidas de controle implementadas para verificar a eficácia dos resultados.	<ul style="list-style-type: none"> - Comparar as novas avaliações com as realizadas anteriormente; - Verificar se o grau de intensidade de neutralização e/ou eliminação do risco previamente definido foi obtido ou não.
7	Avaliação do PPRA	Reavaliar, no mínimo uma vez por ano, o cumprimento das ações do P.P.R.A. e observar o atendimento às metas e objetivos propostos.	<ul style="list-style-type: none"> - Criar novo cronograma de ações para o exercício seguinte; - Repetir a 3ª etapa em diante, se necessário.

CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES E/OU FATORES DE RISCO

São aqueles proporcionados pelos agentes físicos, químicos, biológicos, quando presentes no ambiente de trabalho, os quais, em razão de sua natureza, intensidade, concentração e tempo de exposição podem causar danos à saúde dos trabalhadores expostos.

Legislação Vigente

De acordo com o disposto na NR-09 – 9.1.5 – são definidos como riscos ambientais, os agentes físicos, químicos e biológicos, existentes nos ambientes de trabalho e capazes de causar danos à saúde do trabalhador, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição.

- **AGENTES FÍSICOS** – as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não ionizantes, bem como o infra-som e ultra-som.

- **AGENTES QUÍMICOS** – as substâncias, compostos, ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

- **AGENTES BIOLÓGICOS** – as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Atividades e Operações Perigosas (NR 16)

São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

- Inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;
- Roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

São periculosas as atividades ou operações, onde a natureza ou os seus métodos de trabalhos configure um contato com substâncias inflamáveis ou explosivas, substâncias radioativas, ou radiação ionizante, ou energia elétrica, em condição de risco acentuado.

Agentes Físicos

São todas as formas de energia capaz de se propagar nos ambientes e atingir os trabalhadores, podendo causar danos à saúde ou à integridade física dos mesmos, tais como: calor, frio, ruído, vibração, radiação ionizante, radiação não ionizante, pressões anormais e umidade, segue descrição dos riscos conforme Norma Regulamentadora:

- **Ruído Contínuo ou Intermitente** (ANEXO 01 da NR 15): De acordo com o Anexo Nº 1, da NR-15, caracterizam-se como insalubre, em grau médio, as atividades laborais desenvolvidas sob níveis de ruído superiores aos limites de tolerância, sem o uso de proteção adequada.

- **Ruído de Impacto** (ANEXO 02 da NR 15): As atividades ou operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, a níveis de ruído de impacto superiores a 130 dB (Linear), ou 120 dB MTE, medido no circuito de resposta rápida (FAST), sem o uso de proteção adequada, classificam-se como insalubres em grau médio.

- **Calor** (ANEXO 03 da NR 15): As atividades ou operações que exponham os trabalhadores, a fontes geradoras de calor, cujo IBUTG (Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo) superar aos Limites de Tolerância, considerando-se o tempo de exposição e o tipo e intensidade do esforço físico, seja em regime de trabalho contínuo ou intermitente com período de descanso em outro local, ou no próprio local de trabalho, caracterizará como insalubre, em grau médio. Nas dependências da empresa não foram encontradas situações em que os trabalhadores estivessem expostos a níveis de calor acima ou abaixo do permitido pela legislação.

- **Radiações Ionizantes** (ANEXO 05 da NR 15): As atividades ou operações, onde trabalhadores ficam expostos a radiações ionizantes, acima dos limites de tolerância indicados na Resolução – CNEN-06/73: NORMAS BÁSICAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA serão enquadradas como insalubres em grau máximo.

- **Trabalho Sob Condições Hiperbáricas** (ANEXO 06 da NR 15): O trabalho realizado sob ar comprimido, ou submersos, onde a pressão é superior à atmosférica, classifica-se como atividade insalubre, em grau médio.

- **Radiações Não Ionizantes** (ANEXO 07 da NR 15): As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em grau médio, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

- **Vibrações** (ANEXO 08 da NR 15): As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada, às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, que mensuradas adequadamente, superarem aos parâmetros estabelecidos como normais, serão caracterizadas como insalubres, em grau médio.

- **Frio** (ANEXO 09 da NR 15): As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão considerados insalubres em grau médio, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

- **Umidade** (ANEXO 10 da NR 15): O Anexo Nº 10, da NR-15, classifica "As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em grau médio, em decorrência de laudo de inspeção realizado no local de trabalho".

Agentes Químicos (ANEXO 11 da NR 15)

Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os limites de tolerância constantes no Quadro Nº 1 do Anexo 11 e Anexo 13 da NR 15, classificando-se em grau mínimo, médio ou máximo, conforme o agente químico.

Agentes Biológicos (ANEXO 14 da NR 15)

Atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa, podendo caracterizar trabalho insalubre, em grau médio ou máximo.

Riscos de Acidentes (ou Mecânicos)

São todos os fatores que colocam em perigo o trabalhador ou afetam sua integridade física ou mental. Os riscos de acidentes ocorrem em função das condições físicas do ambiente de trabalho, do processo de trabalho e tecnologias impróprias, capazes de provocar lesões a integridade física do trabalhador. São considerados como riscos geradores de acidentes:

- Arranjo físico deficiente;
- Máquinas e equipamentos sem proteção;
- Ferramentas inadequadas; ou defeituosas;
- Eletricidade; incêndio ou explosão;
- Animais peçonhentos; armazenamento inadequado.

METODOLOGIA

Avaliação de Ruído

Foram realizadas leituras com medidor de pressão sonora, em condição operacional normal e/ou habitual de trabalho, com circuito de resposta lenta (slow) e circuito de compensação "A", período de 5 segundos de estabilização, para ruído contínuo ou intermitente, na altura da orelha do trabalhador, considerando método de efeitos combinados. Para ruído de impacto foi usado decibímetro operando no circuito de resposta rápida (fast) e compensação "C". Para os grupos homogêneos de riscos foram realizadas leitura com audiodosímetro configurado para circuito de resposta lenta e compensação A, com incremento de duplicação da dose igual a 5. Os procedimentos de avaliação seguem orientações conforme Norma NHO 01 – 1999 da Fundacentro, com exceção do incremento de duplicação da dose igual a 5 (q=5).

Avaliação de Iluminamento

Avaliados quantitativamente por inspeção no local de trabalho.

Avaliação de Calor

Avaliados qualitativamente por inspeção no local de trabalho.

Agentes Químicos

Avaliados qualitativamente por inspeção no local de trabalho, e análise de informações constantes em FISPQs – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

Agentes Biológicos, Radiações Ionizantes e não Ionizantes, Vibrações, Frio, Umidade.

Avaliados qualitativamente por inspeção no local de trabalho.

APARELHOS UTILIZADOS

- Dosímetro DOS-600 Instrutherm número de série 170205098 Escala de medição de ruído: 60 a 130dB / 70 a 140dB Precisão: ± 1,5 dB Parâmetros de medição: DOSE%, PDOSE%, TWA, PTWA, LAVG, LEPd, LEQ, SEL, SE (Pa2h), MAX, PK2, L10, L50, L90, L95 e SPL. Nível de critério: 80, 84, 85, ou 90dB Detector de nível alto: 115dB Sinalização de pico: 140dB Dose: 0,01 a 999,9% Resolução: 0,1dB Taxa de troca: 3,4,5 ou 6dB Frequência: 20Hz ~ 10 KHz Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90% R.H Temperatura de armazenamento: 10 a 60°C Umidade de armazenamento: 10 a 75% R.H.
- THDL-400 – TERMO-HIGRO-DECIBELÍMETRO-LUXÍMETRO DIGITAL INSTRUTHERM Display de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos, Fabricado em conformidade com a norma EN-55022, Funções: Termômetro, Higrômetro, Decibelímetro e Luxímetro.

Critérios De Interpretação

Limite de Tolerância

São os Limites de Tolerância definidos na NR 15 "Atividades e Operações Insalubres" e seus Anexos, ou "Threshold Limit Values" (TLV) adaptado da American Conference of Governmental Hygienists (ACGIH), para quarenta e quatro horas semanais, segundo estudos de Brief & Scala.

Nível de Ação

Valor acima do qual devem ser iniciadas ações de prevenção de forma a minimizar a probabilidade de exposição a agentes ambientais acima de limite.

Conforme NR 09, item 9.3.6, para agentes químicos considera-se a metade do valor do limite de exposição. Para ruído considera-se dose de 0,5 Unidade ou 80dB(A).

Atenuação De Protetores Auriculares

Adota-se NRRsf testado conforme Norma ANSI S 12.6 –1997, método B informado pelo fabricante; sendo NRR – Nível de redução de ruído (Noise Redution Rating).

SEGURANÇA NA EMPRESA

NR – 04 Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina de Trabalho – SESMT

Conforme disposições da NR 04, Quadros I e II, considerando número total de funcionários e grau de risco a empresa não necessita manter em seu quadro representantes da área de segurança e medicina do trabalho, até o número total de funcionários.

NR – 05 Comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

Conforme NR 05, alterada pela portaria MTE/SSST nº 8 de 23 de fevereiro de 1.999, DOU de 24 de fevereiro de 1.999, Seção I, no Quadro I (Dimensionamento da CIPA) e Quadro II (Agrupamento de setores econômicos), a empresa não necessita manter CIPA constituída. Porém necessita designar representante da CIPA.

Texto Norma regulamentadora N° 05

“5.6.4 Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, através de negociação coletiva.

ANÁLISE GLOBAL DO PPRA

Não foram observadas mudanças no modo operacional de como as funções são exercidas, em relação no documento do ano anterior, e que viessem expor os funcionários a novos riscos. Assim, o atual documento trata-se de monitoração dos riscos já anteriores identificados, em acordo com a NR 09 da portaria 3.214/78 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.

DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa Rizon Indústria de máquinas Ltda ME, localizada na Rua Agnello Theodoro de Paula, Ciclo V, N.º 416, Parque Industrial Ouro Branco, Londrina - PR, com atividade de fabricação de mesas para serigrafia e fundição de alumínio. Ocupa terreno 2000 m² de área e 1050 m² de área construída, lanternim e telhas de zinco, e telhas translúcidas.

Administração: 25m² em alvenaria, área anexa ao galpão de produção, cobertura externa em telhas de aço zincado, piso revestido em material cerâmico, iluminação natural através de janelas complementada de lâmpadas fluorescentes. Equipamentos: micro computadores, máquinas de escrever e calcular, mesas, impressora, arquivo de aço, estante, cadeiras com regulagem altura e encosto.

Sala de Projetos: Paredes em divisória, teto PVC, piso cimento desempenado. Há no ambiente computadores, mesas, ploter, prateleiras, bancada com ferramentas.

Financeiro: Paredes em divisória, teto PVC, piso cimento desempenado.

Sala de Treinamentos: computador, máquina router 1012, mesa, cadeiras com regulagens, data show.

Refeitório: em área localizada anexa ao galpão de produção, área aproximada de 36 m², paredes em alvenaria revestida com azulejo, piso revestido em material cerâmico. Equipamentos: geladeira, armários, fogão, pia, tanque, máquina de lavar, mesa com cadeiras.

Setor de Produção: lixadeira de cinta 700 mm, compressor 20 pés, lixadeiras manuais, máquina de plasma manual, compressor, bancadas, furadeiras de bancada, mono bancada. bancada, serra fita, policorte, serra de bancada, guilhotina manual, dobradeira. fresadora CNC comando numérico, cortina de solda na cor preta, lâmpadas de emergência, máquina corte plasma, tornos mecânicos, fresadora, plaina, furadeira de bancada, bancada de trabalho, prateleira grande, esmeril, prateleira pequena, empilhadeira a gás, ventiladores grandes de parede.

solda mig, solda tig, solda ponto, bancadas de trabalho, prateleira, computador, setor separado com cortinas de proteção para solda.

Setor de Produção/Montagem: área aproximada de 450 m2, pé direito de 5,5 metros, telhas de fibro cimento, telhas translúcidas, pios de cimento liso, lâmpadas fluorescentes, portas de acesso, talha manual, prateleiras, bancadas, carrinho manual com 02 rodas, faixas no piso de marcação de sinalização, tambores descartáveis de lixo.

Almoxarifado/ Produção: paredes divisórias e vidros, piso em cimento alisado, computadores, impressora, scanner, impressora de etiqueta, climatizado.

Vestiário: Há banheiro com chuveiro, armário em aço com portas individuais. Anexo espaço para lavagem das mãos contendo 01 tanque com 3 torneiras.

Setor Pintura: espaço dentro da produção, separado com paredes em madeirite, piso cimento alisado, lâmpadas fluorescentes, estrutura metálica, contendo: cavaletes, armário em ferro para guarda de tintas, suporte com rodas para movimentação da base da máquina roulder de fora para dentro da cabine. Descrição da cabine:

- Dimensões 4080x1000x3100mm
- Cabine de pintura com sistema de exaustor centrífugo de 5hp,
- Filtros em cortina frontal de cartas inerciais,
- Para eliminação das partículas mais finas de tinta, existe um conjunto de filtros sintéticos em fibra de vidro, montado no pulmão da cabine.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE

COMERCIAL	
Funções:	CBO 2002 (Código Brasileiro Ocupações)
Analista de E - Commerce	5201 - 05
Analista de Licitações	5201 - 05
Jornada de Trabalho: 44 Horas Semanais.	
Local de Trabalho	
Descrito na descrição da empresa	
Descrição atividades:	
<u>Analista de E – Commerce:</u> Profissional responsável por analisar a operação de e-commerce junto ao cliente, envolvendo todos os processos do negócio (logística, pagamento, fraudes, e etc.). Um Analista de eCommerce atua com cadastro de produtos, emissão de nota fiscal, atendimento ao cliente e telefônico.	
<u>Analista de Licitações:</u> Acompanha processos licitatórios, busca e analisa editais, cadastra e renova a empresa, controla homologações, a fim de viabilizar a participação em pregões eletrônicos e presenciais, organizando toda a documentação necessária.	
Equipamento de Proteção Coletiva	
Não se Aplica	
Equipamento de Proteção Individual Evidenciado	
Não se Aplica	
Avaliação Ambiental dos Riscos	

Risco Físicos

Ruído: Ambiente 43.2 dB (a)

Segundo NR 17, sub - item 17.5.2.1, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto é de até 65 dB (A), para locais onde se executa tarefa com solicitação intelectual e atenção constante. Conforme NR 15, Anexo 1, limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, oito horas de exposição é dose de 100% ou 85 dB(A), sem proteção auditiva. Nível de ação a partir de 80 dB(A).

Risco Mecânico
Iluminação:

PONTO	VALOR ENCONTRADO	NHO 11
Analista eCommerce	262 LUX	500 LUX
Analista de Licitações	216 LUX	500 LUX

INDUSTRIA	
Funções:	CBO 2002 (Código Brasileiro Ocupações)
Analista de Processos	3911 - 25
Analista Técnico	3026 - 27
Projetista de Produto	3180 - 05
Técnico Eletromecânica	7311 - 30
Montador/Pintor	7311 - 45
Soldador	7243 - 15
Aux. Serv. Acabamento	7242 - 20
Jornada de Trabalho: 44 Horas Semanais.	
Local de Trabalho	
Descrito na descrição da empresa	
Descrição atividades:	
<p><u>Analista de Processos:</u> Responsável pela melhoria dos processos industriais, desenvolve gabaritos e opera a máquina CNC e a empilhadeira quando necessário.</p> <p><u>Analista Técnico:</u> Faz atendimento de campo e remoto a clientes, realizando testes em sistemas desenvolvidos pela empresa e serviços de manutenção. Realiza a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Atua no diagnóstico e troca de equipamentos com problemas, envolvendo a instalação e reinstalação de sistema operacional.</p> <p><u>Projetista de Produto:</u> Projetar e desenvolver a parte de automação das máquinas e equipamentos e elétrica. Realiza suporte técnico dos equipamentos pós venda, treinamentos interno com técnicos externos.</p> <p><u>Técnico Eletromecânica:</u> Montagem de máquina router CNC, regulagens e embalagem. Montagem de partes elétricas de máquina e manutenção elétrica predial e pequenos reparos. Opera a empilhadeira a gás é habilitado para a função.</p> <p><u>Montador/Pintor:</u> Inicialmente realiza a mistura dos produtos químicos em um recipiente para realizar a</p>	

limpeza da peça a ser pintada, com uma estopa passa o produto na peça, em seguida retira o excesso. Inicia a pintura utilizando pistola atomizadora e pincel se necessário.

Soldador: Realizar soldagem de peças metálicas com solda Mig/Mag ou solda Tig, a arco sob gás Dióxido de Carbono (CO₂). Nivelar equipamentos antes da soldagem.

Aux. Serv. Acabamento: Acabamento em peças soldadas, furadas. Utilizando furadeira, lixadeira manual e lixa fita

Equipamento de Proteção Coletiva

Exaustor Eólico, - Cabine com Dimensões 4080x1000x3100mm, Cabine de pintura com sistema de exaustor centrífugo de 5hp, Filtros em cortina frontal de cartas inerciais, Para eliminação das partículas mais finas de tinta, existe um conjunto de filtros sintéticos em fibra de vidro, montado no pulmão da cabine.

Equipamento de Proteção Individual Evidenciado

EPI	CA	VALIDADE
Avental de Raspa	18856	24/08/2023
Luva de Raspa	32908	28/03/2023
Calçado de segurança	26446	29/12/2022
	28030	19/09/2024
Protetor Auditivo	14470	15/03/2024
	14235	14/03/2021
Máscara de solda	14199	18/05/2025
	37739	29/01/2024

EPI's	CA	VALIDADE
Luva de Látex	16314	20/06/2021
Máscara de segurança facial inteira, filtro químico 5000 e 6000 VO.	7298	06/05/2025
Protetor Auditivo	14470	15/03/2024
	14235	14/03/2021
Macacão de segurança em Tyvek	18263	24/09/2025
Calçado de Segurança	28030	19/09/2024
	26446	29/12/2022

Avaliação Ambiental dos Riscos

Risco Físicos

Ruído - GHE

Dose	Leq	Peak	TWA	PTWA	LAvg	PDose
21.21	85.6	145.4	73.8	64.1	83.6	80.9

Conforme NR 15, Anexo 1, limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, oito horas de exposição é dose de 100%, ou Uma Unidade, ou 85 dB(A), sem proteção auditiva. Nível de ação deve ser estabelecido a partir de 80 dB(A).

Radiações Não Ionizantes: exposição habitual/intermitente para soldador e encarregado no uso de solda elétrica MIG/MAG (Gases argônio e hélio) e de eletrodo revestido. (Para Soldador)

Agentes Químicos (avaliação qualitativa)

Nevoa- Pintura Epóxi: exposição intermitente durante pintura das peças média 04 horas dia 1 vez na semana.

Composição: Tinta epóxi base d'água com polímero acrílico modificado, bactericida e fungicidas não metálicos, cargas, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos.

Desengraxante Superfícies Pintadas (STRONG GOLDEN 100). composto por agentes neutralizantes, solventes oxigenados, tensoativo aniônico, álcool, solubilizante, corante e veículo, dentro do atendimento das características de desempenho. **Contém Tensoativo Biodegradável.**

Tinta Novacor Epóxi

Nome químico	Nº CAS	Concentração %
1-(2-Butoximetiletoxi) - propanol	29911-28-2	2,5 – 10
Zinc Pyrithione	13463-41-7	0,1 – 1,0
Dióxido de Titânio	13463-67-7	2,5 – 10
Carbono (preto)	1333-86-4	0,0 – 0,1

Strong Golden 1000

Nome químico	Nº CAS	Concentração %
Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico	85536-14-7	8.00 – 10.00
Butil Glicol	111-76-2	4.00 – 6.00

Fumos Metálicos: exposição intermitente para soldador no uso da solda uso de solda elétrica MIG/MAG (Gases argônio e hélio) e de eletrodo revestido. (Para Soldador)

Risco Mecânico

Iluminação:

PONTO	VALOR ENCONTRADO	NHO 11
Analista Técnico	365 LUX	500 LUX
Projetista de Produto	440 LUX	750 LUX

ALMOXARIFADO		
Funções:	CBO 2002 (Código Brasileiro Ocupações)	
Auxiliar de Logística	4140 - 40	
Jornada de Trabalho: 44 Horas Semanais.		
Local de Trabalho		
Descrito na descrição da empresa		
Descrição atividades:		
<u>Auxiliar de Logística:</u> Responsável por separar, enviar e receber materiais levando em consideração prazos, solicitar e controlar custos de operações, atuar com remanejamento de materiais, controlar o estoque, entrega materiais, ferramentas e epi.		
Equipamento de Proteção Coletiva		
Não se Aplica		
Equipamento de Proteção Individual Evidenciado		
Não se Aplica		
Avaliação Ambiental dos Riscos		
Risco Físicos		
Ruído: Ambiente 60.2 dB (a)		
Segundo NR 17, sub - item 17.5.2.1, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto é de até 65 dB (A), para locais onde se executa tarefa com solicitação intelectual e atenção constante. Conforme NR 15, Anexo 1, limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, oito horas de exposição é dose de 100% ou 85 dB(A), sem proteção auditiva. Nível de ação a partir de 80 dB(A).		
Risco Mecânico		
<u>Iluminação:</u>		
PONTO	VALOR ENCONTRADO	NHO 11
Auxiliar de Logística	365 LUX	300 LUX

FINANCEIRO		
Funções:	CBO 2002 (Código Brasileiro Ocupações)	
Analista Financeiro	2525 - 05	
Jornada de Trabalho: 44 Horas Semanais.		
Local de Trabalho		
Descrito na descrição da empresa		
Descrição atividades:		
<u>Analista Financeiro:</u> Responsável pela rotina financeira de uma empresa que envolve diversas funções relacionadas aos pagamentos e recebimentos, manipular as transações financeiras da empresa para garantir que as finanças estejam sempre em dia.		
Equipamento de Proteção Coletiva		
Não se Aplica		
Equipamento de Proteção Individual Evidenciado		
Não se Aplica		

Avaliação Ambiental dos Riscos		
Risco Físicos		
Ruído: Ambiente 40.2 dB (a)		
Segundo NR 17, sub - item 17.5.2.1, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto é de até 65 dB (A), para locais onde se executa tarefa com solicitação intelectual e atenção constante. Conforme NR 15, Anexo 1, limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, oito horas de exposição é dose de 100% ou 85 dB(A), sem proteção auditiva. Nível de ação a partir de 80 dB(A).		
Risco Mecânico		
<u>Iluminação:</u>		
PONTO	VALOR ENCONTRADO	NHO 11
Analista Financeiro	416 LUX	500 LUX

GERENCIA		
Funções:	CBO 2002 (Código Brasileiro Ocupações)	
Gerente	2525 - 05	
Jornada de Trabalho: 44 Horas Semanais.		
Local de Trabalho		
Descrito na descrição da empresa		
Descrição atividades:		
<u>Gerente:</u> Responsável pela manutenção dos processos operacionais da empresa, coordenando ações administrativas que atinja os objetivos da empresa.		
Equipamento de Proteção Coletiva		
Não se Aplica		
Equipamento de Proteção Individual Evidenciado		
Não se Aplica		
Avaliação Ambiental dos Riscos		
Risco Físicos		
Ruído: Ambiente 40.2 dB (a)		
Segundo NR 17, sub - item 17.5.2.1, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto é de até 65 dB (A), para locais onde se executa tarefa com solicitação intelectual e atenção constante. Conforme NR 15, Anexo 1, limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, oito horas de exposição é dose de 100% ou 85 dB(A), sem proteção auditiva. Nível de ação a partir de 80 dB(A).		
Risco Mecânico		
<u>Iluminação:</u>		
PONTO	VALOR ENCONTRADO	NHO 11
Gerente	409 LUX	500 LUX

LIMPEZA								
Funções:	CBO 2002 (Código Brasileiro Ocupações)							
Faxineira	5143 - 20							
Jornada de Trabalho: 44 Horas Semanais.								
Local de Trabalho								
Descrito na descrição da empresa								
Descrição atividades:								
Faxineira: Responsável pela limpeza do escritório, cozinha, utilizando produtos comuns de limpeza, tais como sabão em pedra e em pó, fazer o café.								
Equipamento de Proteção Coletiva								
Não se Aplica								
Equipamento de Proteção Individual Evidenciado								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EPI's</th> <th>CA</th> <th>VALIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luva de Látex</td> <td>16314</td> <td>20/06/2021</td> </tr> </tbody> </table>			EPI's	CA	VALIDADE	Luva de Látex	16314	20/06/2021
EPI's	CA	VALIDADE						
Luva de Látex	16314	20/06/2021						
Avaliação Ambiental dos Riscos								
Risco Físicos								
Ruído: Ambiente 40.2 dB (a)								
Segundo NR 17, sub - item 17.5.2.1, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto é de até 65 dB (A), para locais onde se executa tarefa com solicitação intelectual e atenção constante. Conforme NR 15, Anexo 1, limite de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, oito horas de exposição é dose de 100% ou 85 dB(A), sem proteção auditiva. Nível de ação a partir de 80 dB(A).								

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
AÇÕES INICIAIS

Atividade	Execução		
	Mês	Ano	Responsável
Empregador indica pessoa responsável para executar ações/metad desse Programa	Novembro	2020	indicado pela empresa
Responsável indicado toma ciência das ações, metas, e prioridades de execução definidos na Planilha de Metas.	Novembro	2020	indicado pela empresa
Conforme metas e prioridades elencadas nesse documento, definir prazos de execução no Cronograma de Ações.	Novembro	2020	indicado pela empresa
Divulgação / Apresentação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) para colaboradores	Novembro	2020	indicado pela empresa
Receber sugestões de prevenção ao PPRA por parte dos colaboradores da empresa	Novembro	2020	indicado pela empresa

METAS / PRIORIDADES / ESTRATÉGIA / METODOLOGIA DE AÇÃO

Meta	Prioridade	Estratégia / Método de ação	Periodicidade	Responsável	Conclusão
Proteção Coletiva Exaustor Eólico Cabine de pintura com sistema de exaustor centrífugo de 5hp, Filtros em cortina frontal de cartas inerciais, Para eliminação das partículas mais finas de tinta, existe um conjunto de filtros sintéticos em fibra de vidro, montado no pulmão da cabine.	Média	Revisão de manutenção dos aparelhos	Anual	Indicado empresa	

METAS / PRIORIDADES / ESTRATÉGIA / METODOLOGIA DE AÇÃO

Meta	Prioridade	Estratégia / Método de ação	Periodicidade	Responsável	Conclusão
Administrativo Ordens de Serviço	Média	Implantar Ordem de serviço informando riscos no ambiente de trabalho e normas de segurança exigidas na empresa, dando ciência aos empregados por comunicado, cartazes ou meios eletrônicos; e informar na integração dos funcionários novos.	Anual	Indicado empresa	
Administrativo Ergonomia	Média	Manter instrução quanto à postura correta no trabalho para trabalho em microcomputadores.	Anual	Indicado empresa	
Administrativo Aquisição de EPIs	Média	Adquirir EPIs apenas que possuam Certificado de Aprovação – CA.	Sempre que ocorrer compra	Indicado empresa	
Administrativo Controle de entrega EPIs	Alta	Manter controle de entrega de EPIs mediante instrução de uso e assinatura em contra recibo.	Mensal	Indicado empresa	
Administrativo EPIs uso efetivo	Média	Verificar uso efetivo dos EPIs indicados conforme função executada.	Mensal	Indicado empresa	

INSTRUÇÕES / TREINAMENTOS			
Tipo	Quando	Instrução / Treinamento	Responsável
Informações de Ergonomia	Admissional	Instruir através de informativo escrito modo adequado para trabalho sentado em microcomputadores.	Gerencia/ RH
Treinamento uso de Equipamento de Proteção Individual	Admissional / Anual	Promover treinamento de orientação para o trabalhador sobre modo adequado de uso, higienização e guarda, e substituição de EPIs, conforme risco da atividade.	Gerencia/ RH
Integração funcionários	Admissional	Instruir na integração funcionários novos referente a normas de trabalho e de segurança, riscos ocupacionais conforme atividade a ser executada, EPIs exigidos.	Gerencia/ RH

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

CRONOGRAMA DE AÇÕES

Conforme Metas e Prioridades elencadas nesse documento, o responsável indicado pela empresa para coordenar execução das ações, **deve definir prazos de execução no Cronograma abaixo:**

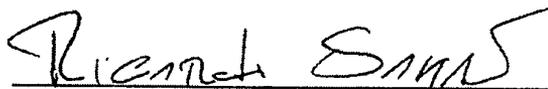
AÇÕES DO PROGRAMA	MÊS NOVEMBRO 2020 a OUTUBRO 2021												Responsável	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
Revisão sinalização de solo para extintores, placas de parede e hidrantes.														
Manutenção do filtro da cabine de pintura.														
Atualização das Ordem de serviço informando riscos no ambiente de trabalho e normas de segurança exigidas na empresa, dando ciência aos empregados por comunicado, cartazes ou meios eletrônicos; e informar na integração dos funcionários novos.														
Instrução quanto à postura correta no trabalho para trabalho em microcomputadores.														
Adquirir EPIs apenas que possuam Certificado de Aprovação.														
Manter controle de entrega de EPIs mediante instrução de uso e assinatura em contra recibo.														
Verificar uso efetivo dos EPIs indicados conforme função executada.														
Designar Responsável de CIPA														

ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES

Danilo Frauzino Silva

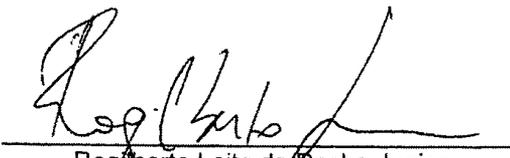
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA 2020

Londrina, 18 de Novembro de 2020.



Dr. Ricardo Sahn

Registro Conselho Regional de Medicina: 8744 PR



Rogério Leite da Rocha Junior
Técnico de Segurança do Trabalho

REG. MTE. 0007745/ PR

CIENCIA EMPRESA:

Indicado empresa para ciencia desse documento

Em: ____/____/____

ANEXO 1

Prevenção COVID19

PPRA

Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais

ANEXO 1 - CONDOTA EMERGENCIAL DE EXCEÇÃO – PANDEMIA COVID-19

Considerando a necessidade de vigilância dos fatores do meio ambiente de trabalho e das práticas de trabalho que possam afetar a saúde dos trabalhadores, a medicina do trabalho faz as recomendações expressas abaixo, as quais estão fundamentadas em recomendações das autoridades sanitárias brasileiras e da OMS.

EMBASAMENTO TECNICO

Esse documento consolida informações técnicas e científicas oficiais e engloba orientações e recomendações nos protocolos publicados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE para gestão de riscos associados à covid-19.

INFORMAÇÕES SOBRE A COVID 19

A COVID-19 é a doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2.

A COVID-19 teve seu primeiro caso no Brasil confirmado em 25 de fevereiro de 2020 e desde então o número de casos vem crescendo, pois, o vírus tem alto índice de transmissibilidade.

A transmissão ocorre pessoa a pessoa por gotículas de saliva (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e secreções no contato com infectados, ou contato indireto por meio das mãos, objetos, superfícies contaminadas onde o vírus permanece em períodos de duração variada.

Há relatos de pessoas que transmitem o vírus mesmo sem apresentar sintomas (assintomáticos). Embora a magnitude da transmissão por assintomáticos seja incerta, acredita-se que 30-50% das transmissões SARS-CoV-2 ocorrem a partir de pré-sintomáticos ou pouco sintomáticos.

Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus, mas há recomendação da OMS de rastrear possíveis contactantes de um caso suspeito ou confirmado até dois dias antes do início dos sintomas.

O período de incubação da COVID-19, tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas, é de 5 a 6 dias, em média, porém pode ser de 0 a até 14 dias.

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como Síndrome Gripal, na qual o paciente pode apresentar febre e/ou sintomas respiratórios. Casos mais leves de infecção por corona vírus podem parecer um resfriado comum.

Até o momento, os sinais e sintomas da COVID-19 mais comuns incluem: febre (83%-99%), tosse (59-82%), astenia (44-70%), anorexia (40%), mialgia (11-35%), dispneia (31-40%), secreção respiratória (27%), perda de paladar e/ou olfato (mais de 80%), além de outros sintomas tais como coriza, dor de garganta, diarreia, dispneia ou dificuldade respiratória (estes últimos sendo considerados sinais de alerta). Além disso, os idosos com COVID-19 podem apresentar um quadro diferente de sinais e sintomas do apresentado pelas populações mais jovens, como por exemplo, não apresentar febre.

PREVENÇÃO A TRANSMISSÃO NA COVID 19

Estratégias para diminuir danos do vírus dentro e fora do ambiente de trabalho, através de:

- Redução do contato social,
- Reforço à prevenção individual com higienização frequente das mãos, desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência (celulares, brinquedos, maçanetas, corrimão), etiqueta respiratória (cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar), uso contínuo de máscaras.
- Isolamento domiciliar de pessoas com sintomas de gripe e seus familiares (moram na mesma casa) por 14 dias, **ou até completar procedimentos diagnósticos;**
- Estratégia especial para pessoas de grupo de risco, 60 anos de idade e comorbidades, que devem observar o **distanciamento social**, restringindo deslocamentos e atividades para as estritamente necessárias.

MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO A COVID 19

- Disponibilizar lavatórios com dispenser de sabão líquido e papel toalha, dispenser álcool gel, informando amplamente aos colaboradores;
- Esclarecer trabalhadores da imperiosa necessidade de realizar a lavagem das mãos com sabão com frequência, e sobre uso consciente do álcool gel;
- Instruir técnica correta de lavagem de mãos;
- Estabelecer regra de espaçamento de 2 metros entre as estações de trabalho e indivíduos;
- Evitar compartilhamento de materiais e equipamentos como teclados, mouse, telefones, canetas, etc...
- Instruir evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
- Emitir comunicado sobre evitar contatos próximos, como abraços, beijos e apertos mão;

- Manter alertas visuais (cartazes, placas e pôsteres) com informações forma correta para higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica para as mãos a 70%;
- Etiqueta da tosse:
 - ✓ Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel; Utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar após uso e higienizar mãos);
 - ✓ Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
 - ✓ Realizar a higiene das mãos com água e sabonete OU preparação alcoólica.
- Reforçar a higienização de sanitários e vestiários e superfícies com alta frequência de contato, como dispositivos de acionamento, botoeiras de elevador, maçanetas e corrimãos;
- Estabelecer uso de ventilação natural e/ou exaustores, evitando uso de ar condicionado, além da manutenção da higienização de eventuais equipamentos com filtros;
- Recomenda trabalho em home office ou afastamento dos trabalhadores pertencentes ao grupo de risco.
- Recomenda reuniões por videoconferência; teletrabalho ou trabalho remoto;
- Propõe o cancelamento de viagens;

MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO A COVID

- Sensibilizar trabalhadores para que fiquem em isolamento domiciliar se apresentarem sintomas gripais.
- Estimular permanente a higienização das mãos, SEMPRE:
 - ✓ que as mãos estiverem sujas;
 - ✓ no início e no término do turno de trabalho;
 - ✓ após atos e funções fisiológicas e pessoais, como alimentar-se, limpar e assoar o nariz, usar o banheiro, pentear os cabelos, fumar ou tocar em qualquer parte do corpo;
- A CIPA pode ser mantida até o fim do período de estado de calamidade pública, podendo ser suspensos os processos eleitorais em curso;
- Realizar reuniões da CIPA por meio de videoconferência;
- SESMT e CIPA, se existentes, devem instituir e divulgar plano de ação com políticas e procedimentos de orientação aos trabalhadores;
- Está suspensa a obrigatoriedade de realizar exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais durante o período de calamidade, conforme MP Nº 927, de 22 de março de 2020, devendo ser realizados até o prazo de sessenta dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;
- O exame médico demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 dias;
- Durante o estado de calamidade pública, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;
- Os treinamentos periódicos e eventuais serão realizados no prazo de noventa dias, contados da data de encerramento do estado de calamidade pública.

MEDIDAS REFERENTES AOS TRABALHADORES DE GRUPO DE RISCO – COVID 19

- **Trabalhadores acima de 60 anos:** verificar possibilidade realizar trabalho remoto.
- **Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves:** verificar possibilidade realizar trabalho remoto.

Considerar: imunossupressão associada a medicamentos como corticoide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa; neoplasias; HIV/Aids; doenças hematológicas graves, como anemia falciforme; cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia; doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose; transtornos neurológicos como AVC; hepatites crônicas e cirrose; doenças renais crônicas; e diabetes, conforme juízo clínico.

- **Trabalhadoras gestantes ou lactantes:** preferencialmente em trabalho remoto.

DEFINIÇÃO DE SINDROME GRIPAL

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febril, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória OU, em crianças, a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

DEFINIÇÃO DE CASOS CONFIRMADOS COVID 19

Por Critério Clínico-Epidemiológico

Caso suspeito de Síndrome Gripal com: Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Por Critério Laboratorial

Caso suspeito Síndrome Gripal com teste confirmatório para SARS-CoV-2:

1. **Biologia molecular** (RT-PCR em tempo real) com resultado positivo para SARS-CoV2 **colhido entre o 3° e o 7° dia do início dos sintomas.**
2. **Imunológico** (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos): com **resultado positivo para IgM e/ou IgG** contra o SARS-CoV-2 em amostra coletada **após o oitavo dia de início dos sintomas.**

AFASTAMENTO DE PROFISSIONAIS E RETORNO ÀS ATIVIDADES

Contactante domiciliar:

- ✓ trabalhador cujo domicílio houver pessoa confirmada COVID 19 deve ser afastado das atividades laborais e cumprir isolamento domiciliar por 14 dias.
- ✓ Se, nesse período, o trabalhador desenvolver sintomas, deve reiniciar a contagem de tempo do isolamento de 14 dias a partir do início dos sintomas.

Trabalhador sintomático:

- ✓ trabalhadores que apresentar sintomas gripais deve ser afastado do trabalho.
Considera-se como possíveis sintomas: tosse, dor de garganta, febre.

Retorno do trabalho deverá ocorrer:

Critério laboratorial por biologia molecular (colhido do 3° ao 7° dia do início dos sintomas):

- RT-PCR negativo para COVID-19 : retornar ao trabalho.

Critério laboratorial por teste sorológico (realizado após o 8° dia de início dos sintomas):

- Teste sorológico (IgG) positivo para COVID-19 : retornar ao trabalho.

Critério clínico-epidemiológico:

- Trabalhador com Síndrome Gripal que não possua disponibilidade de confirmação por testes laboratoriais, deve retornar ao trabalho após 14 dias do início dos sintomas, e após pelo menos três dias assintomático.

INSTRUÇÕES DESCONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE NA COVID 19

- Reforçar a limpeza de superfícies dos locais de trabalho com preparação alcoólica 70%.
- Limpeza de piso com Hipoclorito de Sódio 0,1%

IMPLEMENTAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E MEDIDAS SUGERIDAS – COVID 19

Cabe a Administração da empresa, dar provimento ao desenvolvimento das instruções, ações aqui propostas, de modo necessária política de enfrentamento a pandemia do SARSCoV2, responsabilizando-se inclusive pelo gerenciamento dos recursos humanos e materiais.

ANEXO 12:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

CERTIDÕES - Trabalhistas e Fiscais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.932.832/0001-10
Certidão n°: 52326645/2021
Expedição: 09/11/2021, às 14:06:06
Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.932.832/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

CML DDIN_1600 22/11/2021-17:12:52

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2194915 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
CPF/CNPJ: 73.932.832/0001-10

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 09 de novembro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5RG00B7Ji0XS

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025384297-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.932.832/0001-10**
Nome: **RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 73.932.832/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:37 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **6311.FBFF.82B9.5F1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO 13:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS

ANEXO 14:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 060/2021

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designados pelo Decreto nº 213/2021, que alterou o Art. 1º do Decreto 473/2019, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

INTERESSADO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

SOLICITAÇÃO: PROCESSO Nº 51.000340/2021-78

PROPRIETÁRIO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

OBJETIVO DO LAUDO: Avaliar o imóvel abaixo discriminado para finalidade de industrialização com possibilidade de doação e posterior encaminhamento de projeto de lei para Câmara Municipal de Londrina

IMÓVEL AVALIANDO: Lote de terras nº 23 da Quadra nº 01, medindo a área de 1.075,89 metros quadrados, situada na GLEBA RIBEIRÃO LINDÓIA.



TERRENOS	
Logradouro:	Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro
Área do terreno (m²):	1.075,89
Uso:	INDUSTRIAL
Zoneamento:	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS
Tipo:	LOTE
Situação:	MEIO-DE-QUADRA
Dimensões (m):	Várias
Forma:	REGULAR
Topografia:	PLANO
Superfície:	SECO
Infra-estrutura:	COMPLETA
Restrição:	NÃO EXISTE

Laudo 060-2021

[Handwritten signatures and initials]



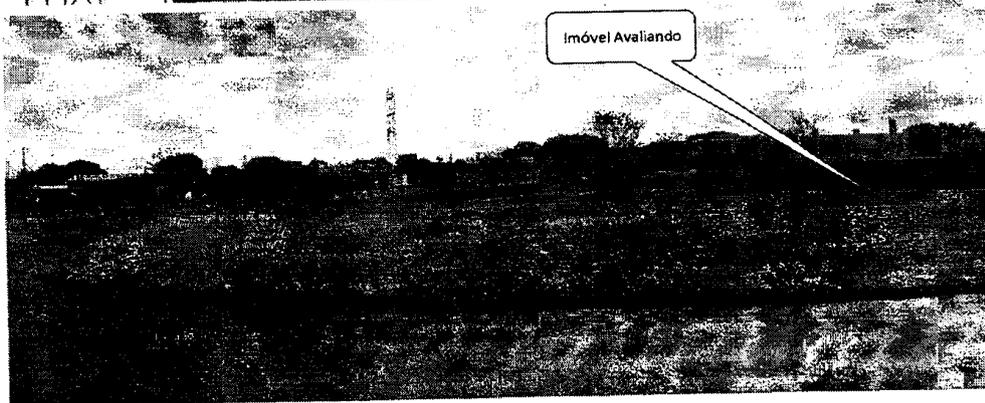
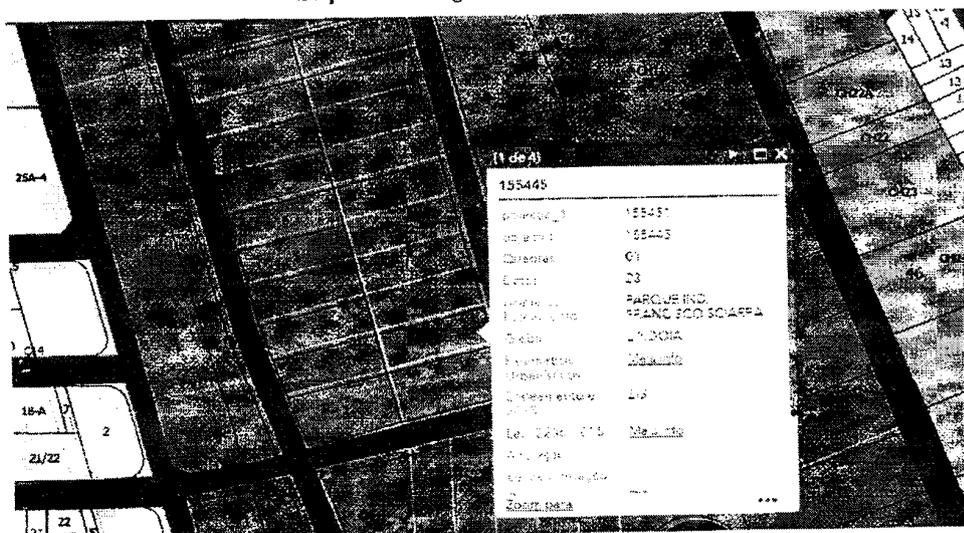
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

METODOLOGIA: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado
UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO: Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a
NBR 14.653 - 2: AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS

Grau de fundamentação : GRAU II
Grau de precisão : GRAU III
Enquadramento global : GRAU II



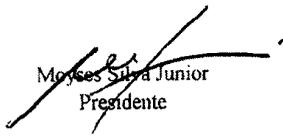
OBSERVAÇÕES: A Comissão de Avaliação de Imóveis não se responsabiliza pelo programa que gera valores, pela veracidade das amostras coletadas, pela propriedade do imóvel ou problemas legais relacionados a ele, por qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passível ambiental no imóvel, por problemas na construção não declarados ou verificados.

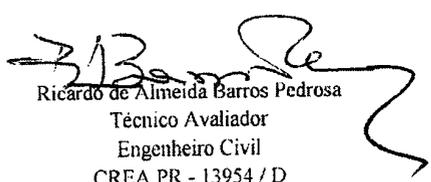


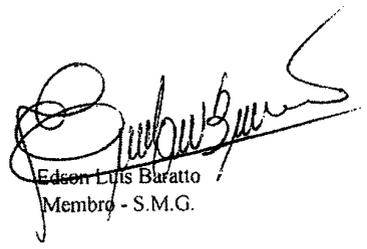
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO: R\$ 569.000,00
(quinhentos sessenta e nove mil reais)

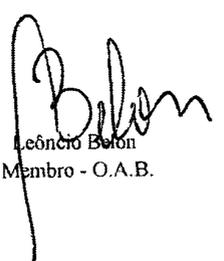
Londrina, 22 de julho de 2021.


Moyes Silva Junior
Presidente

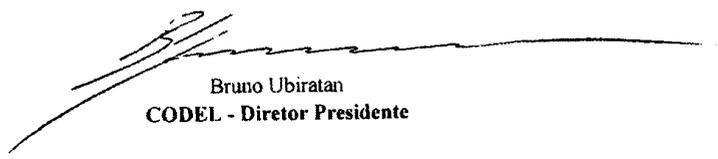

Ricardo de Almeida Barros Pedrosa
Técnico Avaliador
Engenheiro Civil
CREA PR - 13954 / D


Edson Luis Baratto
Membro - S.M.G.


Marco Antonio Bacarin
Membro - SINCIL


Leônirio Belon
Membro - O.A.B.

Homologamos em 17, 08, 21


Bruno Ubiratan
CODEL - Diretor Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 51.000340/2021-78

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

1 - IMÓVEL AVALIANDO

Lote de terras nº 23 da Quadra nº 01, medindo a área de 1.075,89 metros quadrados, situada na GLEBA RIBEIRÃO LINDÓIA.

2 - PESQUISA IMOBILIÁRIA E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Foram pesquisados elementos do tipo **terrenos já urbanizados** localizados na mesma região geo-econômica do lote avaliando e similares a este.

Todos os valores constantes do laudo são para **pagamento a vista**.

Todos os elementos são **ofertas recentes**, com datas e fontes mencionadas. Os valores de oferta estão multiplicados por 0,9 para compensar a possível elasticidade dos negócios e os valores comercializados estão mantidos, sem qualquer correção.

Os critérios de cálculo foram efetuados de acordo com ditames da **NBR - 14653-2** e seus anexos.

Assim sendo, estabelecemos o nosso:

LOTE PARADIGMA:

Localização = No loteamento denominado Parque Tecnológico Francisco Sciarra

Unidade de medida = m²

Zoneamento = ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS

Área mínima (m ²)	Amin =	1.000,00
Frente (m)	Fr =	20,00
Profundidade mínima (m)	Pmi =	50,00
Profundidade máxima (m)	Pma =	100,00
Coefficiente de aproveitamento	Cap =	1,00
Fator de localização	Fl =	1,00
Fator de topografia (plano)	Ft =	1,00
Fator de consistência (séco)	Fc =	1,00
Fator de melhoramentos	Fm =	1,00

Melhoramentos = Rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, pavimentação asfáltica, meio-fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, rede de esgotos, ruas e praças arborizadas.

Laudo 060-2021

479



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

PESQUISA IMOBILIÁRIA

ELEMENTO 1		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	RUA DALVA DE OLIVEIRA, 1300	Fator de localização PIOR	Fl = 0,80
ÁREA (m²):	1.420,00	Fator de área	Fa = 0,96
VALOR (R\$):	540.000,00		
TESTADA (m):		Fator de testada	Fp =
DATA:	07/07/2021		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3328-2712 Mário Souza		
ZONEAMENTO:	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS	Fator de aproveitamento	Fap = 1,00
TOPOGRAFIA:	PLANO	Fator de topografia	Ft = 1,00

ELEMENTO 2		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	RUA GERALDO RODRIGUES, ENTRE AV. TIRADENTES E LUIGI AMORESE	Fator de localização PIOR	Fl = 0,80
ÁREA (m²):	1.000,00	Fator de área	Fa = 1,00
VALOR (R\$):	850.000,00		
TESTADA (m):		Fator de testada	Fp =
DATA:	03/12/2020		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3342-5757 Catuai		
ZONEAMENTO:	ZI-2 - ZONA INDUSTRIAL DOIS	Fator de aproveitamento	Fap = 1,60
TOPOGRAFIA:	PLANO	Fator de topografia	Ft = 1,00

ELEMENTO 3		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE - RUA WALTER PEREIRA	Fator de localização PIOR	Fl = 0,80
ÁREA (m²):	2.068,00	Fator de área	Fa = 0,90
VALOR (R\$):	1.300.000,00		
TESTADA (m):		Fator de testada	Fp =
DATA:	21/07/2021		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3378-6161 Natal		
ZONEAMENTO:	ZI-2 - ZONA INDUSTRIAL DOIS	Fator de aproveitamento	Fap = 1,60
TOPOGRAFIA:	PLANO	Fator de topografia	Ft = 1,00

ELEMENTO 4		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	AVENIDA BRASÍLIA, APOS TEIXEIRA MARQUES, SAÍDA PARA IBIPORÁ	Fator de localização PIOR	Fl = 0,80
ÁREA (m²):	1.000,00	Fator de área	Fa = 1,00
VALOR (R\$):	750.000,00		
TESTADA (m):		Fator de testada	Fp =
DATA:	21/07/2021		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA OFERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3315-5820 CRV		
ZONEAMENTO:	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS	Fator de aproveitamento	Fap = 1,00
TOPOGRAFIA:	PLANO	Fator de topografia	Ft = 1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

ELEMENTO 5		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	JARDIM MONTECATINI - AVENIDA BRASÍLIA	Fator de localização PIOR	FI =	0,80
ÁREA (m²):	825,00	Fator de área	Fa =	1,05
VALOR (R\$):	550.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	26/11/2020			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> OFERTA <input type="checkbox"/>	Fator de fonte	Ff =	1,10
VENDEDOR:	Fone - 3342-5757 Catuaí			
ZONEAMENTO:	ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO	Fator de aproveitamento	Fap =	1,50
TOPOGRAFIA :	ACLIVE ENTRE 10% E 20%	Fator de topografia	Ft =	0,90

ELEMENTO 6		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	VILA YARA - RUA CANINDE	Fator de localização IDÊNTICA	FI =	1,00
ÁREA (m²):	1.570,00	Fator de área	Fa =	0,94
VALOR (R\$):	1.500.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	21/07/2021			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> OFERTA <input type="checkbox"/>	Fator de fonte	Ff =	1,10
VENDEDOR:	Fone - 99188-0088 Maria Fernanda			
ZONEAMENTO:	ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO	Fator de aproveitamento	Fap =	1,50
TOPOGRAFIA :	ACLIVE < 5%	Fator de topografia	Ft =	0,95

ELEMENTO 7		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	RUA WASHINGTON DE SOUZA CARVALHO, 170	Fator de localização PIOR	FI =	0,80
ÁREA (m²):	1.153,00	Fator de área	Fa =	0,96
VALOR (R\$):	690.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	21/07/2021			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> OFERTA <input type="checkbox"/>	Fator de fonte	Ff =	1,10
VENDEDOR:	Fone - 3342-5757 Catuaí Imóveis			
ZONEAMENTO:	ZI-2 - ZONA INDUSTRIAL DOIS	Fator de aproveitamento	Fap =	1,60
TOPOGRAFIA :	DECLIVE < 5%	Fator de topografia	Ft =	0,95

ELEMENTO 8		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE - RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS	Fator de localização MELHOR	FI =	1,10
ÁREA (m²):	1.400,00	Fator de área	Fa =	0,96
VALOR (R\$):	1.500.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	21/07/2021			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> OFERTA <input type="checkbox"/>	Fator de fonte	Ff =	1,10
VENDEDOR:	Fone - 3344-4600 GS & Marin			
ZONEAMENTO:	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS	Fator de aproveitamento	Fap =	1,00
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	Ft =	1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Nº	ÁREA	VALOR	Vu R\$/m ²	FATORES DE AJUSTE					Equiva- lência	Vuh R\$/m ²
				Fl	Far	Ff	Fap	Ft		
1	1.420,00	540.000,00	380,28	0,20	0,04	-0,10	0,00	0,00	0,14	433,52
2	1.000,00	850.000,00	850,00	0,20	0,00	-0,10	-0,60	0,00	-0,50	425,00
3	2.068,00	1.300.000,00	628,63	0,20	0,10	-0,10	-0,60	0,00	-0,40	377,18
4	1.000,00	750.000,00	750,00	0,20	0,00	-0,10	0,00	0,00	0,10	825,00
5	825,00	550.000,00	666,67	0,20	-0,05	-0,10	-0,50	0,10	-0,35	433,34
6	1.570,00	1.500.000,00	955,41	0,00	0,06	-0,10	-0,50	0,05	-0,49	487,26
7	1.153,00	690.000,00	598,44	0,20	0,04	-0,10	-0,60	0,05	-0,41	353,08
8	1.400,00	1.500.000,00	1071,43	-0,10	0,04	-0,10	0,00	0,00	-0,16	900,00

3 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA E SANEAMENTO AMOSTRAL (CRITÉRIO DE CHAUVENET)

Tabela de Chauvenet	
n	d/s crítico
5	1,65
6	1,73
7	1,80
8	1,86
9	1,92
10	1,96

Elemento nº	Elemento Homogeneizado Vuh(R\$/m ²)	Elementos Aproveitáveis Vuh(R\$/m ²)	SANEAMENTOS				
			1	2	3	4	5
1	433,52	433,52	433,52	433,52	433,52	433,52	433,52
2	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00
3	377,18	377,18	377,18	377,18	377,18	377,18	377,18
4	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00
5	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34
6	487,26	487,26	487,26	487,26	487,26	487,26	487,26
7	353,08	353,08	353,08	353,08	353,08	353,08	353,08
8	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
Média (x)		529,30	529,30	529,30	529,30	529,30	529,30
Desvio padrão (s)		210,47	210,47	210,47	210,47	210,47	210,47
Coef. de variância (Cv)		0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40
nº de elementos (n)		8	8	8	8	8	8
d/s crítico		1,86	1,86	1,86	1,86	1,86	1,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Amostra Saneada	
Elemento	V _{uh} (R\$/m ²)
1	433,52
2	425,00
3	377,18
4	825,00
5	433,34
6	487,26
7	353,08
8	900,00

Média Saneada (Ms)	RS 529,30 /m ²
Desvio padrão saneado (s)	RS 210,47 /m ²

graus de liberdade (n-1)	7
t Student (t _{0,90})	1,415

Intervalo de Confiança (Campo de Arbítrio)

$$\text{Nível de confiança} = 80\% \text{ com percentil} = t_{0,90} \quad e_0 = t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \pm \text{RS}112,56$$

$$112,56 / 529,30 = 0,2127 = 21,27\% \text{ para cada lado, ou}$$

$$\text{Amplitude} = 21,27\% \times 2 = 42,54\% , \text{ resultando :}$$

$$\text{Grau de Precisão} = \text{Grau II}$$

$$\text{Limite inferior (Li)} = Ms - t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \text{RS}416,74 /m^2$$

$$\text{Limite superior (Ls)} = Ms + t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \text{RS}641,86 /m^2$$

$$\text{Valor unitário adotado} = \text{RS} 529,30 /m^2$$

4 - VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

ÁREA (m2)		1.075,89	
VALOR UNITÁRIO PARADIGMA (R\$ /m2)		529,30	ajustes aplicados
FRENTE (m)			
COEFICIENTE DE FRENTE			
FATOR DE ÁREA			
FATOR DE TOPOGRAFIA	PLANO	1,00	0,00
FATOR DE CONSISTÊNCIA	SÉCO	1,00	0,00
FATOR DE LOCALIZAÇÃO	idêntica à do paradigma	1,00	0,00
FATOR DE MELHORAMENTOS	idêntico ao do paradigma	1,00	0,00
FATOR DE APROVEITAMENTO	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TIÉ3	1,00	0,00
FATOR EXTRA	INEXISTE	1,00	0,00
SOMATÓRIO DOS AJUSTES			0,00

VALOR UNITÁRIO APÓS AJUSTE =	RS 529,30 /m ²
------------------------------	---------------------------

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

Vi = RS569.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

5 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

a) - Grau de fundamentação

Identificação dos níveis parciais atingidos

Item	Descrição	Nível atingido	Grau	Pontos
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto todas as variáveis analisadas	III	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6	II	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados	I	1
4	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	0,50 a 2,00	II	2
Total de pontos atingidos				8

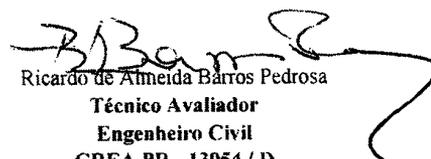
Grau de fundamentação atingido : II

b) - Grau de precisão

Descrição	Nível atingido	Grau
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central	<30%	III

c) - Enquadramento global atingido : Grau II

Londrina, 22 de julho de 2021.


 Ricardo de Almeida Barros Pedrosa
 Técnico Avaliador
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 13954 / D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 061/2021

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designados pelo Decreto nº 213/2021, que alterou o Art. 1º do Decreto 473/2019, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

INTERESSADO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

SOLICITAÇÃO: PROCESSO Nº 51.000340/2021-78

PROPRIETÁRIO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

OBJETIVO DO LAUDO: Avaliar o imóvel abaixo discriminado para finalidade de industrialização com possibilidade de doação e posterior encaminhamento de projeto de lei para Câmara Municipal de Londrina

IMÓVEL AVALIANDO: Lote de terras nº 24 da Quadra nº 01, medindo a área de 1.408,59 metros quadrados, situada na GLEBA RIBEIRÃO LINDÓIA.



TERRENOS	
Logradouro :	Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro
Área do terreno (m²) :	1.408,59
Uso :	INDUSTRIAL
Zonamento :	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRES
Tipo :	LOTE
Situação :	ESQUINA
Dimensões (m) :	Várias
Forma :	IRREGULAR
Topografia :	PLANO
Superfície :	SÉCO
Infra-estrutura :	COMPLETA
Restrição :	NÃO EXISTE

Laudo 061-2021

1/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

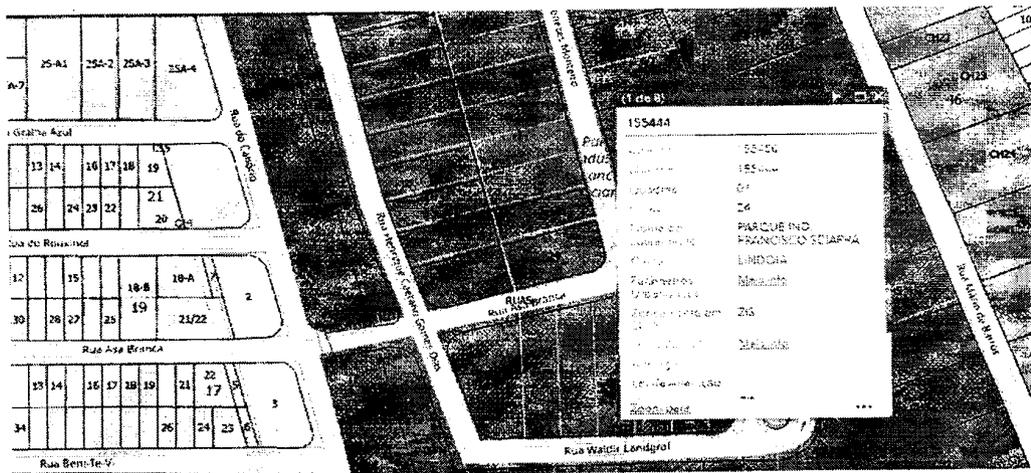
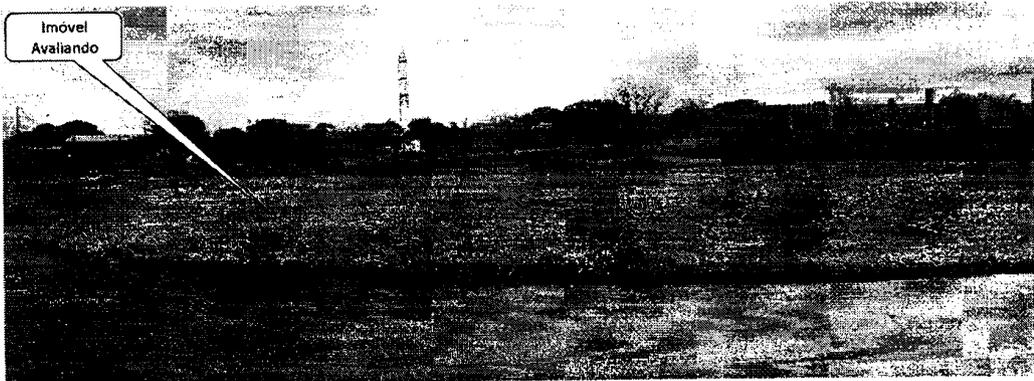
Estado do Paraná

METODOLOGIA: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado
UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO: Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a

NBR 14.633 - 2: AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS

Grau de fundamentação : GRAU II
Grau de precisão : GRAU III
Enquadramento global : GRAU II



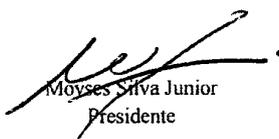
OBSERVAÇÕES: A Comissão de Avaliação de Imóveis não se responsabiliza pelo programa que gera valores, pela veracidade das amostras coletadas, pela propriedade do imóvel ou problemas legais relacionados a ele, por qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passível ambiental no imóvel, por problemas na construção não declarados ou verificados.

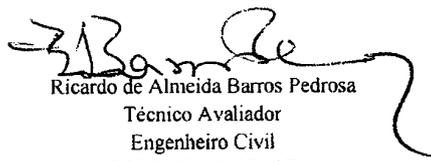


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO: R\$ 746.000,00
(setecentos quarenta e seis mil reais)

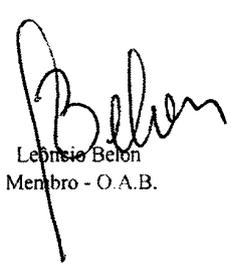
Londrina, 23 de julho de 2021.


Moyes Silva Junior
Presidente

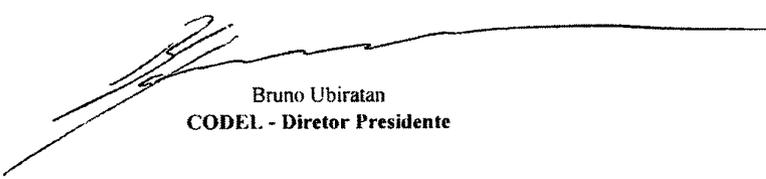

Ricardo de Almeida Barros Pedrosa
Técnico Avaliador
Engenheiro Civil
CREA PR - 13954 / D


Edson Luis Barato
Membro - S.M.G.


Marco Antonio Bacarin
Membro - SINCIL


Leptisio Belon
Membro - O.A.B.

Homologamos em 17, 08, 21


Bruno Ubiratan
CODEL - Diretor Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 51.000340/2021-78

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

1 - IMÓVEL AVALIANDO

Lote de terras nº 24 da Quadra nº 01, medindo a área de 1.408,59 metros quadrados, situada na GLEBA RIBEIRÃO LINDÓIA.

2 - PESQUISA IMOBILIÁRIA E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Foram pesquisados elementos do tipo **terrenos já urbanizados** localizados na mesma região geo-econômica do lote avaliando e similares a este.

Todos os valores constantes do laudo são para **pagamento a vista**.

Todos os elementos são **ofertas recentes**, com datas e fontes mencionadas. Os valores de oferta estão multiplicados por 0,9 para compensar a possível elasticidade dos negócios e os valores comercializados estão mantidos, sem qualquer correção.

Os critérios de cálculo foram efetuados de acordo com ditames da **NBR - 14653-2** e seus anexos.

Assim sendo, estabelecemos o nosso:

LOTE PARADIGMA:

Localização = No loteamento denominado Parque Tecnológico Francisco Sciarra

Unidade de medida = m²

Zoneamento = ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRES

Área mínima (m ²)	Amin =	1.000,00
Frente (m)	Fr =	20,00
Profundidade mínima (m)	Pmi =	50,00
Profundidade máxima (m)	Pma =	100,00
Coefficiente de aproveitamento	Cap =	1,00
Fator de localização	Fl =	1,00
Fator de topografia (plano)	Ft =	1,00
Fator de consistência (sêco)	Fc =	1,00
Fator de melhoramentos	Fm =	1,00

Melhoramentos =

Rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, pavimentação asfáltica, meio-fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, rede de esgotos, ruas e praças arborizadas.

Lauda 061-2021

4/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

PESQUISA IMOBILIÁRIA

ELEMENTO 1		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	RUA DALVA DE OLIVEIRA, 1300	Fator de localização PIOR	F _l = 0,80
ÁREA (m ²):	1.420,00	Fator de área	F _a = 0,96
VALOR (R\$):	540.000,00		
TESTADA (m):		Fator de testada	F _p =
DATA:	07/07/2021		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA OFERTA	Fator de fonte	F _f = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3328-2712 Mário Souza		
ZONEAMENTO:	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRES	Fator de aproveitamento	F _{ap} = 1,00
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	F _t = 1,00

ELEMENTO 2		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	RUA GERALDO RODRIGUES, ENTRE AV. TIRADENTES E LUIGI AMORESE	Fator de localização PIOR	F _l = 0,80
ÁREA (m ²):	1.000,00	Fator de área	F _a = 1,00
VALOR (R\$):	850.000,00		
TESTADA (m):		Fator de testada	F _p =
DATA:	03/12/2020		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA OFERTA	Fator de fonte	F _f = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3342-5757 Catuai		
ZONEAMENTO:	ZI-2 - ZONA INDUSTRIAL DOIS	Fator de aproveitamento	F _{ap} = 1,60
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	F _t = 1,00

ELEMENTO 3		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE - RUA WALTER PEREIRA	Fator de localização PIOR	F _l = 0,80
ÁREA (m ²):	2.068,00	Fator de área	F _a = 0,90
VALOR (R\$):	1.300.000,00		
TESTADA (m):		Fator de testada	F _p =
DATA:	21/07/2021		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA OFERTA	Fator de fonte	F _f = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3378-6161 Natal		
ZONEAMENTO:	ZI-2 - ZONA INDUSTRIAL DOIS	Fator de aproveitamento	F _{ap} = 1,60
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	F _t = 1,00

ELEMENTO 4		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	AVENIDA BRASÍLIA, APÓS TEIXEIRA MARQUES, SAÍDA PARA IBIPORÁ	Fator de localização PIOR	F _l = 0,80
ÁREA (m ²):	1.000,00	Fator de área	F _a = 1,00
VALOR (R\$):	750.000,00		
TESTADA (m):		Fator de testada	F _p =
DATA:	21/07/2021		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA OFERTA	Fator de fonte	F _f = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3315-5820 CRV		
ZONEAMENTO:	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRES	Fator de aproveitamento	F _{ap} = 1,00
TOPOGRAFIA :	PLANO	Fator de topografia	F _t = 1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

ELEMENTO 5		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	JARDIM MONTECATINI - AVENIDA BRASÍLIA	Fator de localização	FI =	0,80
		PIOR		
ÁREA (m²):	825,00	Fator de área	Fa =	1,05
VALOR (R\$):	550.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	26/11/2020			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OPERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3342-5757	Catuai		
ZONEAMENTO:	ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO		Fator de aproveitamento	Fap = 1,50
TOPOGRAFIA :	ACLIVE ENTRE 10% E 20%		Fator de topografia	Ft = 0,90

ELEMENTO 6		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	VILA YARA - RUA CANINDE	Fator de localização	FI =	1,00
		IDÊNTICA		
ÁREA (m²):	1.570,00	Fator de área	Fa =	0,94
VALOR (R\$):	1.500.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	21/07/2021			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OPERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 99188-0088	Maria Fernanda		
ZONEAMENTO:	ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO		Fator de aproveitamento	Fap = 1,50
TOPOGRAFIA :	ACLIVE <5%		Fator de topografia	Ft = 0,95

ELEMENTO 7		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	RUA WASHINGTON DE SOUZA CARVALHO, 170	Fator de localização	FI =	0,80
		PIOR		
ÁREA (m²):	1.153,00	Fator de área	Fa =	0,96
VALOR (R\$):	690.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	21/07/2021			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OPERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3342-5757	Catuai Imóveis		
ZONEAMENTO:	ZI-2 - ZONA INDUSTRIAL DOIS		Fator de aproveitamento	Fap = 1,60
TOPOGRAFIA :	DECLIVE <5%		Fator de topografia	Ft = 0,95

ELEMENTO 8		Fatores de ajuste		
LOCALIZAÇÃO:	PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE - RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS	Fator de localização	FI =	1,10
		POLCO MELHOR		
ÁREA (m²):	1.400,00	Fator de área	Fa =	0,96
VALOR (R\$):	1.500.000,00			
TESTADA (m) :		Fator de testada	Fp =	
DATA:	21/07/2021			
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	OPERTA	Fator de fonte	Ff = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3344-4600	GS & Marin		
ZONEAMENTO:	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS		Fator de aproveitamento	Fap = 1,00
TOPOGRAFIA :	PLANO		Fator de topografia	Ft = 1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Nº	ÁREA	VALOR	Vu RS/m²	FATORES DE AJUSTE					Equiva- lência	Vuh RS/m²
				Fi	Far	Ff	Fap	Ft		
1	1.420,00	540.000,00	380,28	0,20	0,04	-0,10	0,00	0,00	0,14	433,52
2	1.000,00	850.000,00	850,00	0,20	0,00	-0,10	-0,60	0,00	-0,50	425,00
3	2.068,00	1.300.000,00	628,63	0,20	0,10	-0,10	-0,60	0,00	-0,40	377,18
4	1.000,00	750.000,00	750,00	0,20	0,00	-0,10	0,00	0,00	0,10	825,00
5	825,00	550.000,00	666,67	0,20	-0,05	-0,10	-0,50	0,10	-0,35	433,34
6	1.570,00	1.500.000,00	955,41	0,00	0,06	-0,10	-0,50	0,05	-0,49	487,26
7	1.153,00	690.000,00	598,44	0,20	0,04	-0,10	-0,60	0,05	-0,41	353,08
8	1.400,00	1.500.000,00	1071,43	-0,10	0,04	-0,10	0,00	0,00	-0,16	900,00

3 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA E SANEAMENTO AMOSTRAL (CRITÉRIO DE CHAUVENET)

Tabela de Chauvenet	
n	d/s crítico
5	1,65
6	1,73
7	1,80
8	1,86
9	1,92
10	1,96

Elemento n°	Elemento Homogeneizado Vuh(R\$/m²)	Elementos Aproveitáveis Vuh(R\$/m²)	SANEAMENTOS				
			1	2	3	4	5
			Vuh(R\$/m²)	Vuh(R\$/m²)	Vuh(R\$/m²)	Vuh(R\$/m²)	Vuh(R\$/m²)
1	433,52	433,52	433,52	433,52	433,52	433,52	433,52
2	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00
3	377,18	377,18	377,18	377,18	377,18	377,18	377,18
4	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00
5	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34
6	487,26	487,26	487,26	487,26	487,26	487,26	487,26
7	353,08	353,08	353,08	353,08	353,08	353,08	353,08
8	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
Média (s)		529,30	529,30	529,30	529,30	529,30	529,30
Desvio padrão (s)		210,47	210,47	210,47	210,47	210,47	210,47
Coef. de variância (Cv)		0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40
n° de elementos (n)		8	8	8	8	8	8
d/s crítico		1,86	1,86	1,86	1,86	1,86	1,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Amostra Saneada	
Elemento	Vuh(R\$/m ²)
1	433,52
2	425,00
3	377,18
4	825,00
5	433,34
6	487,26
7	353,08
8	900,00

Média Saneada (Ms)	RS 529,30 /m ²
Desvio padrão saneado (s)	RS 210,47 /m ²

graus de liberdade (n-1)	7
t Student (t _{0,90})	1,415

Intervalo de Confiança (Campo de Arbítrio)

$$\text{Nível de confiança} = 80\% \text{ com percentil} = t_{0,90} \quad e_0 = t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \pm \text{RS}112,56$$

$$112,56 / 529,30 = 0,2127 = 21,27\% \text{ para cada lado, ou}$$

$$\text{Amplitude} = 21,27\% \times 2 = 42,54\% \text{ , resultando :}$$

$$\text{Grau de Precisão} = \text{Grau II}$$

$$\text{Limite inferior (Li)} = Ms - t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \text{RS}416,74 /m^2$$

$$\text{Limite superior (Ls)} = Ms + t_{0,90} \cdot s / (n-1)^{0,5} = \text{RS}641,86 /m^2$$

$$\text{Valor unitário adotado} = \text{RS} 529,30 /m^2$$

4 - VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

ÁREA (m2)		1.408,59	ajustes aplicados
VALOR UNITÁRIO PARADIGMA (R\$ /m2)		529,30	
FRENTE (m)			
COEFICIENTE DE FRENTE			
FATOR DE ÁREA			
FATOR DE TOPOGRAFIA	PLANO	1,00	0,00
FATOR DE CONSISTÊNCIA	SECO	1,00	0,00
FATOR DE LOCALIZAÇÃO	idêntica a do paradigma	1,00	0,00
FATOR DE MELHORAMENTOS	idêntico ao do paradigma	1,00	0,00
FATOR DE APROVEITAMENTO	21-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS	1,00	0,00
FATOR EXTRA	INEXISTE	1,00	0,00
SOMATÓRIO DOS AJUSTES			0,00

VALOR UNITÁRIO APÓS AJUSTE =	RS 529,30 /m ²
------------------------------	---------------------------

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

Vi =	RS746.000,00
------	--------------

Laudo 061-2021

8/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

5 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

a) - Grau de fundamentação

Identificação dos níveis parciais atingidos

Item	Descrição	Nível atingido	Grau	Pontos
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto todas as variáveis analisadas	III	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6	II	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados	I	1
4	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	0,50 a 2,00	II	2
Total de pontos atingidos				8

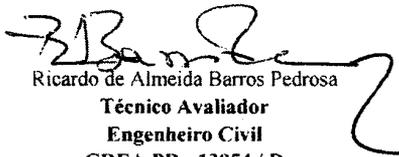
Grau de fundamentação atingido : **II**

b) - Grau de precisão

Descrição	Nível atingido	Grau
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central	<30%	III

c) - Enquadramento global atingido : **Grau II**

Londrina, 23 de julho de 2021.


 Ricardo de Almeida Barros Pedrosa
Técnico Avaliador
Engenheiro Civil
CREA PR - 13954 / D

ANEXO 15:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO,
IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL

ATA DA 1ª REUNIÃO/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021 DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE LONDRINA.

Reunião presencial realizada no dia 25 de agosto de 2021 às 14 horas e 09 minutos, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL – Avenida Adhemar Pereira de Barros n.º 1010 – Jardim Bela Suíça, Londrina-Paraná.

MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	PRESENTES
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	PRESENTE
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	PRESENTE
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	PRESENTE
Rogério Chineze	Representante da ACIL	AUSENTE
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	PRESENTE
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	PRESENTE
Gustavo Gomes dos Santos	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	AUSENTE

Participaram da reunião, apresentando seus respectivos projetos, o Sr. Sandro Marin de Angelo, representante da empresa ANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; a Sra. Polyana Cristina de Souza e o Sr. Nykael Moreira Costa, sócios representantes da empresa M.A. SOUZA & CIA LTDA “DONA MARMITA”; o Sr. Marcos Aurélio da Silva Freire, representando a empresa FRANKENTAL ESPECIALIDADES BIOQUÍMICAS LTDA; o Sr. Sebastian Fernandes, representando a empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES; o Sr. Márcio Ferreira da Silva representando a empresa FERREIRA DA SILVA & DALLA CORTE LTDA; o Sr. Fernando Fanucchi Filho representando a empresa FACILITA VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e o Sr. Wilson Alves da Silva, representante da empresa RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA.

Justificativas de ausência dos membros: Sr. Gustavo Gomes dos Santos por motivo de ordem pessoal para atendimento de seu pai, nesta data; e o Sr. Rogério Chineze por motivo de viagem nesta data.

Nesta reunião foram analisados os projetos das seguintes empresas:

01 – FRANKENTAL ESPECIALIDADES BIOQUÍMICAS LTDA – CNPJ 13.581.567/0001-40

A empresa está situada no Parque Industrial em Iporã/PR e visa migrar para Londrina/PR. É uma empresa que detém anos de experiência técnica acumulada no desenvolvimento de formulações de Fertilizantes Foliares. Com mais de 100 produtos registrados no Ministério da Agricultura, a empresa fornece soluções bioquímicas ajustadas às necessidades agrônômicas reais dos clientes. Busca um enfoque técnico que está associado ao DRIS - Diagnosis and Recommendation Integrated System (Sistema Integrado de Diagnóstico e Recomendações Multivariadas). Em conjunto com análises de solo e extratos solúveis, consegue dosar a necessidade real para cada cultura atingir seu máximo potencial de produtividade. Tudo é fundamentado em pesquisa e avaliação individualizada do contexto do cliente. O diferencial é justamente o incremento de produtividade através da redução de perdas pelas culturas.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 6.000,00 m² para implantação do parque fabril, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 3.000,00 m² de área construída.

ÁREA AVALIADA: Lote de terras sob n° 1-E, com a área de 6.000,00 m², resultante da subdivisão do lote n° 70, situado na GLEBA LINDÓIA, matrícula n.º 77.380 do 2º RI, de propriedade do Município, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 055/2021 datado de 12/07/2021, por R\$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais);

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com recursos próprios e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) financiamento (BNDES);

NÚMERO DE EMPREGOS: possui atualmente 15 empregos com previsão de gerar mais 10 empregos, totalizando 25 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 3.000,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO, CONFORME DOCUMENTOS

ANEXO 1:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 1), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 6.000,00 m² e a empresa pretende edificar 3.000,00 m² de construção, 20 vagas para estacionamento, 1000,00 m² de pátio, ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), entendemos ser compatível com a área a ser construída de 3.000,00 m². O número de 25 empregos diretos também é compatível com a área doada, pois representa 0,4% da área total, sendo que muitas empresas com áreas bem maiores geram menos empregos, proporcionalmente.

IV - arrecadação de tributos: A previsão para o próximo ano é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) - ICMS

V - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais)

VI - utilização de matéria-prima: matéria-prima e insumos referem-se a produtos nacionais, sendo o maior fornecedor situado na região de São Paulo/SP.

VI - impacto causado em decorrência da implantação da unidade industrial: não afetará o meio ambiente, haja vista, não gerar resíduos.

A empresa informa que utilizará novas tecnologias para alcançar maior eficiência na Gestão, diversificação de produtos, maior agilidade, eficiência e dinamicidade nos processos internos e externos junto a clientes e fornecedores, consequentemente contribuindo com a geração de empregos e renda.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise aos documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação do Lote nº 1-E, com a área de 6.000,00 m², resultante da subdivisão do lote nº 70, situado na GLEBA LINDÓIA, sem benfeitorias, à empresa FRANKENTAL ESPECIALIDADES BIOQUIMICAS LTDA. A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

02 – RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA – CNPJ 73.932.832/0001-10:

É uma empresa londrinense, um dos maiores polos de tecnologia do país, com experiência de mais de 27 anos no segmento industrial, produz tecnologia e inovação em soluções inteligentes para equipamentos. Equipamentos produzidos: Router fresadora CNC, Contadora laser, Mesa de corte digital, Refiladora XY, Solda banner, Dobradeira de Acrílico, Contadora de Vinil 3200, Software de visão corte contorno. A empresa RIZON está em fase de expansão por meio de seu desenvolvimento tecnológico, e busca ampliar sua atuação em um parque fabril moderno para, alavancar soluções de engenharia, e automação industrial para equipamentos CNC, bem como ampliar seu desenvolvimento em automação industrial com sistemas de braços mecânicos, robótica e sistemas de CLPs em equipamentos industriais.




O projeto com a documentação da empresa RIZON foi devidamente analisado e aprovado, quanto à sua viabilidade pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 36ª Reunião Ordinária em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2020.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 2.000,00 m² para implantação da distribuidora e da indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.485,00 m² de área construída.

ÁREAS AVALIADAS: Área de terras totalizando 2.484,48 m², do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, sem benfeitorias:

1. Lote nº 23 com área de 1.075,89 m², da Quadra 1, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 060/2021 datado de 22/07/2021, por R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais);

2. Lote nº 24 com área de 1.408,59 m², da Quadra 1, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 061/2021 datado de 23/07/2021, por R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais);

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em obras civis, máquinas e equipamentos e instalações, financiamento pelo BNDES/BRDE.

NÚMERO DE EMPREGOS: manter 16 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 1.485,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO, CONFORME DOCUMENTOS – ANEXO 2:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 2), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 2.484,48 m² e a empresa pretende edificar 1.485,00 m² de construção, 15 vagas para estacionamento, 234m² de pátio, ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), entendemos ser compatível com a área a ser construída de 1.485,00 m². O número de 16 empregos diretos também é compatível com a área doada, pois representa 0,6% da área total. Visto que a tecnologia e estrutura produtiva é totalmente automatizada pode interferir diretamente no número de funcionários, ou seja, quanto mais automação menos necessidade de mão-de-obra, considera-se o número de 16 empregos diretos, bem representativo, pelo grau de automação, utilizadas nos processos produtivos da empresa. Dessa forma o projeto se mostra viável.

IV - arrecadação de tributos: A previsão para 2022: ICMS no valor de R\$ 180.191,96, IPI na ordem de R\$ 30.832,01 e ISS na ordem de R\$ 5.162,61.

V - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

VI - utilização de matéria-prima: Algumas matérias-primas (aço) são obtidas junto a fornecedores nacionais, conforme disponibilidade. Entretanto, algumas peças e componentes não possuem produção nacional, e a importação da China é o principal país que subsidia itens com qualidade e preço competitivo.

VI - impacto causado em decorrência da implantação da unidade industrial: A operação fabril não onera impactos ambientais, os resíduos gerados são sólidos e recolhidos pela empresa Kurica e Cooperativa de Recicláveis de Londrina.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise a todos os documentos apresentados pela empresa e diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo **4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção**. A Comissão concluiu favoravelmente, por **4 (quatro) votos** à doação da área de terras totalizando 2.484,48 m², constituído do Lote n° 23 com área de 1.075,89 m² e Lote n° 24 com área de 1.408,59m², ambos da Quadra 1, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra – Gleba Ribeirão Lindoia, sem benfeitorias, à empresa RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

03 – FACILITA VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: Trata-se de um Projeto novo que já começa a consolidar-se no segundo semestre de 2021 com as **três Lojas Físicas** da FACILITA Loja conceito, FACILITA VIDA e FACILITA EXPRESS. O Projeto geral engloba a **fabricação e distribuição** de produtos congelados. Os principais produtos (marca, FACILITA), para comercializar nas lojas próprias e unidades autônomas são refeições congeladas, sorvetes e sobremesas congeladas/resfriadas:

Distribuidora de Alimentos – previsão para início das obras: 4º. Trimestre de 2021. Atenderá também o comércio em geral, como supermercados, panificadoras, sorveterias.

Fábrica de Alimentos Congelados – previsão para início das obras: 4º. Trimestre de 2023. Na área industrial, o projeto prevê a construção de uma unidade de sorvetes, sobremesas e outros produtos alimentícios congelados. A indústria de sorvetes congelados será a primeira planta a ficar pronta (2023), na sequência, a fábrica de sobremesas e outros alimentos congelados. O principal objetivo para a área industrial será desenvolver produtos e embalagens inovadoras, permitindo o abastecimento preferencial da cadeia de distribuição, com produtos de qualidade e preços acessíveis.

Os investimentos já estão ocorrendo na preparação das 3 lojas físicas, de varejo. Tanto a distribuidora como a indústria servirá de apoio para as lojas de varejo da Rede FACILITA.

Lojas e Pontos Autônomos

a) **Facilita Express** – em fase final das obras civis. Inauguração prevista para agosto/21. Av. Paraná, no calçadão de Londrina.

b) **Facilita Vida Matriz** – em fase final de obras civis. Inauguração prevista para agosto/21, na rua Georgetownw, Jd. Guanabara, Londrina, PR.

c) **Facilita Galeria** – Inauguração prevista para set/21. Av. Paraná, calçadão – Londrina, Pr

d) **Pontos Autônomos** – equipamentos já adquiridos. Identificando parceiros e empresas potenciais para a montagem dos equipamentos.

A área será destinada para a instalação de Indústria e CD – Centro de distribuição de Alimentos congelados. Inicialmente, a Distribuidora terá o seu raio de ação em todo o Estado do Paraná. As lojas de varejo, junto com as 400 unidades autônomas previstas, vão atender todo o Estado do Paraná e para continuidade de crescimento do projeto, já avalia os estados limítrofes – São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 7.000,00 m² para implantação da distribuidora e da indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 3.500,00 m² de área construída. Informa ainda: 300m² de acesso, 400m² de estacionamento, 600m² de pátio e 1.850m² de reserva de crescimento.

ÁREA AVALIADA: área de terras contendo 7.000,00m², constituída do Lote n° 1/A-2, resultante da subdivisão do lote 70 da Gleba Lindoia, de propriedade do Município de Londrina, sem benfeitorias, matrícula sob n.º 106.723 do 2º RI, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 065/2020 datado de 08/09/2020, por R\$ 2.355.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais);

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$ 17.446.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil reais). A previsão e provisão para os investimentos estimados serão próprios, sem a necessidade de recursos junto a terceiros.

NÚMERO DE EMPREGOS: criar 90 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 3.500,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

ANEXO 3:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 3), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 7.000 m² e a empresa pretende edificar 3.500m² de construção, 400,00 m² para estacionamento, 300m² de acesso e 600m² de pátio, entretanto há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de R\$ 17.446.000,00 (dezesete milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil reais) é totalmente compatível com a área a ser construída de 3.500,00 m². Considera-se o número de 90 empregos diretos, bem representativo e também é compatível com a área doada, pois representa 1,2% da área total.

IV - arrecadação de tributos: A previsão é que a partir de 2023 a indústria inicie o fornecimento da maior parte dos produtos para a distribuidora, recolhendo diretamente o ICMS (Previsão na ordem de R\$ 6.038.400,00);

V - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 35.520.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos e vinte mil reais);

VI - utilização de matéria-prima: Algumas matérias-primas serão obtidas junto a fornecedores locais, conforme disponibilidade de oferta. Entretanto, para as matérias-primas não disponíveis na região, buscar-se-á que sejam abastecidas por distribuidores locais ou, ainda, de Estados limítrofes.

VI - impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da unidade industrial: A indústria de alimentos congelados se enquadra como indústrias leves, não acarretando modificações importantes ao meio ambiente. IND-D não terá impactos ambientais significativos, porém, no projeto serão realizados todos os investimentos necessários para se adequar as normas vigentes.

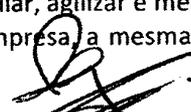
VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise a todos os documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim, foi colocado em votação: sendo **4 (quatro) votos favoráveis** e **1 (uma) abstenção**. A Comissão concluiu favoravelmente, por **4 (quatro) votos** à doação da área de terras contendo 7.000,00 m², resultante da subdivisão do lote 70 da Gleba Lindoia, Município de Londrina, sem benfeitorias, à empresa FACILITA VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

04 – ANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA “SUCO NATU” – CNPJ 15.258.662/0001-33

A empresa está localizada na Rua João Guilherme n.º 393, Jardim Tarobá no Município de Londrina e tem como ramo de atividade a fabricação de sucos de frutas. Os produtos atualmente são comercializados diretamente pela empresa, nas regiões metropolitanas de Londrina, Maringá e Ivaiporã. O ‘SUCO NATU’, produzem sucos e néctares de frutas naturais sem conservantes ou aditivos e vem há pouco mais de sete anos em franco crescimento industrial e comercial, ficando com o atual espaço físico limitado, além de estar em imóvel alugado o que dificulta algumas alterações estruturais para ampliação. Há dificuldade de espaço para armazenamento de matéria prima e para área de produção, o que gera a impossibilidade de aquisição de novos equipamentos para ampliar, agilizar e melhorar o fluxo de produção. Com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva da empresa, a mesma necessita de




um novo imóvel com maior área, capaz de alocar os equipamentos necessários para a produção. Com a expansão poderá atingir uma área maior de ação, aumentando a força de vendas e diversificando a linha de produtos para sucos sem adição ou de baixo teor de açúcar, além de novos sabores de frutas que poderão ser implantados.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 3.000,00 m² para implantação de indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.172,28 m² de área construída.

ÁREA AVALIADA: Lote de terras sob n° 01-A-2 (um-A-dois), com a área de 3.419,87 m², situado na "GLEBA LINDÓIA", (matrícula atual n.º 107.367 – 2º RI – matrículas anteriores: 107.049 e 87.675), Município de Londrina, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 053/2021 datado de 06/07/2021, por R\$ 1.422.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais);

INVESTIMENTO: Serão investidos cerca de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), entre obras civis, instalações, máquinas e equipamentos, sendo 23,68% com recursos próprios, 31,57% financiamento e 44,73% consórcio imobiliário.

NÚMERO DE EMPREGOS: possui 11 (onze) empregos diretos e compromete-se a gerar 7 (sete) novos postos de trabalho, totalizando 18 (dezoito) empregos diretos;

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 1.172,28 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO, CONFORME DOCUMENTOS - ANEXO 4:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 4), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 3.419,87 m² e a empresa pretende edificar 1.172,28 m² de construção, 304,00 m² para estacionamento e 1.039,20m² de pátio, entretanto há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. Em análise conclui-se que o valor de investimento de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) é compatível com a área a ser construída de 1.172,28 m². Considera-se o número de 18 empregos diretos, bem representativo e também é compatível com a área doada, pois representa 0,5% da área total.

IV - arrecadação de tributos: arrecadação de tributos em 2020 na ordem de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) SIMPLES e R\$ 185.640,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais) de ICMS.

V - previsão de faturamento: previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

VI - utilização de matéria-prima: A empresa utiliza frutas naturais de laranja, goiaba, maracujá, sendo os fornecedores regionais, com exceção do suco de uva concentrado, que o fornecimento vem de outro estado.

VI - impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da unidade industrial: afeta o mínimo possível o meio ambiente, gerando somente resíduos para alimentação animal e compostagem orgânica.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise a todos os documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação Lote de terras sob n° 01-A-2 (um-A-dois), com a área de

3.419,87 m², situado na "GLEBA LINDÓIA", Município de Londrina, sem benfeitorias, à Empresa ANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

05 – FERREIRA DA SILVA & DALLA CORTE LTDA "D&M EMBUTIDOS E DEFUMADOS" – CNPJ

17.835.757/0001-06: A empresa está situada no Parque das Indústrias Leves em Londrina/PR. Atua no Município há aproximadamente 7 (sete) anos no ramo de alimentos, especificamente com embutidos. Os principais produtos são linguiças toscana, caseira, calabresa, cheiro verde, caseira e salame. Os principais clientes são as redes de supermercado, mercados e açougues.

INCENTIVO SOLICITADO: *Concessão de Direito Real de Uso* de terreno de aproximadamente 1.700,00 m² para implantação da nova unidade da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 600,00 m² de área construída.

ÁREA AVALIADA: Lote 01, com formato irregular, situado no Parque Waldemar Hauer – Seção "B"- contendo a área de 1.805,08 m², Gleba Ribeirão Lindoia, matrícula n.º 8.024 do 4º RI, de propriedade do Município de Londrina, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 056/2021 datado de 15/07/2021, por R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais);

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

NÚMERO DE EMPREGOS: possui atualmente 5 empregos com previsão de gerar mais 13 empregos, totalizando 18 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 600,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de *concessão de direito real de uso*.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO, CONFORME DOCUMENTOS - ANEXO 5:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 5), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 1.805,08 m² e a empresa pretende edificar 600,00 m² de construção, 200m² para estacionamento, 800,00 m² de pátio, ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entendemos ser compatível com a área a ser construída de 600,00 m². O número de 18 empregos diretos também é compatível com a área doada, pois representa 1% da área total.

IV - arrecadação de tributos: Previsão de R\$ 42.352,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais) – SIMPLES

V - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);

VI - utilização de matéria-prima: A matéria prima utilizada é advinda da agroindústria, onde já passou pela etapa do abate/limpeza e fracionamento das peças/corte.

VI - impacto causado em decorrência da implantação da unidade industrial: Os resíduos gerados são de Classe II inertes e não inertes, equiparados aos domésticos, tais como rejeitos orgânicos e reciclados, não sendo de classe I perigosos. Os resíduos gerados serão contemplados em PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos para gestão correta dos resíduos da empresa e os efluentes gerados na higienização das máquinas e equipamentos, bancadas, pisos e utensílios serão direcionadas para pré- tratamento em ETE – Estação de Tratamento de Efluente.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise a todos os documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** do Lote 01, com formato irregular, situado no Parque Waldemar Hauer – Seção “B”- contendo a área de 1.805,08 m², Gleba Ribeirão Lindoia, sem benfeitorias à empresa **FERREIRA DA SILVA & DALLA CORTE LTDA**. A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de concessão. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

06 – M. A. SOUZA & CIA LTDA - "DONA MARMITA" – CNPJ 22.496.898/0001-73

A empresa está localizada na Rua Alfredo Batini, 811 em Londrina. Em 2016, a empresa “DONA MARMITA” iniciou suas atividades começando a fabricar e fornecer refeições congeladas (marmitas fit), e hoje possuem um cardápio variado de marmitas, sopas, salgados e sucos. Em 2017, obtiveram um aumento de 440% nas vendas. Em 2018, com crescimento e consolidação do mercado, instalaram a câmara fria e aumentaram a capacidade e qualidade. Em 2019, a empresa conquistou o **SELO DE ALIMENTOS SEGUROS DO PARANÁ**, que é um reconhecimento à qualidade na gestão empresarial e de processos de produção, bem como o comprometimento com a melhoria contínua e a transparência em nos negócios. Atualmente estão em local alugado e não comporta mais a operação atual e crescimento.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 2.000,00 m² para implantação da nova sede da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.300,00 m² de área construída.

ÁREA AVALIADA: Lote de terras nº X/X-I da quadra nº I, situado no PARQUE SÃO GABRIEL, medindo a área de 2.283,17 m², de formato irregular, resultante da anexação do lote X com 2.000,00 m², e do lote X-I com 283,17 m², ambos da quadra nº I, situados no Parque São Gabriel, matrícula n.º 7265 do 4º RI, de propriedade do Município, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 057/2021 datado de 16/07/2021, por R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais);

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo 10% com recursos próprios e 90% financiamento;

NÚMERO DE EMPREGOS: possui atualmente 6 empregos com previsão de gerar mais 12 empregos, totalizando 18 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 1.300,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data da liberação da área para construção.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO, CONFORME DOCUMENTOS - ANEXO 6:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 6), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 2.283,17 m² e a empresa pretende edificar 1.300,00 m² de construção, 20 vagas para estacionamento, 500,00 m² de pátio, ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada.

O valor de investimento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), entendemos ser compatível com a área a ser construída de 1.300,00 m². O número de 18 empregos diretos também é compatível com a área doada, pois representa 0,7% da área total.

IV - arrecadação de tributos: A previsão para o próximo ano é de aproximadamente R\$ 23.170,00 (vinte e três mil e cento e setenta reais) de ICMS e R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais) de IPI.

V - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais)

VI - utilização de matéria-prima: em suas atividades realiza a aquisição de matéria prima e insumos de fornecedores e distribuidores locais.

VI - impacto causado em decorrência da implantação da unidade industrial: não afetará o meio ambiente, conforme informado pela empresa, a geração de efluentes são todos resíduos adequados ao

descarte na rede pública de esgoto e não trabalham com produtos nocivos que requerem tratamento especial. CAM. DP. 100020112001-17:12:52

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise aos documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação do Lote de terras nº X/X-I da quadra nº I, medindo a área de 2.283,17 m², situados no Parque São Gabriel, sem benfeitorias, à empresa M. A. SOUZA & CIA LTDA. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

07 – NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES - EIRELI – CNPJ 30.229.722/0001-83

A empresa está situada na Rua Purus, 301, Chácara Pietraroia em Londrina/PR. Produtos elaborados: concertinas, hastes cerca e acessórios.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 4.000,00 m² para ampliação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 1.500,00 m² de área construída.

ÁREA AVALIADA: Lote de terras sob nº 1-F, com a área de 4.421,98 m², resultante da subdivisão do lote nº 70, situado na GLEBA LINDÓIA, matrícula sob n.º 77.381 do 2º Ri, de propriedade do Município, sem benfeitorias, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 054/2021 datado de 09/07/2021, por R\$ 1.774.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e quatro mil reais);

INVESTIMENTOS: Serão investidos aproximadamente R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), entre obras civis, máquinas e equipamentos e instalações.

NÚMERO DE EMPREGOS: possui atualmente 15 empregos com previsão de gerar mais 5 empregos, totalizando 20 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 1.700,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO, CONFORME DOCUMENTOS – ANEXO 7: :

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e financeiros apresentados (anexo 7), conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; III - relação entre área construída e área total do terreno:

A área total é de 4.421,98 m² e a empresa pretende edificar 1.700,00 m² de construção, 200m² para estacionamento, 200,00 m² de pátio e 300,00m² de acesso, ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada.

O valor de investimento de aproximadamente R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), o que entendemos ser compatível com a área a ser construída de 1.700,00 m². O número de 20 empregos diretos também é compatível com a área doada, pois representa 0,4% da área total, sendo que muitas empresas com áreas bem maiores geram menos empregos, proporcionalmente.

IV - arrecadação de tributos: Com a implantação da nova sede a previsão de tributos será de aproximadamente R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais);

V - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais);

VI - utilização de matéria-prima: matéria-prima 70% nacional e 30% importada.

VI - impacto causado em decorrência da implantação da unidade industrial: não causará de qualquer impacto ambiental, as sobras são reutilizadas no processo fabril. CML DDIN:1800 22/11/2021-17:12:52

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	Abstenção

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise aos documentos apresentados pela empresa e diante das informações supracitadas, conclui-se que o Projeto da empresa se mostra viável. Assim foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação do Lote de terras sob nº 1-F, com a área de 4.421,98 m², resultante da subdivisão do lote nº 70, situado na GLEBA LINDÓIA, sem benfeitorias, à empresa NAILDO VICENTE DA SILVA BRINDES. A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

08 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE CONSTRUÇÃO PELAS DONATÁRIAS – DOCUMENTOS APRESENTADOS - ANEXO 8:

As empresas donatárias DISBEAUTY DISTRIBUIDORA DE BELEZA LTDA, ELITESOFT INFORMÁTICA LTDA e SOARES & GAJARDONI LTDA - "PONTUAL PLANEJADOS" requerer a ampliação dos prazos de construção previstos nas respectivas Leis autorizadoras de doação, expondo a difícil situação de enfrentamento à COVID-19. Consideram que as restrições impostas pela PANDEMIA impactaram consideravelmente no planejamento, contratação de projetos e execução obras de construção, também nas disponibilidades financeiras e à manutenção dos empregados.

a) **DISBEAUTY DISTRIBUIDORA DE BELEZA LTDA "LÉO COSMÉTICOS":** a empresa havia requerido em 31/07/2020 ampliação do prazo para início e conclusão das obras por mais 12 meses, conforme Projeto de Lei 31/2021 em tramitação na Câmara Municipal de Londrina.

Imóvel: Lote nº 01, Quadra 01 com 2.000,00m² e Lote nº 02-A, Quadra 01 com 3.161,20 m², Parque Industrial Germano Balan;

Prazo estabelecido na Lei n.º 12.938/2019: início: 12 meses e conclusão: 24 meses da data da publicação da Lei;

Solicitação de ampliação do prazo: a empresa requereu em 23/03/2021, NOVA a alteração/ampliação do prazo de início por mais 18 meses e por mais 30 meses para conclusão das obras previstas no artigo 4º, da Lei n.º 12.938 de 16 de outubro de 2019, ou seja, prazo de início passaria a constar 30 (trinta) meses para início e 54 (cinquenta e quatro) meses para conclusão, contados da data de publicação da referida Lei.

b) **SOARES & GAJARDONI LTDA - "PONTUAL PLANEJADOS":**

Imóvel: área de terras contendo 1.202,01m², do Lote de Terras nº 03, Quadra 05, Parque Industrial Kiugo Takata, neste Município, sem benfeitorias, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel

Prazo estabelecido na Lei 13.074/2020: início: 14 meses e conclusão: 36 meses da data da publicação da Lei;

Solicitação de ampliação do prazo: a empresa requereu em 30/03/2021 ampliação do prazo de início em mais 16 (dezesseis) meses e em mais 18 (dezoito) meses o prazo para conclusão das obras previstas no artigo 4º da Lei nº 13.074, de 29 de junho de 2020, ou seja, passaria a constar que as obras para implantação da empresa, deverão ser iniciadas em até 30 (trinta) meses e finalizadas em até 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data da publicação da referida Lei.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Odivaldo Moreno Alves	Representante do Executivo	SIM

Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	ABSTENÇÃO

CML DDIN 1600 22/11/2021 -17:12:52

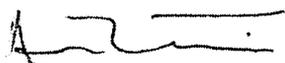
CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Comissão concluiu favoravelmente à alteração/ampliação dos prazos de início e conclusão das obras às empresas donatárias:

a) **DISBEAUTY DISTRIBUIDORA DE BELEZA LTDA "LÉO COSMÉTICOS"** ampliação **por mais 18 (dezoito) meses** do prazo de início e **por mais 30 (trinta) meses** o prazo de conclusão das obras previstas no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 12.938/2019, ou seja, **30 (trinta) meses para início e 54 (cinquenta e quatro) meses para conclusão das obras**, contados da data de publicação da referida Lei;

b) **SOARES & GAJARDONI LTDA - "PONTUAL PLANEJADOS"**, ampliação **do prazo de início em mais 16 (dezesesseis) meses e em mais 18 (dezoito) meses o prazo para conclusão** das obras previstas no artigo 4º da Lei nº 13.074, de 29 de junho de 2020, ou seja, **30 (trinta) meses para início e 54 (cinquenta e quatro) meses para conclusão das obras**, contados da data de publicação da referida Lei;

Os Projetos de Lei deverão ser encaminhados à Câmara de Vereadores para aprovação.

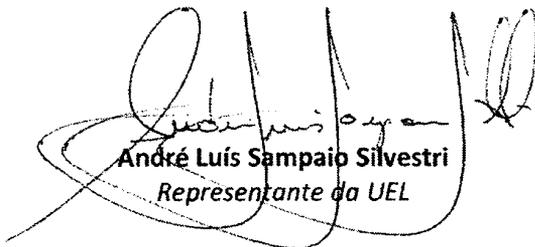
Nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 55 minutos, assinada pelos membros da Comissão, presentes.



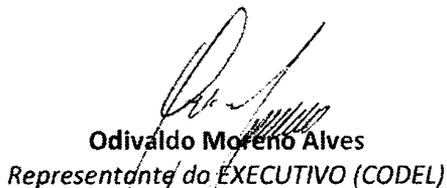
Atacy de Melo Junior
Representante do EXECUTIVO (CODEL)



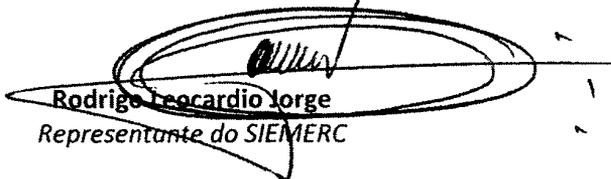
Joenes Veloso de Alcântara Junior
Representante do EXECUTIVO (SMF)



André Luís Sampaio Silvestri
Representante da UEL



Odivaldo Moreno Alves
Representante do EXECUTIVO (CODEL)



Rodrigo Leocardio Jorge
Representante do SIEMERC

Anexo 2

DOCUMENTOS:

**RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA -
CNPJ 73.932.832/0001-10**



Rizon Indústria de Máquinas- Equipamentos

Endereço: Agnello Theodoro de Paula, 416 Jd. Tarobá
CEP: 86042-310 - Londrina/PR

Fone: (43) 3341-2040

www.rizon.com.br

1) DADOS CADASTRAIS:

Nome Fantasia	RIZON INDUSTRIA DE MÁQUINAS
Razão Social	RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
Endereço	RUA AGNELLO THEODORO DE PAULA, 416
Bairro	JD TAROBÁ
CEP	86042-310
Cidade	LONDRINA-PR
Fone	43 3341-2040
Celular/Nome	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA – 43 99683-9057
E-mail	jose.almeida@rizon.com.br
Home Page	www.rizon.com.br
Contatos: (Sócios)	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA – 43 99683-9057 WILSON ALVES DA SILVA – 43 9137-0701
Ramo de Atividade (Código/Descrição)	28.9-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
Data Fundação	22/12/1993
CNPJ	73.932.832-0001-10

1.1) Relatar sobre transferência, ampliação ou sobre a nova empresa no município de Londrina. Quais motivos, facilidades, casos anteriores de outras cidades, etc.

A Rizon é uma empresa brasileira, fundada e sediada em Londrina, no Paraná, um dos maiores polos de tecnologia do país. Com experiência de mais de 27 anos no segmento industrial, produz tecnologia e inovação em soluções inteligentes para equipamentos que vão muito além da simples execução de suas funções.

Com seu DNA Londrinense e toda sua história pautada na indústria, a Rizon está em fase de expansão por meio de seu desenvolvimento tecnológico, e busca ampliar sua atuação em um parque fabril moderno para alavancar soluções de engenharia e automação industrial para equipamentos CNC, bem como ampliar seu desenvolvimento em automação industrial com sistemas de braços mecânicos, robótica e sistemas de CLPs em equipamentos industriais.

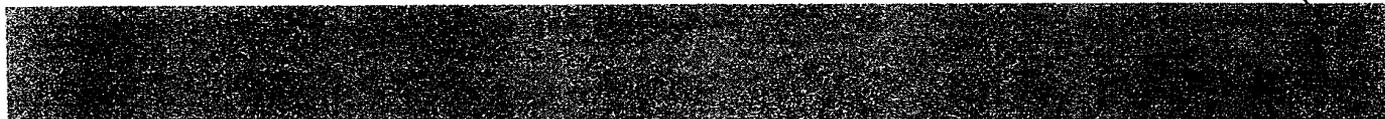
2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

2.1) Descrever sobre produtos elaborados.

A Rizon atua para estruturar o mercado nacional com equipamentos e softwares de alta performance proporcionando ao pequeno e médio empresário a possibilidade de aquisição de equipamentos de ponta, com os mesmos parâmetros internacionais.

PORTIFÓLIO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos produzidos pela Rizon possuem as tecnologias CNC - comando numérico computadorizado e CLP - controlador lógico programável:





Rizon Indústria de Máquinas- Equipamentos

Endereço: Agnelo Theodoro de Paula, 416 Jd. Tarobá, CML DDIN. 1800 22/11/2021-17:12:52

CEP: 86042-310 - Londrina/PR

Fone: (43) 3341-2040

www.rizon.com.br

- Router fresadora CNC.
- Cortadora laser.
- Mesa de corte digital.
- Refiladora XY.
- Solda banner.
- Dobradeira de Acrílico.
- Cortadora de Vinil 3200.
- Software de visão corte contorno.

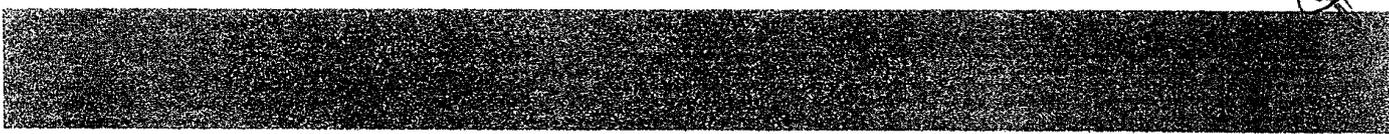
PORTIFÓLIO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Projetos especiais de automação e adequação de equipamentos para normas e necessidades industriais:

- Software RizonCut.
- Software processador de dados para processo de produção com leitura de câmera para corte e contorno.

2.2) Volume de produção (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR 2019			
Produtos	% do Faturamento	Quant.	Valor
CORTADORA CNC PRIMALINEA	14,449%	3	R\$ 293.000,00
CORTADORA LASER CNC PRIMALINEA	35,248%	15	R\$ 714.750,00
FRESADORA ROUTER CNC PRIMALINEA	32,449%	8	R\$ 658.000,00
DOBRADEIRA ACRILICO 1000MM	2,377%	28	R\$ 48.205,26
GABARITO ANGULAR DOBRADEIRA	0,718%	29	R\$ 14.566,09
SOLDA BANNER 1500MM STANDARD	14,759%	151	R\$ 299.273,00
MAQUINA DE CORTE E REBOBINADEIRA	0,000%	--	--
ANO ATUAL 2020			
Produtos	% do Faturamento	Quant.	Valor
CORTADORA CNC PRIMALINEA	36,226%	4	R\$ 861.750,00
CORTADORA LASER CNC PRIMALINEA	23,873%	11	R\$ 567.900,00
FRESADORA ROUTER CNC PRIMALINEA	27,817%	8	R\$ 661.700,00
DOBRADEIRA ACRILICO 1000MM	3,214%	38	R\$ 76.443,41
GABARITO ANGULAR DOBRADEIRA	0,944%	39	R\$ 22.450,34
SOLDA BANNER 1500MM STANDARD	6,762%	74	R\$ 160.856,90
MAQUINA DE CORTE E REBOBINADEIRA	1,164%	1	R\$ 27.700,00





Rizon Indústria de Máquinas- Equipamentos

Endereço: Agnelo Theodoro, s/n, Paulo, 416, Itaipava, CEP: 86042-310 - Londrina/PR

CEP: 86042-310 - Londrina/PR

Fone: (43) 3341-2040

www.rizon.com.br

PREVISÃO PRÓXIMO ANO 2021			
Produtos	% do Faturamento	Quant.	Valor
CORTADORA CNC PRIMALINEA	26,90%	5	R\$ 1.130.000,00
CORTADORA LASER CNC PRIMALINEA	14,29%	12	R\$ 600.000,00
FRESADORA ROUTER CNC PRIMALINEA	17,50%	9	R\$ 735.000,00
DOBRADEIRA ACRILICO 1000MM	2,25%	43	R\$ 94.600,00
GABARITO ANGULAR DOBRADEIRA	0,63%	43	R\$ 26.660,00
SOLDA BANNER 1500MM STANDARD	7,50%	150	R\$ 315.000,00
MAQUINA DE CORTE E REBOBINADEIRA	3,96%	6	R\$ 166.200,00
REFILADORA PRIMALINEA	11,90%	5	R\$ 500.000,00
PARTES / PEÇAS / SERVICOS / LICITAÇÕES	15,06%	XX	R\$ 632.540,00

2.3) Volume de exportação (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Sem exportação			
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Sem exportação			
PREVISÃO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Sem exportação			

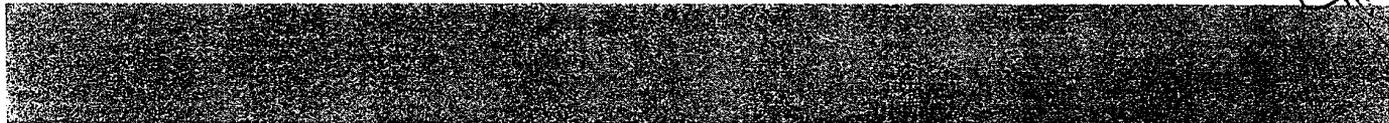
2.4) Balanço Patrimonial e DRE (assinado por contador e administrador da empresa) - 3 últimos anos.

2.5) Lucratividade/Rentabilidade - descrever a potencialidade econômica da empresa - 3 últimos anos e projetado.

A projeção da Rizon com visão de indústria é ampliar o uso de tecnologia 100% nacional, construção de centro de usinagem, expansão do portfólio de equipamentos com automação CNC e ampliação de sua capacidade produtiva fabril.

A estrutura base para alavancar projeção de crescimento será espaço físico com estrutura para ampliação do parque fabril, conseqüentemente haverá geração de emprego e renda para novas posições de trabalho na indústria.

Além disso, a Rizon apresenta Margem Bruta média nos equipamentos produzidos de 47% nas vendas geradas, com excelente rentabilidade comercial, as vendas projetadas com a ampliação do portfólio, através da inovação, e aumento da equipe de colaboradores na Engenharia e Produção, irá acompanhar uma escalada potencial da empresa.





Rizon Indústria de Máquinas- Equipamentos

Endereço: Agnelo Theodoro de Paula, 416 Jd. Turbina, Londrina, PR
CML DDIN: 1800 2211/2021-17:12:52

CEP: 86042-310 - Londrina/PR

Fone: (43) 3341-2040

www.rizon.com.br

2.6) Índices econômico-financeiros – EBITDA, ROE, ROA e TIR atual e incremental. Apresentar Fluxo de Caixa (modelo gerencial) últimos 12 meses e projeção 5 anos (enviar em planilha eletrônica (Excel), tanto em meio digital (e-mail) quanto físico (CD));

Índice EBITDA 2020: 159.904,20

Índice EBITDA em percentual da receita operacional bruta: 5,06%

Índice ROE 2019: 0,9474

Índice ROA 2019: 0,1035

2.7) Número de postos de trabalho.

A equipe de recrutamento e seleção possui 3 posições em aberto com seleção em andamento para o cargo de Comprador, e prospecção para faturista e designer totalizando 15 colaboradores com o time Rizon ainda em 2021, dados serão atualizados no CAGED, após a finalização do processo seletivo.

EMPREGOS	ANO ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMO ANO	Incremento postos de trabalho (Novos)
Diretos (CAGED)	15	13	16	3
Indiretos (Estimado)			50	

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

A previsão de aumento do time Rizon para o 2º semestre de 2021 são de 05 postos de trabalho diretos, o incremento será nas posições da indústria, engenharia, comercial e marketing, com a contratação focada em profissionais de Londrina – PR.

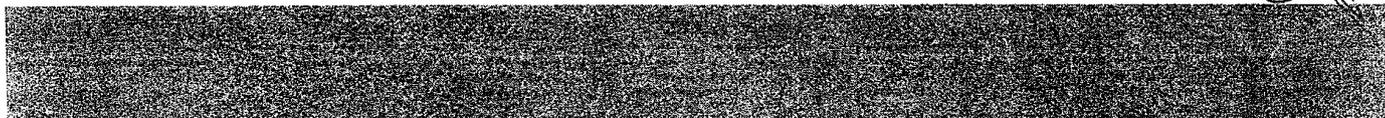
Após a finalização da construção da nova estrutura fabril, a previsão de incremento de novos postos de trabalho será voltada para o time de desenvolvimento e tecnologia, com foco no desenvolvimento de portfólio em inovação, previsão de incremento de mais 03 postos de trabalho direto.

Com empregos indiretos gerados pela Rizon, por meio de contratação PJ de empresas parceiras em Londrina e região, é possível contabilizar mais de 50 profissionais impactados com as relações comerciais.

2.8) Meio ambiente – Detalhar:

- Efluentes e resíduos - volume, tipo, como é feito o tratamento, descarte, projeto de mitigações de risco, etc.
- Adequação às normas da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

OBS: Efetuar consulta prévia dos órgãos ambientais na área pretendida.





Rizon Indústria de Máquinas- Equipamentos

Endereço: Agnelo Theodoro de Paula, 416, Id. Jarobá, Londrina, PR. CEP: 86042-310 - Londrina/PR

CEP: 86042-310 - Londrina/PR

Fone: (43) 3341-2040

www.rizon.com.br

2.9) Relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los (risco de: mercado, cambial, cadeia de fornecimento, climático, composição de clientes, financeiro, mão-de-obra, tecnológico, fiscal, operacional, ambiental, legislação entre outros).

Na visão indústria, a Rizon, apresenta os riscos do negócio na cadeia produtiva e no varejo B2B. Os itens e cenários apontados a seguir possuem planos de ação ativos para mitigar resultados que possam penalizar o negócio Rizon, conforme Plano de Negócios anexo.

MERCADO

Com grande penetração no segmento de Comunicação Visual, a Rizon se beneficia do mercado aquecido com feiras e eventos, comércio e toda a cadeia do setor varejista, das agências de publicidade e merchandising, as gráficas e indústrias de insumos necessários. Em recessão ou pandemia, com o desaquecimento das relações comerciais, o volume de vendas B2B retrai em decorrência da queda comercial do varejo B2C.

CÂMBIO

Peças e componentes importados, são penalizados pela cotação do Dólar em altas frente ao Real, negociação de importação de outros países que a Rizon mantém relações comerciais como China, Estados Unidos e Itália afetam diretamente no custo produtivo dos equipamentos de seu portfólio, e que em algumas negociações podem reduzir margens de lucratividade.

CADEIA DE FORNECIMENTO

Maiores riscos para a Rizon na visão mercado é o bloqueio de importações de algumas peças e componentes que não possuem produção nacional, e a importação da China é o principal país que subsidia itens com qualidade e preço competitivo.

Além disso, fator de alerta na cadeia produtiva é o aço, com a pandemia, foi possível verificar a escassez da matéria-prima, que é nacional, e teve comprometimento em seu abastecimento por alguns períodos.

CLIMÁTICO

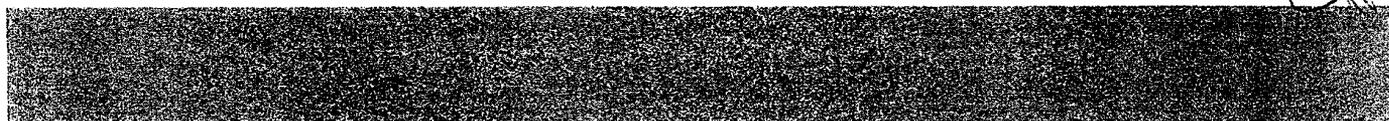
Na visão clima a Rizon não possui riscos de negócio. Somente em tragédias caso ocorra perdas prediais.

COMPOSIÇÃO DE CLIENTES

Se analisarmos pareto, a composição de clientes da Rizon é 70% empresas de Comunicação Visual e 30% de indústrias em geral. Os leads do funil comercial em sua maioria são empresas de comunicação visual, bureaus e gráficas. As indústrias e clientes B2B de outros segmentos são menos representativos, porém mais lucrativos, pois buscam soluções tecnológicas, o maior risco é não diversificar carteira, atuando no mercado mais segmentado e volátil a preços.

MÃO DE OBRA

A indústria está diretamente relacionada a eficiência fabril, o maior risco da Rizon é a baixa produtividade da mão de obra na indústria, riscos ergonômicos, falta de





Rizon Indústria de Máquinas- Equipamentos

Endereço: Agnelo Theodoro de Paula, 416 Jd. Taroba
CEP: 86042-310 - Londrina/PR

Fone: (43) 3341-2040

www.rizon.com.br

treinamento e capacitação, dificuldade na contratação de mão de obra qualificada e rotinas pesadas aos colaboradores da produção.

TECNOLÓGICO

Lançamento ou inovações em processos tecnológicos mais eficientes, em substituição as tecnologias produzidas pela Rizon, podem impactar diretamente o faturamento, caso a área de desenvolvimento e engenharia não esteja desenvolvendo tecnologia para ampliar e criar novas soluções para o portfólio.

AMBIENTAL

A Rizon não gera riscos ambientais em seu processo produtivo. Os resíduos sólidos decorrentes são coletados pela Kurica Ambiental.

2.10) Estrutura Financeira atual (capital próprio x dívida) e taxas de juro (WACC – média ponderada do custo do capital). Perfil de dívidas (taxas de juro e prazos de pagamento).

A Rizon no ano de 2020 contraiu em empréstimos capital de giro Pronampe e empréstimo da folha de pagamento referente programa do governo com recurso do BNDES, o valor de 280.000,00, sendo o prazo de pagamento de 36 meses e taxa de juros de 3,75 + taxa Selic, a.a.

2.11) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento, capital próprio, agentes de fomento, bancos privados ou fundos de investimento. Apresentar descritivo da operação de financiamento (alavancagem), garantias, etc...

A Rizon finalizou 2020 com 263.351,98 de recurso disponível em Bancos e Caixa, e tem disponível o valor de 374.086,25 em recebíveis (cheques, boletos e cartão de crédito) disponível para antecipação com juros de 1,5% a.m.

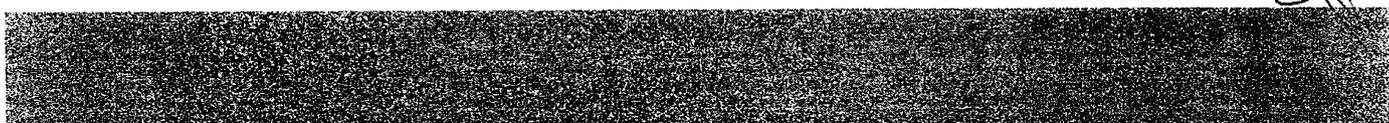
A Rizon tem pré aprovado junto a instituição bancária Bradesco e Banco do Brasil o valor de R\$ 420.000,00 para capital de giro com prazo de pagamento de 36 meses, sendo 6 meses de carência, com a taxa de juros de 1,5% a.m.

Após aprovação do projeto será realizado a entrada nos tramites para liberação de capital de terceiros pelo Banco BRDE.

3) DETALHAMENTO ÁREA

3.1) Total da área que ocupa atualmente?

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	1390 m ²			
Acesso				
Estacionamento (xx vagas por m ²)	15			
Pátio				
Área permeável				
Reserva Legal				





Rizon Indústria de Máquinas- Equipamentos

Endereço: Agnelo Theodoro da Paula, 416, Jd. Jarobá

CEP: 86042-310 - Londrina/PR

Fone: (43) 3341-2040

www.rizon.com.br

Outros	610 m ²			
--------	--------------------	--	--	--

3.2) Área total pretendida (m²) 2.000.

3.2) Detalhamento Área total pretendida (m²)

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	1485 m ²			
Acesso				
Estacionamento (xx vagas por m ²)	15			
Pátio	234 m ²			
Área permeável				
Reserva Legal				
Outros	281 m ²			

3.3) Qual consumo atual de Energia Elétrica (kW-h/ano)? Haverá ampliação? (kW)
Consumo anual de 22.230,96 kwh/ano.

3.4) Matriz energética, cavaco, óleo, GLP, etc.... Há interesse na utilização de gás natural.

3.5) Qual consumo atual água? Tem tratamento de esgoto?
Consumo médio de 45m³/mês.
Local possui tratamento de esgoto.

3.6) Telecomunicações - características, nível, telefonia especial.
Total de 05 linhas telefônicas, com consumo total médio de 750 min/mês, e internet de 100 mega.

3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica. Possui funcionários com idade acima de 40 anos? Possui funcionários portadores de necessidades especiais?
04 Funcionários com idade acima de 40 anos
Nenhum funcionário portador de necessidades especiais

3.8) Informações complementares (se necessário).

4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES

4.1) Estimativa de investimentos (R\$)

Descrição	Ano atual	Próximo ano
Obras Civis	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Máquinas e Equipamentos		
Instalações	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outros		



Rizon Indústria de Máquinas- Equipamentos

Endereço: Agnelo Theodoro de Paula, 416 Id. Tarobá, CML DDIN: 1800 22/11/2021-17:12:52

CEP: 86042-310 - Londrina/PR

Fone: (43) 3341-2040

www.rizon.com.br

4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):

	Obra / m ²	Quantidade de Meses para início	Quantidade de Meses para fim
1ª Etapa	1.485	8 meses	18 meses
2ª Etapa	250	12 meses	18 meses
3ª Etapa	250	12 meses	18 meses

4.3) Origem dos recursos

Origem	Valor (R\$)	Percentual	Agente Financeiro
Próprio			
Financiamento	R\$ 800.000,00	100%	BNDES/BRDE
Terceiros			
Outros			

5) DADOS COMPLEMENTARES

5.1) Descrever sobre abrangência do produto, clientes, regiões do país, representantes, etc.

Com grande penetração no segmento de Comunicação Visual, a Rizon conta com um portfólio diversificado de equipamentos que proporcionam elevado nível de qualidade e extensa abrangência nacional.

São mais de 700 equipamentos instalados por todo o país, com representantes comerciais de grande relevância no mercado, a marca possui atuação comercial direta e através de seus revendedores credenciados: Serilon, Empesol, Nordeste Sign, ISS, 7 Soluções, MR Solution, além de vendedores autônomos PJ.

Além da atuação B2B pelos canais de representação, o e-commerce da Rizon atua com venda B2C on-line nacional e marketplace.

Também com grande expressividade, a atuação da Rizon no 1º setor por meio de concorrência de licitação atende órgãos públicos em todos o país.

5.2) Volume de impostos

IMPOSTOS	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL	PRÓXIMO ANO
ICMS	R\$121.892,95	R\$ 137.367,92	R\$ 180.191,96
IPI	R\$ 15.097,85	R\$ 29.822,79	R\$ 30.832,01
ISSQN	R\$ 4.957,94	R\$ 2327,67	5.162,61



Rizon Indústria de Máquinas- Equipamentos

Endereço: Agnelo Theodoro de Paula, 416 Jd. Toroba
CML D.D.N. 1000 22/11/2021 17:12:52

CEP: 86042-310 - Londrina/PR

Fone: (43) 3341-2040

www.rizon.com.br

*Empresa optante pelo simples Nacional

5.3) IMPACTOS: Descrever quais são os impactos com a implantação da indústria no local;

a) Ambiental

A operação fabril não onera impactos ambientais, os resíduos gerados são sólidos e recolhidos pela empresa Kurica e Cooperativa de Recicláveis de Londrina.

b) Social

Um dos maiores impactos sociais se relaciona ao mercado de trabalho e à oferta de mão de obra disponível com a implantação da Rizon, a indústria tem previsão de contratação de mão de obra e conseqüentemente ampliar a sua atuação com programas sociais aos seus colaboradores e comunidade é um olhar da empresa junto aos seus stakeholders.

c) Tecnológico

A automação industrial com base na evolução tecnológica e digitalização dos sistemas produtivos permite que a eficiência e produtividade da Rizon seja escalável, proporcionando ao polo tecnológico benchmarking para outras empresas.

5.4) Complementaridade da empresa – descrever a possibilidade de interação com outras empresas em compras, comercialização, investimento em conjunto em processos tecnológicos, para melhoria das condições de competitividade, criação de clusters, APLs e etc.

Visando um ecossistema colaborativo é possível unir forças para compras coletivas aumentando volume para beneficiar a negociação com preços mais competitivos.

5.5) Listar Lei de Incentivos Fiscais que a empresa se enquadra.

A Rizon não tem incentivo fiscal por enquadrar no simples Nacional

5.6) A empresa solicitante pretende oferecer a área, objeto desse pleito, como garantia real para obtenção de empréstimo bancário ou outra fonte de alavancagem financeira?

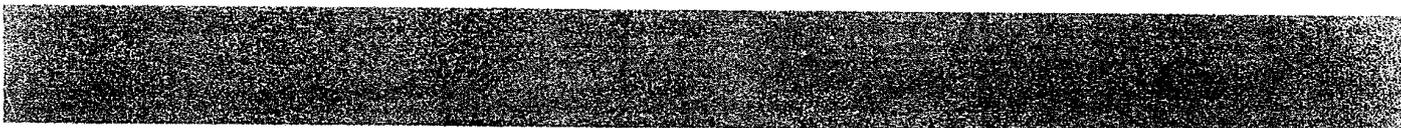
SIM NÃO

5.6.1) Caso afirmativo, informar se a empresa dispõe de outra garantia real livre e desembaraçada, a valor compatível, para oferecer à CODEL?

SIM NÃO

Data, 29/01/2021

ASSINATURA
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA



Inscrição: 73.932.832/0001-10
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Numero livro: 0023
CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.678.497,54 + 388.743,87	1,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.754.625,05 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.678.497,54	0,97
	Passivo Circulante	2.754.625,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.148.058,57	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.754.625,05 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.754.625,05 + 0,00	0,88
	Ativo	3.148.058,57	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	-750.717,83	0,22
	Receita Líquida de Vendas	-3.413.303,78	

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 979.666.069-53

MARCELO MOLINA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR034161/O-6
CPF: 534.788.279-49
Contador

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/07/2021
 HORA: 09:12:05
 PÁG: 0003/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000356 336801792100 707654050874 393283200013

EMPRESA: RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP N° DE CONTROLE: K9BvTS66Lra0000-2 N° ARQUIVO: IXSPMjCwchL0000-6
 COMP: 06/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 73.932.832/0001-10
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: R AGNELLO THEODORO DE PAULA 416 CILO V BAIRRO: PQ IND OURO BRANCO CNAE PREPONDERANTE 2869100
 CIDADE: LONDRINA UF: PR CEP: 86042-310 CNAE: 2869100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	15	44.171,05	0,00	44.171,05	0,00
11	2	12.423,50	0,00	12.423,50	0,00
13	1	119,05	0,00	119,05	0,00
TOTALS:	18	56.713,60	0,00	56.713,60	0,00

ANEXO 16:

- Ofício 1.087/2021-GAB -

ATA DA REUNIÃO DO CMCTI – CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

37.ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Data: 10/06/2021

Início: 14h05min

Local:

<https://meet.google.com/vsp-ruyw-ozl>

Participantes: Lúcio Kamiji (CINTEC), Walter Kock (TI Paraná), Ronaldo Couza (ACIL), Danúbia Milani (SEBRAE), Silvana Mali Kumura (SENAI), Edson Antonio Miura (AINTEC/UEL), Sérgio Tanaka (UNIFIL), Marcelo Poleti (IFPR), Ana Paula Murakawa e Alexandro Zava (APL de TI), Marco Aurélio Jeronymo (PML/DTI) e Robson Naoto Shimizu (IPPUL), Roberto Moreira e Adriana Gomes Madalozzo (CODEL).

Pauta:

- 1) Indicação de membro para a Comissão de Avaliação do ISS Tecnológico;
- 2) Indicação de membro para a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade / PROEX-UEL;
- 3) Apresentação da empresa Kbratec – solicitação de área no Parque Tecnológico;
- 4) Tecnocentro e Ecossistema de Inovação.

- 1) Levando em consideração a pauta da reunião, o Diretor Roberto solicitou a manifestação dos representantes presentes para a necessidade de participação junto à Comissão de Avaliação do Programa ISS Tecnológico. Lúcio Kamiji fez sua proposta de representação, que foi aceita por todos.
- 2) Informados sobre a cadeira disponível junto à Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX/UEL), que solicitou a participação da sociedade civil por meio do CMCTI, foi solicitada a manifestação de todos quanto a disponibilidade de participar dessa câmara. Ficou estabelecido que o Diretor de CT&I, representará o CMCTI junto à Câmara de Extensão (PROEX/UEL).
- 3) Ao apresentar a empresa **Kbratec** aos participantes da reunião, foi colocada também uma breve apresentação do Parque Tecnológico de Londrina e das empresas já instaladas. Roberto esclareceu que a **Kbratec** é uma *spin-off* da empresa Kobra Indústria e Tecnologia Ltda, já instalada no Parque Tecnológico. Ambas têm por objetivo **tornar melhor a vida das pessoas e seus negócios**. O administrador da empresa é Fabrício Zanini que apresentou: "a Kbratec é uma empresa que surgiu a partir de um mercado que não está sendo atendido pela Kobra. A **Kbratec** existe há 14 anos. O estudo dos aspectos mercadológicos nos orienta que não devemos seguir atuando por uma única empresa em segmentos diferentes, razão pela qual estamos atuando também com a *spin-off*. Com mais de 100 produtos diferentes entre dosadores, filtros, aditivos para tratamento de água e projetos especiais desenvolvidos com a tecnologia **Microtec**, nos comprometemos a produzir soluções de fácil aplicação e que possuem alto desempenho. Através de nossas soluções tecnológicas temos conquistado novos mercados e clientes, atendendo todo o território nacional e atualmente mais 15 países. A Kbratec está atuando com 1.500 revendedores. Os produtos produzidos atendem as seguintes áreas: criação animal, baterias, lavadoras de alta pressão, tratamento de água, irrigação e hidroponia, cozinha, lavanderia, combustível, forragem, Microtec plástico poroso. A empresa está expondo seus produtos em feiras nacionais e internacionais. Atualmente a empresa possui 04 funcionários. Buscou a parceria da UEL e outras instituições durante 02 anos para o desenvolvimento do produto ACIKOBRA. Têm a expectativa de multiplicar o faturamento da empresa em torno de 10 meses. O produto Dosatak é elaborado com 54 peças injetadas, feitas em plástico. Nossos produtos são inovadores e pretendemos concorrer com os produtos chineses. A Kbratec é uma empresa que desenvolve produtos e

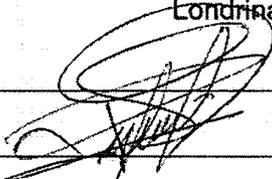
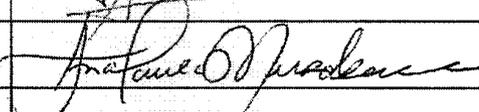
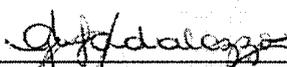
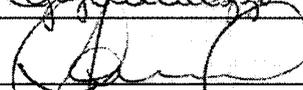
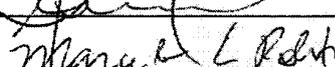
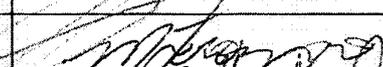
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia & Inovação de Londrina

trabalha com inovação. Atua de forma independente da empresa Kobra, ocupando espaços de mercado onde a Kobra não atende. Internacionalmente, concorre com 2 empresas, sendo que 1 delas está saindo do mercado. Com relação à produção dos Painéis Evaporativos Nordik, têm expectativa de atingir o faturamento do grupo todo. Já possui a rede pronta de clientes. O produto de monitoramento da qualidade de água foi elaborado por meio do projeto SEBRAETEC." Solicitam uma área aproximada de 4.000 m² e terão 3.800 m² de área construída. A expectativa é de oferecerem 10 empregos, no início das atividades. Roberto abriu para votação dos presentes, alertando sobre a necessidade da aprovação também da Comissão Industrial, ligada à Diretoria Técnica. A empresa Kbratec está ciente da área inedificável que consta nos lotes propostos para a doação. Após o gestor Fabrício Zanini responder aos questionamentos dos membros presentes, como: expectativa de crescimento da empresa, nível de tecnologia nos produtos, os projetos de desenvolvimento de produtos e outras, o projeto foi **APROVADO** por unanimidade.

- 4) Dando continuidade à pauta, ao relatar informações sobre o Ecossistema de Inovação, o Diretor Roberto, mencionou o Empregatech, que é um projeto piloto para capacitar alunos objetivando a ocupação dos espaços existentes no mercado de TI em Londrina. O APL de TIC, TI Paraná, ABRATIC e as empresas de TI de Londrina vão acompanhar este processo, os alunos aprovados deverão fazer visitas nessas empresas. Estamos promovendo o Projeto de Cidades Inteligentes (Londrina Inteligente) por meio dos semáforos de IA, luminárias inteligentes com reconhecimento facial e Centro de Operações. Com relação, objetivamente, ao Ecossistema de Inovação, temos o apoio do SEBRAE, capitaneando as atividades envolvendo todo o setor. Informamos que, quanto ao Tecnocentro, estamos chegando ao final da obra.

Esta reunião foi finalizada às 15h55min.

Londrina, 10 de junho de 2021.

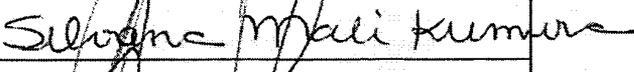
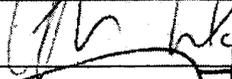
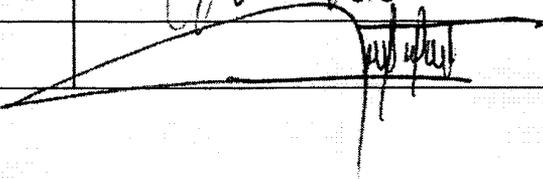
ACIL - Ronaldo Couza	
APL de TI – Alexandro Zava	
APL de TI – Ana Paula Murakawa	
CINTEC - Lucio Kamiji	
CODEL – Adriana Madalozzo	
CODEL – Roberto Moreira	
IFPR – Marcelo Poleti	
IPPUL – Robson Naoto Shimizu	
PML/SMPOT/DTI – Marco Aurélio Jeronymo	
SEBRAE - Danúbia Milani	

TI PARANÁ WACIER KOCK

CMCT

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

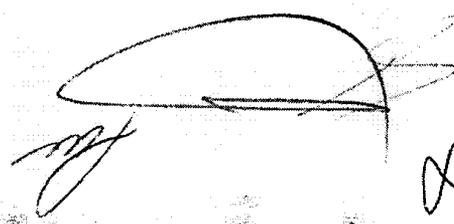
Conselho Municipal de
Ciência, Tecnologia & Inovação
de Londrina

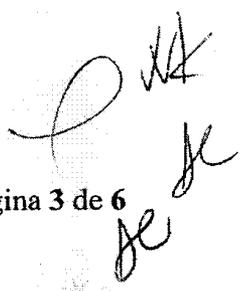
SENAI - Silvana Kumura	
TI Paraná - Walter Kock	
UNIFIL - Sérgio Tanaka	











Página 3 de 6

CMCT

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

Conselho Municipal de
Ciência, Tecnologia & Inovação
de Londrina

Computador: Parana.docx.google.com:2011:meet.google.com

Você está apresentando para todos. Audio da apresentação

MEMBROS: ISS TECNOLÓGICO

- ACIL: Ronaldo Couza
- UTFPR: Luis Fernando Cabeça
- UEL: Cristiane Cordeiro
- Prefeitura de Londrina: Eliane Amaro
- Prefeitura de Londrina: Carlos Ribas
- Prefeitura de Londrina/CODEL: Roberto Moreira
- Indicação do CMCTI:

14:52 | CMCTI - Reunião Ordinária

14:37 | CMCTI - Reunião Ordinária

Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia & Inovação de Londrina



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Igor Zanini está apresentando

ACIKOBRA®

kobratec

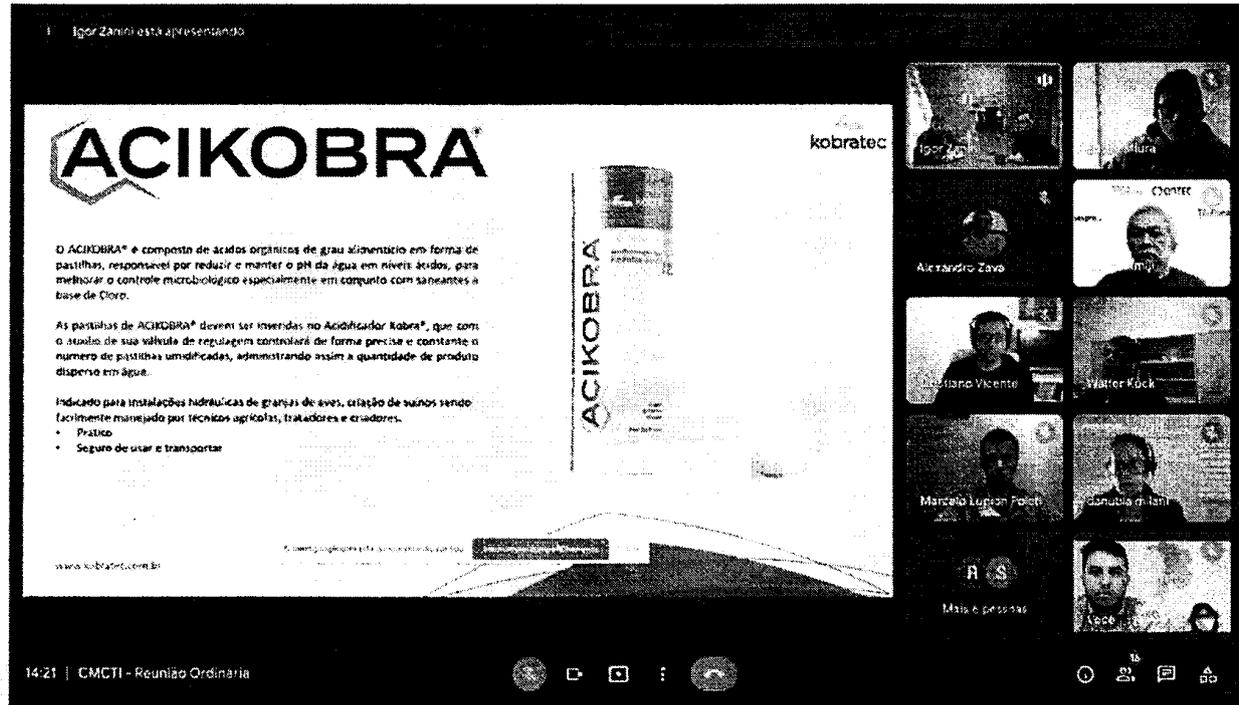
O ACIKOBRA® é composto de ácidos orgânicos de grau alimentício em forma de pastilhas, responsável por reduzir e manter o pH da água em níveis ácidos, para melhorar o controle microbológico especialmente em conjunto com saneantes à base de Cloro.

As pastilhas de ACIKOBRA® devem ser inseridas no Acidificador Kobra®, que com o auxílio de sua válvula de regulação controlará de forma precisa e constante o número de pastilhas umidificadas, administrando assim a quantidade de produto disperso em água.

Indicado para instalações hidráulicas de granjas de aves, criação de suínos sendo facilmente manejado por técnicos agrícolas, tratadores e criadores.

- Prático
- Seguro de usar e transportar

www.kobratec.com.br



14:21 | CMCTI - Reunião Ordinária

J *mf* *de*

J

[Handwritten signature]

WKC

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CML DDIN. 1600 22/11/2021-17:12:52

Ofício nº 1.087/2021-GAB

Londrina, 16 de novembro de 2021.

À Sua Excelência, Senhor

JAIRO TAMURA

Presidente da Câmara Municipal

Londrina – PR

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei para autorizar a CODEL a promover doação de imóvel à empresa RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – SEI nº 51.001142/2021-21.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, projeto de lei por meio do qual pretende o Executivo autorização legislativa para que o Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL doe área de terras à empresa RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO